MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quinta-feira, 19 de abril de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.285 | 88 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 43
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 56
EMPRESAS PÚBLICAS 58
MUNICIPALIDADE 59
DIVERSOS 88

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.841, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder à servidora FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA HOLANDA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Governo do Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.842, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ARISTÓTELES SOUZA BRASIL FREIRE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.843, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 8.809, de 12 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.281, de 13 de abril de 2018, página 1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2018.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.835, DE 16 DE ABRIL DE 2018

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.283, de 17 de abril de 2018, página 1/2).

No art. 1º:
- onde se lê: "...GUSTAVO FLEMING JUNQUEIRA..."
- leia-se: "...GUSTAVO JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING..."

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA N° 017 DE 18 DE ABRIL DE 2018
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do instrumento contratual oriundo do Processo SIAG nº 0004377-3/2018, consubstanciado em nota de empenho ou documento equivalente, consoante permissivo do art. 62, parágrafo único da Lei Federal n. º 8.666/93. O objeto contratual é contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e conservação de sofás e tapetes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 04 a 09, tudo em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da contratante:
I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matricula: 94188491;
II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matricula: 348112;
III – Fiscal Titular: Oscar Frank Alves da Silva – Matricula: 9225781;
IV – Fiscal Substituto: Marcus Samuel Silva Lira – Matricula: 9203508.
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos elementos contidos no Processo nº 26-ADM/2018, SIAG-AC/CPF nº 0004377-3/2018, CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 016/2018 em que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que o atesto da Divisão de Controle Interno de que foram cumpridas todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 021/2017, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e conservação de sofás e tapetes, conforme as especificações do Termo de Referência e anexos, a serem fornecidos pela empresa J C L MACHADO - ME, inscrita sob CNPJ nº 07.845.763/0001-82, no valor global de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 450.001.4050.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.20.00 e Fonte de Recursos: 100.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Wellington de Oliveira Moreira
Ordenador de Despesa
Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 158/GAB/DPE-AC
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 23, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da L.C.E nº 216, de 30 de agosto de 2010, e art 2º da L.C.E. nº. 276, de 10 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o Processo de Avaliação para Promoção de Defensores Públicos do Estado, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 003/2014/CS/DPE-AC, de 10.03.2014, publicada por incorreção no DOE de nº 11.259, de 12.03.2014, e pela Lei Complementar nº 276, de 09 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, pelo critério de merecimento, do Nível I para o Nível II, da carreira, o Defensor Público do Estado do Acre RAPHAEL CAMARÃO TREVIZAN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de abril de 2018.
Rio Branco/Ac, 17 de abril de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2018
Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa LEGAL-MART LTDA, CNPJ n°. 07.204.141/0001-75;
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de serviços de sonorização de ambientes para atender as necessidades da DPE/AC;
Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais);
Programa de Trabalho: 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.
Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro –Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Data de Assinatura: 27 de março de 2018.
Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. DARTAGNAN ROOS WILSON, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 27 de março de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006 – CSDPE-AC, DE 11 DE ABRIL DE 2018.
Altera e acresce dispositivos à Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016, que regulamenta os Plantões nos Finais de Semana, Feriados e Recesso Forense no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, e dá outras providências.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior da DPE/AC, tomada na reunião do dia 11.04.2018.
RESOLVE:
Art. 1º. A Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 12º. – (...)
Parágrafo Único – Os Defensores Públicos e servidores ficam limitados a tão somente 20 (vinte) plantões mensais, já consideradas eventuais permutas.
(...)
Art. 16º. – (...)
§4º - A compensação disposta no inciso I desse artigo também se estende aos Defensores Públicos, servidores e estagiários que prestarem serviços extraordinários em qualquer dia da semana, desde que devidamente portariados, condicionada a folga ao juízo de oportunidade e conveniência da Defensoria Pública-Geral, em atenção à natureza, quantidade e complexidade do trabalho desempenhado.
Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Branco/AC, 11 de abril de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Presidente do Conselho Superior da DPE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE n° 25/2018, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XII da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao

disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.
Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Compras e Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 25/2018;
Do valor anual dos serviços a serem contratados: R$ R$ 162.334,37 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
Favorecido: ELETROBRÁS – DISTRIBUIÇÃO ACRE, CNPJ: 04.065.033/0001-70;
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 25/2018.
Dotação Orçamentária: 03092224827530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.43 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/Serviço de Energia Elétrica; Fonte: 100 (RP).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO
PORTARIA/DLP/SLCC/ N° 015 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 20/2018 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa Marcus V. da S. Amorim, Processo Nº 12234-3/2017, assinado no dia 17/04/2018, com vigência de até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente, destinados a atender a demanda do Batalhão de Policiamento de Transito - BPTRAN, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 297/2017-CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Dineide Ribeiro de Lima – 2º SGT PM e matrícula 9079971-2;
II - Gestor Substituto: Francisco Miranda de Souza Junior – 3º SGT PM e matrícula 9122524-1;
III - Fiscal Titular: Mauro Rogério de Souza Alves – 3º SGT PM e matrícula 9073981-2;
IV - Fiscal Substituto: José Roberto Melo Ferreira da Silva – 3º PM e matrícula 9121579-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 297/2017 – CPL 03
DAS PARTES
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: MARCUS V. DA S. AMORIM
DO OBJETO
-Constitui objeto do presente contrato aquisição de Material de Expediente, destinado a atender as demandas do Batalhão de Policiamento de Transito – BPTRAN conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 297/2017 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 12234-3/2017.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
O contrato terá vigência até 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 2773.0000 e 2776.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CONVENIO DETRAN)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 17 de abril de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPARA – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o Senhor REINALDO RODRIGUES FREIRE, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 39 DE 16 DE ABRIL DE 2018.
A Secretária de Estado da Casa Civil no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, no qual o servidor foi considerado apto,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório do servidor Valdo Nicacio Lima, ocupante do cargo de Administrador, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

SEAPROF

PORTARIA N.º 032 Rio Branco, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:Art. 1 - Designar o servidor DANIEL HENRIQUE SILVA DE AMORIM, ocupante de Cargo em Comissão, matrícula 9402870-2, para responder sem outras vantagens pela Seção de Tecnologia da Informação - TI, no período de 16 a 30 de abril de 2018, por motivo de férias do titular do cargo.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2018.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

PORTARIA N.º 033 Rio Branco, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1 - Designar a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA, matrícula 264210-1, para responder sem outras vantagens pela Divisão de Cooperativismo e Organização Social, no período de 23 de abril a 08 de maio de 2018, por motivo de férias do titular do cargo.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário
Decreto nº6.605/2017

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO/SECOM

PORTARIA/Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 23 de abril a 02 de maio de 2018, o servidor Lucenildo Lima da Silva, para responder pelo Setor Administrativo desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Atenciosamente,

Andréa Laiana Coelho Zílio
Secretária de Estado de Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2018– CEL-02 PROCESSO N° 0001893-3/2018.
O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, torna pública a Ata de Registro de Preços n°01/2018, do Pregão Eletrônico SRP 019/2018 – CEL 02, do Processo n° 0001893-3/2018;
OBJETO: Aquisição de equipamentos de transmissão para implantação do sinal aberto digital da TV Aldeia em Rio Branco, AC.
1) Empresa: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A , com sua sede na Rod. BR 459, nº 121ª, Bairro córrego Raso, devidamente inscrito no CNPJ: 19.690.445/0001-79, representada pelo Senhor EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade n.º 22.225.178 SSP/SP, CPF n° 752.141.136-68;

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QTD Para Registro	QTD Para consumo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Equipamento Transmissor de TV Digital modulação digital Canal á definir – potência de 4800 Wrms após o filtro de mascará critica de 50dB.	UN	HITACHI LINEAR MODELO EC708HP	02	01	503.000,00	1.006.000,00
02	Encoder de Áudio e Vídeo HD/SD/1Seg para Sistema de TV Digital no padrão ISDBT-B.	UN	HITACHI LINEAR MODELO MD9800	04	02	45.500,00	182.000,00
03	Implementador de Funções para sinal de TV Digital Padrão ISDB-TB com as seguintes características técnicas	UN	HITACHI LINEAR MODELO ETPO-HW-SL-2154	02	01	83.397,00	166.794,00
04	Multiplexador de sinais digitais Padrão ISDB-TB com as seguintes caraterísticas técnicas mínimas.	UN	HITACHI LINEAR MODELO ISMUX-004	04	02	15.000,00	60.000,00
05	Modulo de Digitalização e Up Converter com as seguintes Características Mínimas: Modulo de Digitalização e Up Converter com entrada de áudio analógico.	UN	ENSEMBLE DESIGNS MODELO BRIGTEYE 91 A	02	01	19.210,00	38.420,00
06	Antena transmissora de sinais de radiodifusão para televisão digital, na faixa de UHF.	UN	IDEAL ANTENA MODELO ISD8XX36TT	02	01	25.640,00	51.280,00
07	Nobreak com potência de 40 kVA/32kW, com banco de bateria seladas para autonomia de no mínimo 15 minutos.	UN	CM COMANDOS MODELO CONCEPTION S1 40KVA	02	01	121.000,00	242.000,00
08	CABO COAXIAL 3.1/8" PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE RADIOFREQUÊNCIA (RF).	M E - TRO	RFS MODELO HCA400-50J	160	85	928,00	148.480,00
09	Conector para cabo coaxial pressurizado padrão E.I.A., com flange de 3-1/8" de diâmetro, acabamento cromado ou latão polido.	UN	RFS MODELO 318EIA- HCA 400-009	04	02	6.868,00	27.472,00
10	Elemento de conexão EIA totalmente compatível com o Conector EIA 3.1/8" para cabo pressurizado, deverá estar incluso parafusos, arruelas, porcas de fixação e anéis de vedação.	UN	RFS MODELO 15859203	04	02	465,00	1.860,00
11	conjunto de aterramento composto de cabo de aterramento bitola: 4 awg; comprimento: 750 ± 10 mm.	KT	RFS MODELO 15459603	04	02	115,00	460,00
12	Abraçadeira; em aço inox; medindo 3.1/8; parafuso cabeça sextavada; porca sextavada, com adaptador angular para fixação do cabo coaxial 3.1/8"totalmente compatível com o cabo ofertado.	UN	RFS MODELO AG15 HF 3.1/8	150	85	27,00	4.050,00
13	Composto vedante para cabo coaxial pressurizado 3.1/8".	BG	RFS MODELO PLAST 2000(55637200)	04	02	155,00	620,00
14	LACO DE ICAMENTO (HOISTING GRIP) PARA CABO COAXIAL 3.1/8 PRESSURIZADO.	UN	RFS MODELO HOIST2-L09	02	01	2.050,00	4.100,00
15	DESIDRATADOR PARA CABO COAXIAL 3.1/8" DIELETRICO A AR.	UN	RFS MODELO NR-1000D	02	01	13.560,00	27.120,00
			TOTAL R$				1.960.656,00

Validade da Ata: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa desta ATA correrá através da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 24122225127990000 e 24131112628000000; Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00– Fonte de Recurso: 100 RP.
Local e Data: Rio Branco, 09 de Abril de 2018.

ASSINAM: ANDRÉA LAINA COELHO ZÍLIO, PELA SECOM E EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA, pela HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A

SEDENS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO SEDENS Nº 002/2018
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa, J.O ARRUDA –ME.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material gráfico), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em conformidade com as ações do Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/ REDD EARLY MOVERS (REM) Acre – Fase II (KFW).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.014.1727.0008 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/ REDD EARLY MOVERS (REM) Acre- FASE II (KFW) Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200.
Valor: O valor do contrato é de R$ 80.349,41 (Oitenta mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Vigência: O contrato terá sua vigência até o final do exercício financeiro de 2018.
Data da Assinatura: 11 de abril de 2018

Assinam: Michel Marques Abrahão – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Josimar de Oliveira Arruda – J.O Arruda – ME – Contratada.

SEDS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 ABRIL DE 2018
O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AC, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.019, de 11 de agosto de 2008, como órgão de deliberação coletiva, normatização, controle e fiscalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, Considerando a Resolução nº 04 de 11 de setembro de 2012, que cria as Comissões Temáticas do CONEDE;
Considerando o Regimento Interno Art.13º, inciso XI - propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Excluir a Comissão de Articulação das Politicas Públicas nas áreas: Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos humanos, Acessibilidade e Trabalho.
Art. 2º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Divulgação das politicas Públicas de Atenção a Pessoa com deficiência.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-AC, 10 de Abril de 2018.

Dilaina Maria Araújo da Costa
Presidente do CONEDE/AC

PROCESSO ORIGINAL nº 00015937-7/2017
INTERESSADO(A): ISMAEL DIAS MAIA
ASSUNTO: Promoção, Classe e Referência
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção do servidor ISMAEL DIAS MAIA, ocupante do Cargo de Sociólogo, Matricula Funcional 9339990-2, para a Classe II Referencia 1, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2017.
Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.
Rio Branco, 06 de abril de 2018.

Gabriel Maia Gelpke
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 845 de 27 de março de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 17 de 02 de janeiro de 2015 e, tendo em vista o processo nº 0004405-4/2018, e
Considerando o que preceitua o Art. 117 da Lei Complementar nº 39/93 e o inciso II, do Art. 58, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Guiomar Lucas da Silva, Professor P2, 30 horas – Classe I, matrícula 290920-1, Licença Adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2018 a 19 de outubro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0939 DE 13 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 133/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/ FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD - Matrícula nº. 119067-1
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA - Matrícula nº. 142872-1
III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA - Matrícula nº. 9432094-1
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA - Matrícula nº. 243540-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0941 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 135/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa N. F. MARRUCH - ME, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD - Matrícula nº. 119067-1
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA - Matrícula nº. 142872-1
III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA - Matrícula nº. 9432094-1
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA - Matrícula nº. 243540-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 945 de 13 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6667-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Mary Ruth Silva Machado da Silva, Professora P2, matrícula nº 236721-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.02 a 25.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.04.18 a 02.01.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 956 de 16 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6407-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Miracélia do Nascimento de Brito, Apoio Adm. NI, matrícula nº 242918-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.94 a 29.06.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.04.18 a 10.04.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 957 de 16 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6589-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Irenilza Santos de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 218103-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.08.01 a 24.04.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.04.18 a 06.01.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 958 de 16 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6610-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão, Professora P2, matrícula nº 238643-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.03.98 a 10.03.03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.04.18 a 14.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 959 de 16 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6656-5/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ivanilda Freitas Ferreira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 253464-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.11.04 a 23.02.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar no período de 12.04.18 a 10.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 975 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6767-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor José Dorismar Chaves de Souza, Professor P2, matrícula nº 193798-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 04.08.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.18 a 28.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 976 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6730-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro do Nascimento de Souza, Professora P2, matrícula nº 236020-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.01.13 a 01.01.18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.18 a 30.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 977 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6731-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria José de Oliveira Costa, Professora P2, matrícula nº 189545-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.12.07 a 13.12.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.04.18 a 07.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 978 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6758-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ângela Maria dos Santos Dias, Apoio Adm. NI, matrícula nº 305294-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.95 a 30.01.05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.04.18 a 28.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 979 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6763-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Agesileide Magalhães dos Reis, Professora P2, matrícula nº 2365901-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.02 a 30.07.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.05.18 a 25.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 980 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6764-5/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Francisca da Silva Sampaio, Professora P2, matrícula nº 365467-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.05.08 a 09.10.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.03.18 a 24.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 981 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6778-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Jânio Melo da Silva, Professor P2, matrícula nº 163651-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.86 a 14.05.91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.18 a 30.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 982 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6792-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Jânio Melo da Silva, Professor P2, matrícula nº 163651-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.02 a 01.05.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.18 a 30.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 983 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6788-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria José Souza de Almeida, Professora P2, matrícula nº 277193-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.09 a 19.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.06.18 a 06.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 984 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6812-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Eunice Félix da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 328189-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.04 a 07.05.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.18 a 29.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 985 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6815-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Claudete Vasconcelos Borges, Professora P2, matrícula nº 165875-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.04 a 20.06.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.18 a 27.12.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 986 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6823-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Acrirlene Maria Morais do Vino, Apoio Adm. NI, matrícula nº 303879-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.95 a 30.01.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.03.18 a 13.03.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 987 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6832-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Manoel de Paula, Professor P2, matrícula nº 2381796-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.05.02 a 02.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.18 a 26.12.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 988 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6751-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria José Silva de Souza, Professora P2, matrícula nº 2380153-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.97 a 15.03.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.18 a 30.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 989 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6760-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Núbia Lafaeth da Silva Rebouça, Professor P2, matrícula nº 236489-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.09.07 a 27.09.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.06.18 a 24.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 990 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6785-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Coracilda Custode da Silva, Professora P2, matrícula nº 193992-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.02.04 a 19.02.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.18 a 29.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 991 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6802-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Francisco Dário, Professor P2, matrícula nº 307653-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.91 a 20.09.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.04.18 a 30.12.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 992 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6826-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ruth Martins de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 267937-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.98 a 08.03.03 a 08.03.08 a 07.03.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.04.18 a 12.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 993 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6799-4/2018
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido da servidora Rosilda Portelinha de Souza Alencar, Professora P2, matrícula nº 267384-1, concedida através da Portaria nº 169 de 25 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 927-0/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 994 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6903-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Tânia Maria Rodrigues Loureiro, Tecnico Adm. Educ.NI, matrícula nº 39012-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.04.01 a 14.04.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.18 a 28.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 998 de 17 de abril de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 7010-8/2018
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Prêmio da servidora Ernestina de Almeida Nascimento, Professora P2, matrícula nº 277096-1, concedida através da Portaria nº 2730, de 18/10/2017, referente ao Processo nº 16261-7/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0969 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de

Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1235 de 28 de abril de 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 276/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FRANCISCO EDSON DE QUADROS MELO, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes residentes em áreas rurais nas escolas, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor: JOSÉ RUFINO PINHEIRO – Matrícula: 258253-1
II – Gestora Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
IV – Fiscal Substituta: CÁSSIA CAROLINE RAMOS VERAS – Matrícula: 943792-4
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0970 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1364 de 06 de maio de 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 278/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ALTEMIR SANTOS DE MOURA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes residentes em áreas rurais nas escolas, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES – Matrícula: 350796-2
II – Gestora Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
IV – Fiscal Substituta: CÁSSIA CAROLINE RAMOS VERAS – Matrícula: 943792-4
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0971 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1350 DE 06 DE MAIO DE 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 662/2013 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JAMIL HADDOCK SANTOS DE ALMEIDA, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte terrestre, em veículo tipo Caminhão adaptado Marca/Modelo Ford/F4000 4x4, Ano Fabricação/Modelo 2011/2011, Cor predominante: Prata, Placa: NXR 7630, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora: ROSA MARIA DA CRUZ DE SOUZA – Matrícula: 236373-1
II – Gestora Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
IV – Fiscal Substituta: CÁSSIA CAROLINE RAMOS VERAS – Matrícula: 943792-4
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0972 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2704 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 315/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor RENAKELY TELES DE OLIVEIRA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 173/2016 constante do Processo Nº. 0003973-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor: AVANI OLIVEIRA BRITO – Matrícula: 2754134-23
II – Gestora Substituta: CÁSSIA CAROLINE RAMOS VERAS – Matrícula: 943792-4
III – Fiscal: DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA– Matrícula: 327891-1
IV – Fiscal Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0996 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2990 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 683/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e kit lanche, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, através da coordenação de ensino rural, coordenação de jovens e adultos e programa quero ler, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC, conforme acordo de empréstimo - 8442-BR-PROSER, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	
GESTOR:	LUCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	124087-1	PROGRAMA QUERO LER
GESTOR SUBSTITUTO:	HELIO SEBASTIÃO DA SILVA	9104607-13	
FISCAL:	SIBELE VIEIRA DA COSTA	2377659-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	9182691-12	
GESTOR:	RICARDO GELETE DE OLIVEIRA	2383381-1	COORD. DE ENSINO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	455569-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
GESTOR:	FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES	2367491-1/2	COORD. EJA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOCILEY DA SILVA LIMA	364088	
FISCAL:	REJANE MONTEIRO	913058-06	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELISANGELA BRASIL DE SOUZA NASCIMENTO	346870-14	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0997 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2991 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 684/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e kit lanche, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, através da coordenação de ensino rural, coordenação de jovens e adultos e programa quero ler, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC, conforme acordo de empréstimo - 8442-BR-PROSER, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	
GESTOR:	LUCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	124087-1	PROGRAMA QUERO LER
GESTOR SUBSTITUTO:	HELIO SEBASTIÃO DA SILVA	9104607-13	
FISCAL:	SIBELE VIEIRA DA COSTA	2377659-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	9182691-12	
GESTOR:	RICARDO GELETE DE OLIVEIRA	2383381-1	COORD. DE ENSINO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	455569-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
GESTOR:	FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES	2367491-1/2	COORD. EJA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOCILEY DA SILVA LIMA	364088	
FISCAL:	REJANE MONTEIRO	913058-06	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELISANGELA BRASIL DE SOUZA NASCIMENTO	346870-14	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0995 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2989 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 682/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e kit lanche, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, através da coordenação de ensino rural, coordenação de jovens e adultos e programa quero ler, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC, conforme acordo de empréstimo - 8442-BR-PROSER, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	
GESTOR:	LUCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	124087-1	PROGRAMA QUERO LER
GESTOR SUBSTITUTO:	HELIO SEBASTIÃO DA SILVA	9104607-13	
FISCAL:	SIBELE VIEIRA DA COSTA	2377659-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	9182691-12	
GESTOR:	RICARDO GELETE DE OLIVEIRA	2383381-1	COORD. DE ENSINO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	455569-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	

GESTOR:	FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES	2367491-1/2	COORD. EJA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOCILEY DA SILVA LIMA	364088	
FISCAL:	REJANE MONTEIRO	913058-06	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELISANGELA BRASIL DE SOUZA NASCIMENTO	346870-14	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0940 DE 13 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 134/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD - Matrícula nº. 119067-1
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA - Matrícula nº. 142872-1
III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA - Matrícula nº. 9432094-1
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA - Matrícula nº. 243540-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0963 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 096/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa RABELO E MENEZES LTDA - EPP que tem por objeto a contratação de (pessoa jurídica), para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Plácido de Castro/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 192/2017, constante do Processo Nº. 0024213-3/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – Matrícula: 9381287-2

II – Gestora Substituta: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES – Matrícula: 342343-2
III – Fiscal Titular: ELIANE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 248258-1
IV – Fiscal Substituto: DILAIR DO VALE – Matrícula: 9063749-9
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Comitê Executivo Dom Henrique Ruth

RESOLUÇÃO Nº 01/C.E.P.CZS
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Paulo Ricardo da Costa Bandeira - Presidente
• Francisco Océlio da Silva Ferreira
• Josemara Gomes Jucá
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Médio Dom Henrique Ruth, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 18 de Abril de 2018.

JAIR DE SOUZA COSTA
Presidente do Comitê Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 571/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0026271-0/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (KIT ALUNO) para atender os alunos do 1º ao 5º ano da rede estadual de ensino de todos os municípios do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 571/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026271-0/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 119.976,10 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 22 de março de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Izonéia da Silva Ferreira – Leonora Comércio Internacional LTDA – Pela Contratada
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.282, Pág. 14 e 15, ocorrida em 16/04/2018)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 571/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0026271-0/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (KIT ALUNO) para atender os alunos do 1º ao 5º ano da rede estadual de ensino de todos os municípios do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 571/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026271-0/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 276.171,40 (duzentos e setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 22 de março de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Jesus Alejandro Deza Casas – Grupo E Importação e Exportação LTDA - ME – Pela Contratada
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.274, Pág. 14, ocorrida em 05/04/2018)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 571/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0026271-0/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (KIT ALUNO) para atender os alunos do 1º ao 5º ano da rede estadual de ensino de todos os municípios do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 571/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026271-0/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 15.393,16 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci-

ários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 22 de março de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Francisco Antônio Inácio Morais – Nova Vida Projetos e Edificações ltda - ME – Pela Contratada
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.273, Pág. 11, ocorrida em 04/04/2018)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 571/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0026271-0/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (KIT ALUNO) para atender os alunos do 1º ao 5º ano da rede estadual de ensino de todos os municípios do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 571/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026271-0/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 44.368,52 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 22 de março de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Donizeti Medeiros da Costa – J. S. Cordeiro - EPP – Pela Contratada
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.273, Pág. 11, ocorrida em 04/04/2018)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 717/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020074-4/2016
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 841.621,48 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de abril de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Valdemir Barbosa dos Santos - Santos & Barbosa Ltda – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 717/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020074-4/2016
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 147.808,80 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de abril de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Nazareno Felisberto Marruch - N. F. Marruch – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO
ESCOLA ESTADUAL RURAL ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 028/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO
CONTRATADA: L. N. MOTA
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO, no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de abril de 2018.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE , para atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL RURAL ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO, localizada no município de Senador Guiomard - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 14.819,10 (Quatorze mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio Nº 072/2017.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

ASSINAM:
Raimundo Ribeiro Cláudio
Presidente do Comitê Executivo - PELA CONTRATANTE
Lucimar das Neves Mota
Representante legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO
ESCOLA ESTADUAL RURAL ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 028/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO
CONTRATADA: REAL CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO ELZIRA ANGÈLICA DO NASCIMETO, no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de Abril de 2018.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL RURAL ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO, localizada no município de Senador Guiomard - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 22.182.84 (Vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio Nº 072/2017.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

ASSINAM:
Raimundo Ribeiro Cláudio
Presidente do Comitê Executivo - PELA CONTRATANTE
Cleverson Isaquiel Colombo
Representante legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 717/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020074-4/2016
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 556.138,80 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de abril de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
José Luiz Assis Felício - Miragina S/A Indústria E Comércio - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 717/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020074-4/2016
OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 411.937,50 (quatrocentos e onze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de abril de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Alailson Abreu De Souza - Abreu de Souza & Cia Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017 – CPL 02, em favor das empresas: a) J. L. F. DA SILVA - ME para o item 01 no valor total de R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais); b) ABREU DE SOUZA E CIA LTDA, para os itens 02 e 03, no valor total de R$ 17.748,80 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Rio Branco (AC), 16 de abril de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 096/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0024213-3/2017
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de (pessoa jurídica), para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Plácido de Castro/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 192/2017, constante do Processo Nº. 0024213-3/2017.
DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R$ 144.816,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais).
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura em 05 de março de 2018 com seu término em 04 de março de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.33.11 – Passagens e Despesas com Locomoção– Fonte de Recurso: e 200 (PENAT).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Lais Roberta Menezes Mouta - Rabelo e Menezes ltda – EPP - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Convite: Nº 01/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo: Material de Expediente, Pro-

cessamento de Dados, Copa e cozinha, Material de limpeza e Produção de higienização e de Capital Permanente: Equipamentos para áudio vídeo e foto, Aparelhos e equipamentos de comunicação, para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho.
Retirada do Edital: Escola Francisco Freire de Carvalho, situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC. no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 19/04/2018 a 26/04/2018
Data de Abertura: 27/04/2018 às 08:00 horas, Rua Guiomard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.
Mâncio Lima – Ac, 18 de Abril de 2018.

A COMISSÃO
LEOMIR SOUZA DIAS
SIDILENE BARBOSA DA COSTA
CARLOS LIMA DOS SANTOS

SEOP

PORTARIA Nº 071/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 82/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.307 de 20 de maio de 2014.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 254/2014 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE e a empresa LN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a execução da obra de Construção da Escola padrão 12 (doze) salas de aula, localizada na Rua Rotary, Laranjal, no município de Xapuri - AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Fiscal Titular: Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272/D-CE;
II - Fiscal Substituta: Engª Civil Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA Nº 10044 D/AC;
III - Engenheiro Eletricista Titular: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA Nº 023904-D/MT;
IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8.866-D/AC;
V - Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 17 de abril de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 072/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 097/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.779 de 11 de abril de 2016.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 476/2015, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE, e a Empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2015, que tem como objeto a execução dos Serviços de Construção da Escola Cidade do Povo FUND – 5 (1º ao 5º ano), localizada na Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre, de acordo com as especificações constantes, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Fiscal Titular: Engª Civil Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA Nº 10044 D/AC;
II - Fiscal Substituto: Engª Civil Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA Nº 9634/D-AC;
III - Engenheiro Eletricista Titular: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA Nº 023904-D/MT;
IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8.866-D/AC;
V - Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 073/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 009/2018, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a Empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, com vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios, e seus equipamentos de rede lógica e de refrigeração, e os espaços públicos, sob a gestão e fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, localizados no Município de Rio Branco-Ac, de acordo com as especificações constantes, conforme Processo Administrativo Nº. 0027402-6/2017/SEOP, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Tecnólogo em Const. Civil Almir Paiva dos Santos, CREA Nº 2655D/AC;
II - Gestor Substituto: Kaio César da Silva Marinho, Matrícula 9468064-1;
III - Fiscal Titular: Eng. Civil Alan Callid Damasceno Oliveira, CREA Nº 9433-D/AC;
IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Milton Júlio C. A. Filho, CREA Nº 8.866-D/AC;
V - Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 8186-D/RO;
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 83, de 18 de ABRIL de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação

legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 42/2017, datada de 30/10/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 18/04/2018, do Corregedor Geral da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 192 de 26 de outubro de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 42/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018.

Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 230 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 426 de 12 de junho de 2017, que lotou a Agente de Polícia Civil GIGLIANE BELÉM COSTA E SILVA, no Departamento de Polícia Técnico-Científica – DPTC ;
II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Direção Geral de Polícia Civil, exercendo suas funções na Guarda Predial da SEPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N º 231 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 31/2018, Processo nº 0026285-5/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E TINTAS LTDA, com vigência de 05.04.2018 a 31.12.2018, que tem como Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Itens: 1, 2, 3, 8, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 32, 35, 37, 39, 42, 53, 54, 55, 56 e 59), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco – AC e no interior, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula: 112763-01
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N º 232 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 32/2018, Processo nº 0026285-5/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e T. M. PERES - ME, com vigência de 05.04.2018 a 31.12.2018, que tem como Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Item: 04), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco – AC e no interior, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula: 112763-01
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N º 233 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 33/2018, Processo nº 0026285-5/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e RICHARD S. MIRANDA, com vigência de 05.04.2018 a 31.12.2018, que tem como Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Itens: 5, 7, 12, 13, 20, 36, 38, 41, 43, 46, 57, 58, 60 e 61), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco – AC e no interior, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula: 112763-01
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N º 234 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 34/2018, Processo nº 0026285-5/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, com vigência de 05.04.2018 a 31.12.2018, que tem como Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Itens: 6, 15, 19, 24, 30, 40, 45 e 50), visando atender as necessidades da

Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco – AC e no interior, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula: 112763-01
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N º 235 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 35/2018, Processo nº 0026285-5/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e J. S. CORDEIRO - EPP, com vigência de 05.04.2018 a 31.12.2018, que tem como Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Itens: 9, 10, 11, 16, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 44, 47, 48, 49, 51 e 52), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco – AC e no interior, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula: 112763-01
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N º 241 DE 18 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 30/2018, Processo nº 00002999-2/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e AMAZOM IMP. E EXP. LTDA - ME, com vigência de 04.04.2018 a 31.12.2018, que tem como Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 131/2017- CPL 03.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Thaglierb Merlino de Oliveira, matrícula: 9245472-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N º 593 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria n º 32 de 11 de janeiro de 2017, que lotou o Agente de Polícia Civil JOÃO RODOLFO DA CUNHA SOUZA, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Porto Acre;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia da 2ª Regional, exercendo suas funções no Depósito da Polícia Civil, localizado no Bairro Vila Acre.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Planejamento-SEPLAN em exercício, o Sr. Alexandre de Souza Tostes, nomeado pela Portaria n. 053/2018, de 06 de abri de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tratada no Parecer PGE/PA n° 062/2018, Processo PGE n° 2018.02.000860 , autorizando a contratação da empresa SISGRAPH LTDA, inscrita no CNPJ 54.512.587/0001-47, para a prestação de serviços especializados para fornecimento de atualização de Licenças de Softwares de Geotecnologia Erdas, objetivando a modernização e fortalecimento da Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto do Estado do Acre (UCEGEO.
O valor total é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 713.005.0454.2.1270.1729.0000 – Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal/FUNTAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100.
Rio Branco - AC, 09 de abril de 2018.

Alexandre de Souza Tostes
Secretário de Estado de Planejamento em exercício

SESACRE

PORTARIA Nº 743 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Cria o Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar a a Prestação de Contas Anual do FUNDES/SESACRE – Exercício 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº. 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 2º, da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, 4ª Edição de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC.
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual do FUNDES/SESACRE - Exercício 2017 em atendimento aos art. 1º e 2º da Resolução TCE nº. 087/2013, 4ª Edição 2017.
Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será composto por:
I – Vanessa Patrícia Moreira Nasserala, matrícula 2757621, como Coordenadora;
II – Denyscley Oliveira Bandeira, como Diretor de Gestão do Fundo

Estadual de
Saúde, Decreto 122/2015.
III –Jean Pereira Junqueira, Portaria nº 493/2018, como Supervisor;
IV–Adelcleide Costa da Silva, matrícula 9469095-1, membro pelo Departamento
De Gestão de Pessoas;
V–João Batista Francalino da Rocha, portaria 338/2015, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;;
VI–Flaviana Carvalho Mendes, portaria 21/2016, membro pela Divisão de Conciliações Bancárias e Receitas;
VII-Dayana Pereira de Lima, matrícula 9440909-1, membro pela Divisão de Orçamento e Finanças;
VIII-Herbson da Silva Sousa, matrícula 9123067, membro pela Diretoria de Administração e Compras;
IX-Márcia Maria Jucá dos Santos, membro pelo Conselho Estadual de Saúde.
X-Gleysan Souza dos Santos, Portaria nº 610/2018, membro pela Divisão de Patrimônio;
XI-Keila Cristina Ferreira Camilo, matrícula 9431276-1, pela Divisão de Contabilidade e Gestão do SIOPS;
XII-Rosemary Bezerra Jarude Felix, portaria 23/2016, pela Divisão de Prestação de Contas Públicas e Despesas Públicas;
XIV-Antonia Maria Barbosa de Souza Sales, portaria 22/2016, Gerente de Conformidade de Diárias e Suprimento de Fundos.
XV-Rui Emanuel Rodrigues Arruda, Portaria 1031/2016, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão.
Art. 3º Ficam os membros obrigados a entregar ao Supervisor até o dia 15 de março de 2018, na forma consolidada, os documentos descritos no Anexo I (Itens XIII e XVIII) e Anexo VIII da Resolução 087/2013/TCE, 4ª Edição 2017.
I –Vanessa Patrícia Moreira Nasserala, membro pelo Departamento Estratégico de Contas Públicas, a consolidação dos dados relativos aos processos exigidos pela Resolução TCE nº 087/2013, 4ª Edição de 2017, Itens I, VI , IX e X;
II-Denyscley Oliveira Bandeira, Diretor de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, responsável pelos documentos exigidos no Item III;
III-Adelcleide Costa da Silva, a consolidação dos dados relativos aos processos exigidos nos Itens II;
IV-João Batista Francalino da Rocha, a consolidação dos dados quanto aos processos exigidos nos Itens VII, VIII e XIII , alínea b.
V-Flaviana Carvalho Mendes, os documentos exigidos nos Item V ;
VI-Dayana Pereira de Lima, os documentos exigidos no Item IV;
VII-Jean Pereira Junqueira, a consolidação das informações exigidas no Item XIII alínea a e c.
VIII-Márcia Maria Jucá dos Santos, documentos exigidos no anexo I, item XVIII e Anexo VIII , item XIV.
IX-Keila Cristina Ferreira Camilo, a consolidação das informações fornecidas pelos Almoxarifados e Setores subordinadas a Diretoria de Administração e Compras, quanto aos itens XI e XII.
X-G, a consolidação das informações fornecidas pelo Patrimônio e Setores subordinados a Diretoria de Administração e Compras quanto ao Item XI;
XI- Antonia Maria Barbosa de Souza Sales, os documentos exigidos nos Itens IX e X;
XII-Rui Emanuel Rodrigues Arruda, os documentos exigidos no Anexo I, item XIII;
XIII-Rosemary Bezerra Jarude Felix, recepcionar todos os documentos exigidos pela Resolução TCE nº 087/2013, 4ª Edição de 2017, no Anexo I, itens XIII e XVIII e Anexo VIII .
Art. 4º Para Consolidação dos dados e elaboração dos documentos que integrarão a prestação de contas, cumpre aos membros observar o disposto na Resolução TCE 087/2013, 4ª Edição Manual de Referência, instituído pela Portaria nº 455/2013/TCE.
Art. 5º A qualquer tempo, objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, poderá o coordenador buscar auxílio e orientação junto a Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO do TCE.
Art. 6º Observado o prazo estabelecido no art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 087/2013, 4ª Edição de 2017, competirá ao Supervisor proceder à entrega da Prestação de Contas Anual – Exercício 2017 ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde até o dia 15 de março de 2018, para envio imediato ao TCE.
Art. 7º Torna-se sem efeito a Portaria nº 716 de 13 de abril de 2018.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique e Cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 8.748/2018

PORTARIA N° 746 DE 17 DE ABRIL 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, Rossana Santos Freitas Spiguel, para exercer a função de Assessora Técnica do Secretário de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de abril de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 627 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 318/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 628 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 319/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de

saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 629 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 320/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 630 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 321/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIRÚRGICA MS LTDA ME, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.
GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 631 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observân-

cia ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 317/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 632 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 316/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 633 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 315/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 634 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 314/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 635 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 313/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 636 DE 26 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 312/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-

-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 679 DE 05 DE ABRIL DE 2018
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 4.624, de 06/05/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 322/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 680 DE 05 DE ABRIL DE 2018
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 4.624, de 06/05/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 323/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 681 DE 05 DE ABRIL DE 2018
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 4.624, de 06/05/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 324/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010466-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thisiane Oliveira de Souza – CPF: 748.141.502-10;
b) Substituto: Renato Veroneze – Matricula: 9412638-3;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula: 9151850-8
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matrícula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a

ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2017 – TCE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo – Combustíveis e Derivados – gasolina comum tipo "C".
DA VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, e formalizado através de termos aditivos, na forma estabelecida no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) – O percentual de desconto aplicado será de 1,25% sobre o preço praticado no mercado, informados pela ANP do mês de aquisição do insumo.
DAS PARTES: Contratante – Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE e Contratada – FARHAT & FARHAT LTDA.
Assinam pela Contratante: IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO e LENIR FERREIRA FRANCO, Diretora Administrativa e Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade, respectivamente, e pela Contratada: SAID FARHAT.
Rio Branco-AC, 04 de abril de 2018.

IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa
CONTRATANTE ADERENTE

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
O Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, autorizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, através do Ofício TCE–AC/OF/DAF/ Nº 048/2018 no dia 26 de março de 2018, e aceito pela Empresa AUTO POSTO TROPICAL – FARHAT & FARHAT LTDA, visando a utilização dos preços nela registrados, cujo objeto, é a aquisição de Material de Consumo – Combustíveis e Derivados afim de atender as demandas do PRÓ-SAÚDE, conforme abaixo descriminado.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum tipo "C"	Litro	2.500

O valor total estimado deste contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). O percentual de desconto aplicado será de 1,25% sobre o preço praticado no mercado, informados pela ANP do mês de aquisição do insumo.
Rio Branco-AC, 04 de abril de 2018.

IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa
CONTRATANTE ADERENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 3.506.213,50 (três milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone:(68) 2106-1200 2106-1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200052865 - ACETILCISTEINA 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	5.100	0	R$ 1,84	R$ 9.384,00
21	200052945 - BETAMETASONA; ACETATO 3MG/ML; FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	11.000	0	R$ 6,20	R$ 68.200,00
23	200053433 - BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	1.500	0	R$ 1,73	R$ 2.595,00
29	200040213 - CETOPROFENO 100 MG; PO LIOFILO; PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA.	FA	UNIÃO QUIMICA	500	2.400	R$ 2,78	R$ 8.062,00
33	200053003 - CLONIDINA 150MCG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	8.400	4.800	R$ 6,62	R$ 87.384,00
40	200053032 - PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	CRISTÁLIA	1.400	0	R$ 3,00	R$ 4.200,00
46	200001080 - DIMENIDRINATO PIRIDOXINA (50MG+50MG)/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	30.800	1.200	R$ 1,28	R$ 40.960,00
49	200053098 - DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	6.400	3.600	R$ 1,35	R$ 13.500,00
50	200057174 - DROPERIDOL; 2,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	150	600	R$ 7,72	R$ 5.790,00
51	200053102 - EFEDRINA SULFATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.800	3.600	R$ 3,50	R$ 18.900,00
59	200057185 - ESMOLOL; CLORIDRATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	CRISTÁLIA	60	240	R$ 48,56	R$ 14.568,00
61	200003216 - ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	7.800	1.200	R$ 0,99	R$ 8.910,00
62	200053144 - ETOMIDATO 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	CRISTÁLIA	6.400	600	R$ 12,95	R$ 90.650,00
68	200053153 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	40.000	0	R$ 1,05	R$ 42.000,00
74	200053181 - HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	FA	CRISTÁLIA	10.000	24.000	R$ 10,40	R$ 353.600,00
75	200053182 - HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA 0,25ML.	AMP	CRISTÁLIA	14.800	7.200	R$ 4,02	R$ 88.440,00
78	200053183 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	30.000	6.000	R$ 4,25	R$ 153.000,00
91	200053551 - LEVOBUPIVACAINA; CLORIDRATO 0,5%; COM VASO CONSTRICTOR 20ML.	FA	CRISTÁLIA	800	1.200	R$ 25,40	R$ 50.800,00
92	200053603 - LEVOBUPIVACAINA; CLORIDRATO 0,5%; SEM VASO CONSTRICTOR 20ML.	FA	CRISTÁLIA	500	1.200	R$ 23,03	R$ 39.151,00
96	200054043 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20ML; COM VASOCONSTRICTOR.	FA	CRISTÁLIA	1.100	1.200	R$ 8,49	R$ 19.527,00
100	200053372 - METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 125MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	750	0	R$ 9,95	R$ 7.462,50
103	200053377 - METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	SP	CRISTÁLIA	460	240	R$ 24,67	R$ 17.269,00
109	200053408 - NITROGLICERINA 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	CRISTÁLIA	740	360	R$ 27,66	R$ 30.426,00
112	200053412 - OCITOCINA 5UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	119.400	600	R$ 1,10	R$ 132.000,00
117	200053626 - PAMIDRONATO; DISSODICO 60MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	CRISTÁLIA	130	120	R$ 80,00	R$ 20.000,00
122	200053665 - PROMETAZINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	CRISTÁLIA	114.400	3.600	R$ 1,65	R$ 194.700,00
125	200053682 - ROPIVACAINA; CLORIDRATO SEM CONSERVANTE 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	CRISTÁLIA	1.300	1.200	R$ 16,49	R$ 41.225,00
127	200053698 - SUGAMADEX; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	SCHE-RING PLOUG	300	1.200	R$ 312,50	R$ 468.750,00
132	200053717 - TENOXICAM; 20MG; SOLUCAO INJETAVEL; DILUENTE 2ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	314.000	36.000	R$ 4,04	R$ 1.414.000,00
134	200053719 - TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	25.000	6.000	R$ 1,96	R$ 60.760,00
VALOR TOTAL							R$ 3.506.213,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 1.797.340,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREIRE REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, estabelecida a Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Km 02, Sitio Barreiras, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, Telefone: (88) 3532-7002, e-mail: licitacao@farmace.com.br, catiane@farmace.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200052874 - ACIDO; ASCORBICO; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	FARMACE	158.000	12.000	R$ 0,59	R$ 100.300,00
06	200052891 - AGUA PARA INJECAO; 10ML.	AMP	FARMACE	3.571.000	180.000	R$ 0,12	R$ 450.120,00
43	200053071 - DEXAMETASONA; FOSFATO DISSODICO 4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML.	FA	FARMACE	291.000	24.000	R$ 0,57	R$ 179.550,00
45	200053085 - DICLOFENACO; SODICO; 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	DICLOFARMA	220.000	6.000	R$ 0,49	R$ 110.740,00
48	200053092 - DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	DICLOFARMA	1.117.000	180.000	R$ 0,32	R$ 415.040,00
70	200053159 - FUROSEMIDA; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FUROSEFARMA	193.000	24.000	R$ 0,33	R$ 71.610,00
72	200053171 - GLICOSE; 50%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	133.000	72.000	R$ 0,21	R$ 43.050,00
102	200053376 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	METROFARMA	353.000	48.000	R$ 0,27	R$ 108.270,00
105	200053387 - METRONIDAZOL; 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC.	BL/FR	NIDAZOFARMA	78.400	9.600	R$ 2,07	R$ 182.160,00
124	200053676 - RANITIDINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FARMACE	332.000	18.000	R$ 0,39	R$ 136.500,00
VALOR TOTAL							R$ 1.797.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 639.170,00 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E MARCOS DA COSTA SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida á Praça Emilio Marconato, n° 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP CEP: 13.820-000 telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br,mayara.santos@rioclarense.com.br,marcos.costa@rioclarense.com.br,marcio.barbosa@rioclarense.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200052883 - ACIDO; TRANEXAMICO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	HIPOLABOR	36.800	7.200	R$ 4,70	R$ 206.800,00
25	200052956 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; GLICOSE 80MG/ML; HIPERBARICA; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HIPOLABOR	23.200	4.800	R$ 2,89	R$ 80.920,00
94	200053609 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20ML; SEM VASOCONSTRICTOR.	FA	HIPOLABOR	50.800	7.200	R$ 2,35	R$ 136.300,00
99	200053369 - METILERGOMETRINA; MALEATO 0,2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	15.900	600	R$ 1,50	R$ 24.750,00
111	200053620 - NOREPINEFRINA BIRTATARATO 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HIPOLABOR	56.000	12.000	R$ 2,80	R$ 190.400,00
VALOR TOTAL							R$ 639.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E MARINÊS ZABOTTE REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, Goiânia/GO, CEP: 74.665-833, Telefone: (62) 3265-6500/6505,Email:licitacao@halexistar.com.br,leila@halexistar.com.br,m.zabotte@uol.com.br,hospmedcba@uol.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200052894 - AGUA PARA INJECAO; 5ML.	AMP	ISOFARMA	7.200	0	R$ 0,29	R$ 2.088,00
37	200053016 - CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	ISOFARMA	200	0	R$ 0,25	R$ 50,00
71	200053168 - GLICOSE; 25%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	ISOFARMA	85.000	0	R$ 0,21	R$ 17.850,00
VALOR TOTAL							R$ 19.988,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 12.389.330,40 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E INÁCIO SÉRGIO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200052905 - ALBUMINA HUMANA; 20%; SOLUCAO INJETAVEL 50ML.	FA	BIOTEST	16.600	8.400	R$ 237,00	R$ 5.925.000,00
09	200053428 - ALPROSTADIL 20MCG/ML; PO LIOFILO INJETAVEL PARA USO INTRAVENOSO OU INTRA ARTERIAL.	FA	BIOSINTÉTICA	480	240	R$ 69,37	R$ 49.946,40
11	200057228 - ALFAINTERFERONA; 10MUI; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BIOSINTÉTICA	450	0	R$ 249,12	R$ 112.104,00
12	200057229 - ALFAINTERFERONA; 3MUI; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BIOSINTÉTICA	750	0	R$ 87,64	R$ 65.730,00
54	200053108 - ENOXAPARINA SODICA 60MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,6ML; SUBCUTANEA.	SP	EUROFARMA	4.100	2.400	R$ 41,50	R$ 269.750,00
55	200053109 - ENOXAPARINA SODICA 80MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,8ML; SUBCUTANEA.	SP	EUROFARMA	400	1.800	R$ 54,00	R$ 118.800,00
66	200053776 - FILGRASTIM; HUMANA RECOMBINANTE 300MCG; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	TEVA	14.760	240	R$ 267,00	R$ 4.005.000,00
90	200053547 - IOVERSOL 678MG/ML; COM 320MG/ML DE IODO; SOLUCAO INJETAVEL 50ML.	FA	MALLINCKRODT	8.200	10.800	R$ 97,00	R$ 1.843.000,00
VALOR TOTAL							R$ 12.389.330,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 1.847.420,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E FLÁVIO ARTÊMIO RICHETTI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rua Vasco da Gama, n° 33, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, flavio@dimaster.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	200052947 - BICARBONATO; DE SODIO 8,4%; 1MEQ/ML; SOLUCAO INJETAVEL-10ML.	AMP	SAMTEC	39.000	12.000	R$ 0,55	R$ 28.050,00
34	200053011 - CLORETO DE POTASSIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	83.600	14.400	R$ 0,22	R$ 21.560,00

38	200053497 - CLORETO DE SODIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	84.600	14.400	R$ 0,19	R$ 18.810,00
39	200053020 - CLORETO DE SODIO 20%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	61.600	14.400	R$ 0,19	R$ 14.440,00
79	200053310 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	TEUTO	149.000	12.000	R$ 2,50	R$ 402.500,00
80	200069391 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	TEUTO	218.000	24.000	R$ 4,95	R$ 1.197.900,00
138	200053769 - VITAMINA DO COMPLEXO B; B1 10MG; B2 2,5MG; B6 2,5MG; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	HYPOFARMA	204.000	24.000	R$ 0,72	R$ 164.160,00
VALOR TOTAL							R$ 1.847.420,00

ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 26.581,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E FRANCILENE HENRIQUE GALVÃO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	200024312 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML C/ EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20ML	FA	UNIÃO QUÍMICA	1.540	360	R$ 13,99	R$ 26.581,00
VALOR TOTAL							R$ 26.581,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 800.419,00 (oitocentos mil quatrocentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	200052958 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; SEM VASOCONSTRITOR; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	HYPOFARMA	1.840	360	R$ 3,50	R$ 7.700,00
44	200053084 - DICLOFENACO; POTASSICO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	TEUTO	225.000	0	R$ 0,81	R$ 182.250,00
57	200057182 - ALFAEPOETINA; ERITROPOETINA HUMANA 10.000UI; SOLUCAO INJETAVEL.	SER/P	CHRON EPIGEN	500	0	R$ 64,80	R$ 32.400,00
58	200057183 - ALFAEPOETINA; ERITROPOETINA HUMANA 40.000UI; SOLUCAO INJETAVEL.	SER/P	BLAU	600	0	R$ 617,50	R$ 370.500,00
76	200057205 - HIALURONATO DE SODIO; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	TRB PHARMA	140	360	R$ 189,00	R$ 94.500,00
88	200053326 - INSULINA; HUMANA REGULAR 100UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	ASPEN	1.140	360	R$ 18,19	R$ 27.285,00
89	200053546 - INSULINA; NPH HUMANA 100UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	ASPEN	640	360	R$ 18,19	R$ 18.190,00
110	200053409 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	HYPOFARMA	680	120	R$ 13,00	R$ 10.400,00
116	200053418 - ONDANSETRONA CLORIDRATO; 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HYPOFARMA	51.000	12.000	R$ 0,80	R$ 50.400,00
118	200057217 - PAPAVERINA; CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	HYPOFARMA	80	120	R$ 13,18	R$ 2.636,00
120	200053637 - PENTOXIFILINA; CLORIDRATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.000	1.200	R$ 1,89	R$ 4.158,00
VALOR TOTAL							R$ 800.419,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 41.620,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, na cidade de Curitiba /PR, Telefone: (41) 3052-7904 (68) 99977-8818, e-mail: contratos@promefarma.com.br, licita04@promefarma.com.br,licita02@promefarma.com.br,izoneiaferreira@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	200053013 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	37.600	14.400	R$ 0,21	R$ 10.920,00
97	200053362 - ACETATO; DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	2500	0	R$ 12,28	R$ 30.700,00
VALOR TOTAL							R$ 41.620,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 3.420.550,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E JOSÉ SALVADOR DE MORAES REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Dolores, n° 154, Bairro: Vila Alba, CEP 79100-150, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: cirurgicams@hotmail.com, videira.ltda@brturbo.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	200053107 - ENOXAPARINA SODICA 40MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,4ML; SUBCUTANEA.	SP	BLAU	71.000	12.000	R$ 25,85	R$ 2.145.550,00
115	200053417 - OMEPRAZOL 40MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL COM DILUENTE 10ML.	FA	BLAU	202.000	48.000	R$ 5,10	R$ 1.275.000,00
VALOR TOTAL							R$ 3.420.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking, n° 533, Bonfim, CEP: 13070-261, Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913 (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	200052879 - FOLINATO DE CALCIO; 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	EUROFARMA	17.760	240	R$ 65,00	R$ 1.170.000,00
VALOR TOTAL							R$ 1.170.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Trav. Campo do Rio Branco, nº 337, Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	200053373 - METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 8ML.	FA	NOVA FARMA	5.400	1.200	R$ 14,20	R$ 93.720,00
VALOR TOTAL							R$ 93.720,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ADA Nº 19-17-0080898
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como órgão participante, o Hospital das Clinicas do Acre.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 839.072,00 (oitocentos e trinta e nove mil e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JULIANA QUINTEIRO FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE E KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO SESACRE	QUANT. P/ REGISTRO FUNDHACRE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	200053774 - SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL. TENSOATIVO - 4 ML	AMP	ABBVIE	800	0	R$ 1.048,84	R$ 839.072,00
VALOR TOTAL							R$ 839.072,00

CONTRATO Nº 312/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 922.729,50 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200052865 - ACETILCISTEINA 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	3.000	R$ 1,84	R$ 5.520,00
21	200052945 - BETAMETASONA; ACETATO 3MG/ML; FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	5.000	R$ 6,20	R$ 31.000,00
23	200053433 - BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	500	R$ 1,73	R$ 865,00
33	200053003 - CLONIDINA 150MCG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	3.000	R$ 6,62	R$ 19.860,00
46	200001080 - DIMENIDRINATO PIRIDOXINA (50MG+50MG)/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	10.000	R$ 1,28	R$ 12.800,00
49	200053098 - DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.500	R$ 1,35	R$ 3.375,00
51	200053102 - EFEDRINA SULFATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
61	200003216 - ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	3.500	R$ 0,99	R$ 3.465,00
62	200053144 - ETOMIDATO 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	CRISTÁLIA	2.500	R$ 12,95	R$ 32.375,00
68	200053153 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	8.000	R$ 1,05	R$ 8.400,00
74	200053181 - HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	FA	CRISTÁLIA	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
75	200053182 - HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA 0,25ML.	AMP	CRISTÁLIA	7.000	R$ 4,02	R$ 28.140,00
78	200053183 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	10.000	R$ 4,25	R$ 42.500,00
91	200053551 - LEVOBUPIVACAINA; CLORIDRATO 0,5%; COM VASO CONSTRICTOR 20ML.	FA	CRISTÁLIA	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00
96	200054043 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20ML; COM VASOCONSTRICTOR.	FA	CRISTÁLIA	700	R$ 8,49	R$ 5.943,00
100	200053372 - METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 125MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
103	200053377 - METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	SP	CRISTÁLIA	100	R$ 24,67	R$ 2.467,00
109	200053408 - NITROGLICERINA 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	CRISTÁLIA	200	R$ 27,66	R$ 5.532,00
112	200053412 - OCITOCINA 5UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	60.000	R$ 1,10	R$ 66.000,00
117	200053626 - PAMIDRONATO; DISSODICO 60MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	FA	CRISTÁLIA	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
122	200053665 - PROMETAZINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	CRISTÁLIA	60.000	R$ 1,65	R$ 99.000,00
125	200053682 - ROPIVACAINA; CLORIDRATO SEM CONSERVANTE 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	CRISTÁLIA	250	R$ 16,49	R$ 4.122,50
132	200053717 - TENOXICAM; 20MG; SOLUCAO INJETAVEL; DILUENTE 2ML.	FA	UNIÃO QUIMICA	130.000	R$ 4,04	R$ 525.200,00
134	200053719 - TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUIMICA	8.000	R$ 1,96	R$ 15.680,00
	VALOR TOTAL					R$ 922.729,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 313/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 721.792,00 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme tabelas abaixo:

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, estabelecida a Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Km 02, Sitio Barreiras, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, Telefone: (88) 3532-7002, e-mail: licitacao@farmace.com.br, catiane@farmace.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200052874 - ACIDO; ASCORBICO; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	FARMACE	40.000	R$ 0,59	R$ 23.600,00

06	200052891 - AGUA PARA INJECAO; 10ML.	AMP	FARMACE	1.500.000	R$ 0,12	R$ 180.000,00
43	200053071 - DEXAMETASONA; FOSFATO DISSODICO 4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML.	FA	FARMACE	150.000	R$ 0,57	R$ 85.500,00
45	200053085 - DICLOFENACO; SODICO; 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	DICLOFARMA	80.000	R$ 0,49	R$ 39.200,00
48	200053092 - DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	DICLOFARMA	600.000	R$ 0,32	R$ 192.000,00
70	200053159 - FUROSEMIDA; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FUROSEFARMA	60.000	R$ 0,33	R$ 19.800,00
72	200053171 - GLICOSE; 50%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	200	R$ 0,21	R$ 42,00
102	200053376 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	METROFARMA	140.000	R$ 0,27	R$ 37.800,00
105	200053387 - METRONIDAZOL; 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC.	BL/FR	NIDAZOFARMA	45.000	R$ 2,07	R$ 93.150,00
124	200053676 - RANITIDINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FARMACE	130.000	R$ 0,39	R$ 50.700,00
VALOR TOTAL						R$ 721.792,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREIRE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 315/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme tabelas abaixo:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.665-833, Telefone: (62) 3265-6500/3265-6505, E-mail: licitacao@halexistar.com.br, leila@halexistar.com.br, m.zabotte@uol.com.br, hospmedcba@uol.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	200053168 - GLICOSE; 25%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	ISOFARMA	20.000	R$ 0,21	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL						R$ 4.200,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARINÊS ZABOTTE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 316/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 1.894.587,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais), conforme tabelas abaixo:

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com, Telefone: (68) 3227-9192

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200052905 - ALBUMINA HUMANA; 20%; SOLUCAO INJETAVEL 50ML.	FA	BIOTEST	7.000	R$ 237,00	R$ 1.659.000,00
09	200053428 - ALPROSTADIL 20MCG/ML; PO LIOFILO INJETAVEL PARA USO INTRAVENOSO OU INTRA ARTERIAL.	FA	BIOSINTÉTICA	100	R$ 69,37	R$ 6.937,00
11	200057228 - ALFAINTERFERONA; 10MUI; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BIOSINTÉTICA	150	R$ 249,12	R$ 37.368,00
12	200057229 - ALFAINTERFERONA; 3MUI; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BIOSINTÉTICA	50	R$ 87,64	R$ 4.382,00
66	200053776 - FILGRASTIM; HUMANA RECOMBINANTE 300MCG; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	TEVA	700	R$ 267,00	R$ 186.900,00
VALOR TOTAL						R$ 1.894.587,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, INÁCIO SÉRGIO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 317/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 664.680,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rua Vasco da Gama, n° 33, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, flavio@dimaster.com.br, telefone: (54) 3523-2600

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	200052947 - BICARBONATO; DE SODIO 8,4%; 1MEQ/ML; SOLUCAO INJETAVEL10ML.	AMP	SAMTEC	19.000	R$ 0,55	R$ 10.450,00
34	200053011 - CLORETO DE POTASSIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	18.000	R$ 0,22	R$ 3.960,00
38	200053497 - CLORETO DE SODIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	18.000	R$ 0,19	R$ 3.420,00
39	200053020 - CLORETO DE SODIO 20%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	25.000	R$ 0,19	R$ 4.750,00
79	200053310 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	TEUTO	70.000	R$ 2,50	R$ 175.000,00
80	200069391 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	TEUTO	90.000	R$ 4,95	R$ 445.500,00
138	200053769 - VITAMINA DO COMPLEXO B; B1 10MG; B2 2,5MG; B6 2,5MG; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	HYPOFARMA	30.000	R$ 0,72	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R$ 664.680,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FLÁVIO ARTÊMIO RICHETTI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 318/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com telefone:(62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	200024312 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML C/ EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20ML	FA	UNIÃO QUÍMICA	500	R$ 13,99	R$ 6.995,00
VALOR TOTAL						R$ 6.995,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FRANCILENE HENRIQUE GALVÃO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 319/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 194.927,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme tabelas abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	200052958 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; SEM VASOCONSTRITOR; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	HYPOFARMA	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
44	200053084 - DICLOFENACO; POTASSICO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	TEUTO	50.000	R$ 0,81	R$ 40.500,00
57	200057182 - ALFAEPOETINA; ERITROPOETINA HUMANA 10.000UI; SOLUCAO INJETAVEL.	SER/P	CHRON EPIGEN	200	R$ 64,80	R$ 12.960,00
58	200057183 - ALFAEPOETINA; ERITROPOETINA HUMANA 40.000UI; SOLUCAO INJETAVEL.	SER/P	BLAU	200	R$ 617,50	R$ 123.500,00
116	200053418 - ONDANSETRONA CLORIDRATO; 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HYPOFARMA	20.000	R$ 0,80	R$ 16.000,00
120	200053637 - PENTOXIFILINA; CLORIDRATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	300	R$ 1,89	R$ 567,00
VALOR TOTAL						R$ 194.927,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 320/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, na cidade de Curitiba /PR, Telefone: (41) 3052-7904/(68) 99977-8818, e-mail: contratos@promefarma.com.br, licita04@promefarma.com.br, licita02@promefarma.com.br, izoneiaferreira@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	200053013 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	15.000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL						R$ 3.150,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 321/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIRÚRGICA MS LTDA ME
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), conforme tabelas abaixo:

CIRÚRGICA MS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Dolores, n° 154, Bairro: Vila Alba, CEP 79100-150, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: cirurgicams@hotmail.com, videira.ltda@brturbo.com.br, telefone: (67) 3029-2989 (68) 9985-7973						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	200053417 - OMEPRAZOL 40MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL COM DILUENTE 10ML.	FA	BLAU	90.000	R$ 5,10	R$ 459.000,00
VALOR TOTAL						R$ 459.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018
ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JOSÉ SALVADOR DE MORAES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 322/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme tabelas abaixo:

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking, n° 533, Bonfim, CEP: 13070-261, Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913 (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	200052879 - FOLINATO DE CALCIO; 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	EUROFARMA	5.000	R$ 65,00	R$ 325.000,00
VALOR TOTAL						R$ 325.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 323/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), conforme tabelas abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Trav. Campo do Rio Branco, nº 337, Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	200053373 - METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 8ML.	FA	NOVA FARMA	1.500	R$ 14,20	R$ 21.300,00
VALOR TOTAL						R$ 21.300,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 324/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 157.326,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	200053774 - SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUCAO INJETAVEL. TENSOATIVO - 4 ML	AMP	ABBVIE	150	R$ 1.048,84	R$ 157.326,00
VALOR TOTAL						R$ 157.326,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2017 -CPL 04, cujo objeto é “Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo também como órgão participante Hospital das Clinicas do Acre”; em favor das empresas:

RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.598.413/0001-70, referente aos Itens: 01, 21, 23, 29, 33, 40, 46, 49, 50, 51, 59, 61, 62, 68, 74, 75, 78, 91, 92, 96, 100, 103, 109, 112, 117, 122, 125, 127, 132, 134 com o valor total global de R$ 3.506.213,50 (três milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, referente aos Itens: 02, 06, 43, 45, 48, 70, 72, 102, 105, 124 com o valor total global de R$ 1.797.340,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, referente aos Itens: 04, 25, 94, 99, 111 com o valor total global de R$ 639.170,00 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais).
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, referente aos Itens: 07, 37, 71 com o valor total global de R$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.888.612/0001-86, referente aos Itens: 08, 09, 11, 12, 54, 55, 66, 90 com o valor total global de R$ 12.389.330,40 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente aos Itens: 22, 34, 38, 39, 79, 80, 138 com o valor total global de R$ 1.847.420,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.683.235/0001-50, referente ao Item: 26 com o valor total global de R$ 26.581,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais).
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, referente aos Itens: 27, 44, 57, 58, 76, 88, 89, 110, 116, 118, 120 com o valor total global de R$ 800.419,00 (oitocentos mil, quatrocentos e dezenove reais).
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 81.706251/0001-98, referente aos Itens: 35, 97 com o valor total global de R$ 41.620,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais).
CIRÚRGICA MS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.656.587/0001-45, referente aos Itens: 53, 115 com o valor total global de R$ 3.420.550,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.970.285/0001-44, referente ao Item: 69 com o valor total global de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).
MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTACÃO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente ao Item: 101 com o valor total global de R$ 93.720,00 (noventa e três mil, setecentos e vinte reais).
LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACÃO E EXPORTACÃO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente ao Item: 133 com o valor total global de R$ 839.072,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setenta e dois reais)
Rio Branco/AC, 21 de fevereiro de 2018.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

PORTARIA Nº 098 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989;
CONSIDERANDO o Despacho emitido no Relatório Preliminar de Análise Técnica do Processo nº 21.691.2016-20, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC;
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR a instituição, utilização e preenchimento de DIÁRIO DE BORDO para todos os veículos desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre – SESP/AC.
I – A Divisão de Transporte desta Secretaria ficará responsável pela elaboração, instrução e fiscalização quanto a correta utilização e preenchimento do referido documento;
II – O DIÁRIO DE BORDO deverá ser entregue ao Chefe da Divisão de Transporte, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte;
Art. 2º – O descumprimento da determinação descrita no artigo anterior, ensejará na suspensão total do abastecimento do veículo que lhe deu causa.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02.04.2018.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 239/2018/SGA/GABIN, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, o servidor Fábio da Silva Lima, matrícula nº 9238166-5, para responder pelo Departamento de Vida Funcional-DVIDA, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, a contar de 16.04.2018, durante a ausência da titular.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 246/SGA/GABIN DE 17 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Ana Brandão de Carvalho	9156089-3	CL IV, Ref. 1	27/07/2017	FEM
Irineida Feitosa Nobre	9098640-3	CL IV, Ref. 1	01/10/2017	
Maria Jeigiane Portela da Silva	9211217-1	CL III, Ref. 1	26/01/2018	SEPLAN
Denyscley Oliveira Bandeira	9071385-5	CL IV, Ref. 1	03/01/2017	SESACRE
Anna Karina S. Machado de Almeida	9210806-1	CL IV, Ref. 1	14/02/2017	PGE
Elias Mansour Macedo	355933-6	CL II, Ref. 1	18/04/2017	FUNDHACRE
Francisco Ralph Martins da Rocha	9211020-1	CL IV, Ref. 1	30/08/2017	SEAPROF
Valena Moraes da Conceicao	9130705-4	CL IV, Ref. 1	10/08/2017	FUNTAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 250/SGA/GABIN, DE 16 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, c/c o Decreto nº 022, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de nível médio e superior no município de Mâncio Lima para o Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
I - pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA:
a) Cleylton Franklin da Silva Araújo – Presidente; e
b) Lunard Moreno Francisqueti – Membro.
II – pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE:
a) Maria Fabiana da Silva Arruda – Membro;
b) Dilmara Rodrigues da Silva - Membro;
c) Leila Lopes Rocha – Membro; e
d) Ricardo Gelete de Oliveira – Membro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 053 SGA/PMAC/OFICIAL, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, em cumprimento ao Termo de Acordo, objeto dos Autos nº 0706973-30.2017.8.01.0001, tornam pública a convocação de candidato (sub judice) para o Exame Psicotécnico, conforme segue:
1 DO EXAME PSICOTÉCNICO
1.1 O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
1.2. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
• Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
• Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
• Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
1.3 Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico do Policial Militar do Acre, de acordo com os termos da Portaria n° 024/GC, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.449, de 03 de dezembro de 2014.
1.3.1 O candidato será avaliado levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
I - ELEVADO: muito acima dos níveis medianos;
II – BOM: acima dos níveis medianos;
III – ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
IV – DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;
V – AUSENTE: não apresenta as características elencadas.
1.5 O candidato deverá observar as demais informações contidas no item 10 do Edital de abertura do certame.
2 DA CONVOCAÇÃO
2.1 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS - COMBATENTES - MASCULINO
Local: Escola Professor José Rodrigues Leite.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº 924 – Centro – Rio Branco/AC.
Data: 06 de maio de 2018.
Horário: 09h.
555.608-2, ALISSON SILVESTRE DE OLIVEIRA (SUB JUDICE).
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Marcos da Silva Kinpara
Comandante-Geral da Polícia Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS Nº 003, 18 DE ABRIL DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, tornam pública a retificação do subitem 2.1.3 e do ANEXO ÚNICO do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
(...)
2.1.3 ASSESSOR JURÍDICO
(...)
ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS
Legenda:
VAC – Vaga de Ampla Concorrência
PCD – Pessoa com Deficiência

Município	Tipo de Vaga	Cargo	Quantidade
Rio Branco	VAC	Assistente Social	2
	PCD		1
	VAC	Psicólogo	2
	VAC	Assessor Jurídico	2
	VAC	Auxiliar Administrativo	3
	VAC	Recepcionista	2
Total			12

(...)
1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, por meio do telefone (68) 3223-2257 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 059/2018 - CEL 01 – SEE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (ar condicionado), para climatização dos ambientes escolares em atendimento as demandas das escolas piloto do Programa Ensino Médio Integral no âmbito do PROSER da SEE, conforme Acordo de Empréstimo – 8442 - BR.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 02 de Maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de abril de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2018.

ASS Greice Quele da Silva Braga
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 120/2018 - CPL 02 – PMAC – SRP
Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras e caixas térmicas, para serem utilizadas nas Operações desenvolvidas pelo Batalhão de Policiamento de Trânsito – BPTRAN.
Fonte de Recursos: 200 (CONVENIO DETRAN).
Retirada do Edital: 19/04/2018 à 30/04/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 02/05/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2018.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 153/2018 - CPL 02 – SEPC – SRP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil e eventual solicitação da Secretaria de Estado da Polícia Civil no município de Plácido de Castro – AC.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 19/04/2018 à 30/04/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 02/05/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2018.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 164/2018 - CPL 03 – IDAF – SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers, bebedouros e frigobar, com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, maquinas e equipamentos, para as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e das suas ULDAG'S localizadas nos municípios do Estado.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI)
Retirada do Edital: 19/04/2018 à 30/04/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 02/05/2018 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 168/2018 - CPL 01 - DEPASA – SRP
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço sob demanda de locação de equipamento (Compactador de Solo), visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e no interior do Estado do Acre.
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios –OGE) 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
Retirada do Edital: 19/04/2018 à 30/04/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 02/05/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2018.

ASS Lizandra Nascimento de Araújo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 170/2018 - CPL 01 - DEPASA – SRP
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos e Materiais para manutenção de Eta Compacta, destinados a atender as necessidades de manutenção corretiva e preventiva realizada pela equipe de manutenção das Unidades do DEPASA nos Município de Rio Branco e do Interior do Estado do Acre.
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios –OGE) 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
Retirada do Edital: 20/04/2018 à 02/05/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 03/05/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2018.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2017 CPL 01 SEOP
Objeto: Contração de empresa de Engenharia para a execução de REFORMA DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE, localizado no Conjunto Tucumã município de Rio Branco Acre, solicitado através do OF/Nº 2708/2017/GAB – Processo Administrativo N.º 0027671-5/2017.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com o engenheiro designado pela SEOP, HABILITOU as licitantes: BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA, RETRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME, CONSTRUTORA MANUELLA – EIRELI, APURINÃ EIRELI e R M CONSTRUCOES LTDA à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, Onde se lê: a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 25 de abril de 2018, às 14h30min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Leia-se: a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 27 de abril de 2018, às 11:00h30min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.
Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 335 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003816-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora TÂNIA REGINA FERREIRA, matrícula 86525-1, CPF 309.249.950-68, no cargo de Enfermeiro, Grupo VIII - Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2018
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA E A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FLUXOGRAMA DE ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELO CONTROLE INTERNO, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONJUNTOS E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a realização de ações que visem a melhoria da gestão do trabalho e otimização dos gastos públicos, por meio da implantação e qualificação do fluxograma de análise dos processos administrativos pelo controle interno do Acreprevidência, bem como para realização de eventos conjuntos e intercâmbio de informações.
JUSTIFICATIVA: Considerando as ações de fiscalização e de controle na aplicação de recursos públicos a ser desempenhada pelo instituto de previdência, faz-se imperativa a celebração do presente Termo de Cooperação, havendo, neste caso, uma convergência de interesses entre a CGE e o Instituto de Previdência do Estado do Acre – Acreprevidência.
VALOR DE DESEMBOLSO DO ACREPREVIDÊNCIA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de onze meses, a contar da data da sua assinatura, até dezembro de 2018, num total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos, entre 1° fevereiro a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: José de Anchieta Batista – Diretor-Presidente do Acreprevidência; Giordano Simplício Jordão – Controladoria Geral do Estado do Acre.
José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014.2018-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando - se as normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nº 5.973, 5.967, 7.477/14 e 5.965, de 30/12/2010, aplicando se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Laboratório, destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises do controle de qualidade da água, do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos municípios de Rio Branco e interior do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 279/2016, menor preço por Item, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0021973-4/2016.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTND	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
22	Frasco para Coliformes em água, estéril, moldado em uma só peça, com tampa (FLIP TOP). Feito em polipropileno reciclável, com tiossulfato de sódio e lacre de segurança; Volume: 100-120 mL. Caixa contendo 200 unidades	UND.	45	1.000,00	45.000,00
23	Cubeta de Quartzo 50mm, 25mL, compatível com espectrofotômetro HACH, Modelo DR2800, similar ou compatível.	UND.	03	3.100,00	9.300,00
30	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em pipetas de vidro ou plástico de até 25 mL; Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta;	UND.	10	15,00	150,00
31	Erlenmeyer de boca larga, de 250mL, fabricado em vidro boro.	UND.	09	17,84	160,56
32	Bureta Graduada com torneira em Teflon, 25mL	UND.	06	80,00	480,00
				VALOR TOTAL: R$ 55.090,56	

VALOR: R$: 55.090,56 (Cinqüenta e Cinco Mil Noventa Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e manutenção dos serviços de saneamento do DEPASA Rio Branco; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA em Rio Branco; 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio – OGE) e 700 (Recurso Próprio Indireto – RPI).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2018

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Rosmari Souza Barbosa pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014.2018-C
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI.
PROCESSO LICITATÓRIO: celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando - se as normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nº 5.973, 5.967, 7.477/14 e 5.965, de 30/12/2010, aplicando se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Laboratório, destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises do controle de qualidade da água, do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos municípios de Rio Branco e interior do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 279/2016, menor preço por Item, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0021973-4/2016.
VALOR: R$: 105.275,00 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e manutenção dos serviços de saneamento do DEPASA Rio Branco; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA em Rio Branco; 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio – OGE) e 700 (Recurso Próprio Indireto – RPI).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2018

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2018 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos Sob Demanda de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Automação (sensores de pressão, sensor de nível ultra-sônico, inversores de freqüência, atuador elétrico, soft-strat, software de gerenciamento, quadro de comando, comando lógico e programável - CLP, rádios e Atenas) incluindo troca de peças e componentes, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: CONSTRUTORA CONCRETO EIRELLI, CNPJ: 14.349.591/0001-11, que apresentou o maior percentual de desconto de 43% (quarenta e Três por cento) com o valor total de R$ 422.493,68 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Rio Branco – Acre, 12 de Abril de 2018.

Moises Diniz Lima
Diretor Presidente/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2017
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 8.746, de 05 de Abril de 2018, o Senhor, MOISÉS DINIZ LIMA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2017 oriundo da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE, localizada na Rua Benjamin Constant nº 830 – Centro Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2017, onde fora classificada a empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA nº 04.016.507.0001-94 para aquisição de derivados de Petróleo (combustível) para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento- DEPASA, no município de Sena Madureira.
GONÇALVES E FREITAS LTDA

Município	Produto	Quantidade litros	Percentual de Desconto	Valor Total R$
Sena Madureira	Gasolina	15.000	0,60%	R$ 64.500,00
	Diesel Comum	20.000	0,60%	R$ 76.000,00
	Diesel S10	60.000	0,60%	R$ 234.000,00
Valor Total R$	R$ 374.500,00			

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2017
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 8.746, de 05 de Abril de 2018, o Senhor, MOISÉS DINIZ LIMA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2017 oriundo da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE, localizada na Rua Benjamin Constant nº 830 – Centro Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2017, onde fora classificada a empresa POSTO RI LTDA nº 63.604.631/0001-30 para aquisição de derivados de Petróleo (combustível) para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento- DEPASA, no município de Tarauacá.
POSTO RI LTDA

Município	Produto	Quantidade litros	Percentual de Desconto	Valor Total R$
Tarauacá	Gasolina	20.000	0,50%	R$ 84.800,00
	Diesel Comum	30.000	0,50%	R$ 109.500,00
	Diesel S10	40.000	0,50%	R$ 147.600,00
Valor Total R$				R$ 341.900,00

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.18.044A
PROCESSO Nº 000.365/17
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa J. M. S. DANTAS - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/condutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais, federais, estradas vicinais/ramais e vias urbanas, na Regional do Juruá, com 01 item, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 228/2017 CPL 04, constante do processo administrativo n. 000.365/2017.
VALOR: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: Até 31.12.2018.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob os seguintes Programas de Trabalho: 754.201.26782111430460000 – Construção da Rodovia federal BR-364, Inclusive Pontes trecho Rio Branco/Cruzeiro do Sul; 754.201.26782111430480000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR-364; 754.201.2678211143050000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430530000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios; e 754.201.26782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubricas Orçamentárias: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fontes: 100 RP, 200 Convênio e 500 Operação de Crédito.
DATA: 08 de março de 2018.

ASSINAM: NASCILDA MARIA MOTA DE ARAÚJO, pelo contratante e JOSÉ MAURO DOS SANTOS DANTAS, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 504/2017 CPL 04
PROCESSO Nº 001.606/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, para atender as demandas do DERACRE, no município de Feijó/AC.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a Senhora FRANCISCA SOARES DAMASCENO, pela Empresa.

FORNECEDORA REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 504/2017 CPL 04.
EMPRESA: F. R. SOARES DAMASCENO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200058924	REFEÇÃO PRONTA: Tipo marmitex. Fornecimento de alimentação com composição mínimo de 700g, contendo: 200g de arroz pronto, 110g de feijão pronto, 100g de guarnição e/ou acompanhamento, macarrão, mandioca, farofa, purê de batata, salada cozida elaborada, 100g de 2 tipos de salada crua ou cozida. As carnes poderão ser: 190g de carne sem osso de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole) pronto, 190g de frango desossado pronto, 190g de peixe (postas) pronto. As refeições devem ser entregues utilizando as embalagens tipo marmitex em isopor descartáveis redonda com tampa.	UND.	3000	15,00	45.000,00
VALOR TOTAL						R$45.000,00

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.17.217C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 04 (quatro) meses do Contrato n. 6.17.217C, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DERACRE/DEPADM/N. 27/2018, do Setor de Transporte e Equipamentos da Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despachos do Coordenador de Planejamento e Diretor Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.365/2017.
DATA: 09 de março de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 205 DE 18 DE ABRIL DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 030/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa M. V. D. DOS SANTOS TREINAMENTOS - EPP, Processo Administrativo nº 014.000387/2018, assinado no dia 03/04/2018 com vigência, a contar de 03/04/2018, com término em 03/08/2018 que tem por objeto Contratação por Dispensa de Licitação de empresa realizadora do Curso “elaboração e Analise das Novas Planilhas de Custos e Formação de Preços e conta Vinculada, em conformidade com a IN 05/17 Do MPDG, na Cidade de Belém/PA, no período de 04 a 06 de abril de 2018, com participação de 02 (duas) servidoras, atendendo as necessidades deste Departamento. Vinculam-se ao presente Contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência, , a proposta da contratada, Termo de Ratificação de Dispensa, Parecer nº 143/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros– Matricula: 9301763
II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404
III –Fiscal Titular: Anne Cristyne Taveira de Carvalho Alves – Matricula: 9203915
IV –Fiscal Suplente: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matricula: 9312749
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral do DETRAN
Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018
DOE nº 12.275

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos com motorista, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n° 482/2016 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 014/2016, Parecer nº 164/2018, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.002147/2016.
DO VALOR
Dá-se a este Contrato o Valor Total de R$ 31.122,00 (trinta e um mil e cento e vinte e dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a contratação do material, objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI).
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar de 01 de Abril de 2018 (01/04/2018) com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).
DATA DA ASSINATURA:
28/03/2018

ASSINAM:
Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Estéfanas Judson Cavalcante do Nascimento pela EMPRESA KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de veículo tipo PASSEIO, estilo EXECUTIVO com motorista, 05 (cinco) portas, ano e modelo de fabricação a partir de 2014, motor capacidade até 1.8 Total Flex, ar condicionado, direção hidráulica, Sedan, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo condutor. Reservatório. Freio ABS, Air Bag duplo, pneus no mínimo aro 14. Seguro total. Cor: Branca	01	R$ 3.458,00	R$ 31.122,00
TOTAL POR EXTENSO: trinta e um mil e cento e vinte e dois reais R$ 31.122,00				

PORTARIA Nº 204 DE 18 DE ABRIL DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 032/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, Processo Administrativo nº 014.000353/2018, assinado no dia 20/01/2018 com vigência, a contar de 20/01/2018, com término em 31/12/2018 que tem por objeto à a aquisição de derivados de petróleo para atender as necessidades deste Departamento no município de Brasiléia - acre, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 425/2017 – CPL 02 , com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 130/2017, Termo de Adesão, Parecer nº 152/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matricula: 9186891
II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404
III –Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matricula: 9301828
IV –Fiscal Suplente: Sarha Jhesyka Mendes Lira – Matricula: 9314385
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral do DETRAN
Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018
DOE nº 12.275

PORTARIA Nº. 292/2017 - Corregedoria
O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

ANEXO I
PORTARIA Nº. 292/2017 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3758/16	ADIZIO JOSE MOURA	A000416384	21/04/12	NAD8511	165	12
3444/16	ALESSANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	A000418675	15/04/12	MZV4156	165	12
4019/16	AMAURY ANASTACIO BEZERRA	A000409891	25/03/12	NAD1757	244, II	01
3177/16	ANTONIO ESIO AMORIM DOS SANTOS	A000398178	04/02/12	MZU4628	165	12
4102/16	ANTONIO GLEISON DE MATOS CORREA	A000424551	26/04/12	JWX0288	165	12
3773/16	ANTONIO JACKSON FREITAS DA SILVA	A000429909	02/05/12	MZX6651	165	12
3513/16	ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA	A000420395	16/04/12	MZY5381	170	01
6065/16	CARLITO SILVA DE SOUZA	A000452425	07/10/12	NAC1430	244, I	01
3686/16	CARLOS AUGUSTO BEYRUTH BORGES	A000400679	20/02/12	MZT0346	175	01
4203/16	DAVID DA SILVA	A000429135	01/07/12	MZR4256	165	12
3940/16	EDER DE MATOS CARVALHO	A000428901	13/05/12	NCO6957	165	12
3607/16	EDILHENO DE SOUZA GOMES	A000413060	29/03/12	MVE3334	165	12
3863/16	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	A000424246	20/05/12	NAC2989	165	12
4020/16	EDRIVAN ALVES DA SILVA	A000380797	26/03/12	NAA3534	244, I	01
4043/16	ELISSON KAROL MONTE MOURA	A000416044	01/05/12	MZW1819	165	12
3846/16	ERIMAR BARBOZA DA SILVA	A000442672	28/07/12	NAB8703	165	12
3785/16	GEILDO DE OLIVERA QUADROS	A000431206	07/05/12	AKU4749	165	12
4072/16	GERARDO PEREIRA DA COSTA	A000407082	10/05/12	MZT3067	244, II	01
3957/16	GLEYCIANE DA SILVA VELOZO	A000426381	09/06/12	ALY8747	165	12
3414/16	HUDSON FARIAS DE LIMA	A000415142	29/03/12	NAA0077	165	12
3293/16	JECICLEI GOMES DOS SANTOS	A000405316	13/04/12	MZX2019	244, I	01
2036/16	JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA	A000373300	29/07/12	MZY9866	244, II	01
1312/16	JOSÉ MARCELINO DA SILVA	A000400287	12/01/12	MZQ1621	244, IV	01
4172/16	JOSE ROBERTO PAIVA NOBRE	A000422590	12/06/12	MZQ3495	244, I	01
3947/16	JOSELIO OLIVEIRA DA SILVA	A000417975	29/04/12	NAF5508	165	12
3881/16	LUCIAN ELAN NASCIMENTO DA SILVA	A000406970	10/05/12	MZV2057	244, I	01
3743/16	LUIZ FRANCISCO MORAIS DANTAS	A000414778	17/05/12	KAM7115	165	12
3424/16	MARCELO FERREIRA DE NEGREIROS	A000419804	29/04/12	JWZ9997	165	12
3488/16	MARIA NEURIZETE DA COSTA SILVA	A000345544	19/02/12	NAF1300	165	12
3205/16	MAYKE JOULSSON DOS ANJOS CAMPOS	A000396429	24/02/12	MZU7771	210	01
3945/16	MURILO PARENTE DE OLIVEIRA JUNIOR	A000412976	13/05/12	NAA6945	165	12
3875/16	MURILO PARENTE DE OLIVEIRA JUNIOR	A000412974	13/05/12	NAA6945	175	01
2823/16	NELINO CUNHA ALMEIDA	A000396491	12/02/12	NAA5081	165	12
3839/16	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA CUNHA	A000418950	24/04/12	MZZ9386	165	12
6086/16	SHIRLEY SILVA DA MOTA	A000446038	16/09/12	NAB3985	244, I	01
3777/16	THADEU ARAUJO GONÇALVES VIANA	A000421074	30/04/12	NCR9994	165	12
3884/16	VALDINEI BRAGA RODRIGUES	A000356361	20/05/12	MZY9914	244, I	01
4044/16	WILSON DO NASCIMENTO MAIA	A000421224	27/04/12	NAG6270	165	12

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

PORTARIA Nº. 293/2017 - Corregedoria
O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercÍcio DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

ANEXO I
PORTARIA Nº. 293/2017 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3856/16	ALDERBAN MESSIAS SALES	A000326133	05/06/12	MZX2597	165	12
4002/16	ANA MARIA PORTELA DE LIMA	A000387323	22/03/12	MZY8272	165	12
3672/16	CHARLES UILTON TEIXEIRA DA SILVA	A000413246	24/03/12	NAD1397	165	12
3244/16	DION NOBREGA DE LIMA LEAL	A000408245	21/02/12	MZW2887	170	01
3478/16	EDMILSON FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	A000403966	15/04/12	MZX3691	165	12
4122/16	ELIDIO CARNEIRO DA COSTA	A000382323	27/04/12	NAG2442	165	12
4151/16	EVANDRO ORFANO FIGUEIREDO	A000434193	22/07/12	MZS9815	165	12
1865/16	FRANCISCO MARCOS PIRES DA SILVA	A000443277	11/08/12	MZW8453	165	12
3093/16	HERMES MOREIRA DE MELO JUNIOR	A000409878	24/03/12	MZY8008	165	12
1690/16	HORÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	A000398423	09/01/12	MZQ5813	165	12
3639/16	JAIRO BARBOSA VIEIRA	A000413285	26/03/12	NBD3861	165	12
3939/16	JOÃO ANASTACIO GUIMARAES	A000430021	13/05/12	HJE3834	165	12
3606/16	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUSTO	A000413061	29/03/12	ABX0909	165	12
3417/16	JOSÉ BOAVENTURA DA SILVA NETO	A000413514	01/04/12	KAN1305	165	12
3792/16	JOSE CORINTO FERNANDES DE ANDRADE	A000404000	29/04/12	MZR7045	165	12
3797/16	JOSE EDUARDO DE MOURA LEITE	A000418572	05/05/12	NAD2707	165	12
4134/16	JOSE FERREIRA DA SILVA	A000413144	06/04/12	MZN0492	165	12
3188/16	JOSÉ NAZARENO XAVIER DE ARAUJO	A000316142	12/02/12	BNX9712	165	12
3345/16	JOSE TORNI GOMES FERRAZ	A000412884	31/03/12	MZY1993	165	12
3446/16	JURIVALDO MATOS DA SILVA	A000360823	15/04/12	NAA1932	165	12
3776/16	KEVYSON CELLA DE QUEIROZ	A000420529	30/04/12	MZQ6762	165	12
3677/16	LEOCILDA BARBOZA VILLEGAS	A000417871	25/03/12	MZX6293	165	12
2817/16	LIBERMAN AZEVEDO DA FONSECA	A000360444	22/02/12	MZO9471	165	12
4104/16	LUCIO FLAVIO DE JESUS SILVA	A000421208	26/04/12	GUN5869	165	12
3439/16	LUDWIG BARBARY PEDROZA	A000406538	29/04/12	MZU1656	165	12
3735/16	MARCELANDIO BANDEIRA DE SOUZA	A000420851	15/04/12	MZP5763	165	12
3485/16	NAILTON FERREIRA DE QUEIROZ	A000409214	19/02/12	MZV3607	165	12
3977/16	ROBERTO GASPARIM	A000442680	29/07/12	MZV7265	165	12
847/16	ROBERTO LIMA DA SILVA	A000366696	25/09/12	MZU7035	244, I	01
2134/16	ROBERTO LIMA DA SILVA	A000366695	25/09/12	MZU7035	244, V	01
3455/16	RONEY LOPES SAMPAIO	A000420560	15/04/12	MZW0121	165	12
4016/16	ROSEMIRO GESILEU DE LIMA	A000361666	24/03/12	HPJ8141	165	12
3575/16	SALECIO COSTA MELO	A000399676	17/02/12	NAA0681	165	12
3791/16	SIMONE GLADISNEY RUFINO BARROZO LOPES	A000429576	29/04/12	NAB7041	165	12
3561/16	TADEU DA SILVA MACAMBIRA	A000409811	04/03/12	MZR5637	165	12
3477/16	VANDRÉ DA COSTA PRADO	A000423680	05/05/12	NAC0981	165	12
3951/16	WILLIAM CEZAR DOS SANTOS	A000425822	29/04/12	MZV4988	165	12

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercÍcio DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 391 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 015/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, Processo IAPEN nº

006/2018, assinado no dia 11/04/2018, com vigência a contar da data de assinatura e seu término dentro do respectivo exercício financeiro, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, limpeza de caixa d´água e cisterna, desentupimento de vaso sanitário e pia de cozinha, limpeza e desobstrução de caixa de gordura, dedetização e desratização, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Jefferson José de Souza Freitas - Matrícula: 9407405-1;
II - Fiscal Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita – Matrícula 9185513.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

IDAF

PORTARIA N.º027/PRES/IDAF, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592, de 06 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.801, de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art.1º Nomear a Engenheira Agrônoma Ligiane Lopes Amorim Pereira, matricula nº 92033112, para responder pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/03/2018.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 32/PRES/IDAF DE 13 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 015/2018 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA POSTO RI LTDA, Processo IDAF nº0002428-7/2018 assinado no dia 01/03/2018 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término em 31/12/2018, que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), visando atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto na ULDAG (Unidade Local de Defesa Agropecuária) do Município de Tarauaca/AC, em conformidades as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Luiz Leite Neto;
II - Gestor Substituto:Marcos Rodrigo da Silva;
III - Fiscal Titular: Danilo Marcos Pereira de Souza;
IV - Fiscal Substituto: Gardel Correia Ciacci.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 33/PRES/IDAF DE 13 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 016/2018 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA POSTO RI LTDA - EPP, Processo IDAF nº0002484-0/2018 assinado no dia 01/03/2018 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término em 31/12/2018, que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), visando atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto na ULDAG (Unidade Local de Defesa Agropecuária) do Município de Feijó/AC, em conformidades as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Luiz Leite Neto;
II - Gestor Substituto:Marcos Rodrigo da Silva;
III - Fiscal Titular: Mariana Benevides Monteiro;
IV - Fiscal Substituto: Marcos Pereira de Souza.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

PORTARIA N.º036/PRES/IDAF, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. Nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art.1º Nomear o Engenheiro Agrônomo Igor Lauan Figueiredo, Engenheiro Agrônomo, matrícula 94274730-1, para exercer a função de Coordenador Técnico da Defesa Vegetal da Regional do Alto Juruá, bem como os municípios de Tarauacá e Feijó.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de março de 2018.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 37/PRES/IDAF DE 18 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que

lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 019/2018 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - ME, Processo IDAF nº0002489-5/2018 assinado no dia 01/03/2018 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término em 31/12/2018, que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), visando atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto na ULDAG (Unidade Local de Defesa Agropecuária) do Município de Olacido de Castro/AC, em conformidades as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Maria Rozair Dantas Barros;
II - Gestor Substituto:Carlos Costa Vale;
III - Fiscal Titular: Danilo Mazzo do Sacramento;
IV - Fiscal Substituto: Jose Valdeci Oliveira de Melo.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

IDM

PORTARIA Nº 102/2018/GAB/IDM
Rio Branco, 12 de abril de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, para atuarem como Gestores e Fiscais da Contrato Nº 021/2018, Pregão SRP Nº 376/2017 – CPL 03, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológico Dom Moacyr Grechi – IDM, e à empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA que tem como objeto aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, na execução dos cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC.
I - Gestor Titular: Samila Melo Marques – Matricula 9442677
II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matricula 9306404-2
III – Fiscal Titular: Sônia Maria Nogueira da Silva - Matrícula nº 39870 -1
IV – Fiscal Substituto: Jhonatan da Silva Costa – Matrícula nº 9434542-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 103/2018/GAB/IDM
Rio Branco, 12 de abril de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, para atuarem como Gestores e Fiscais da Contrato Nº 022/2018, Pregão SRP Nº 376/2017 – CPL 03, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológico Dom Moacyr Grechi – IDM, e à empresa M&R DISTRIBUIDORA LTDA - EPP que tem como objeto aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, na execução dos cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC.
I - Gestor Titular: Samila Melo Marques – Matricula 9442677
II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matricula 9306404-2
III – Fiscal Titular: Sônia Maria Nogueira da Silva - Matrícula nº 39870 -1
IV – Fiscal Substituto: Jhonatan da Silva Costa – Matrícula nº 9434542-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. S. CORDEIRO – ME
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 018/2018
PROCESSO Nº. 0014321-2/2017
PREGÃO SRP Nº. 396/2017 - CPL 01
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática fim de atender as necessidades da atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, na execução dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MEDIOTEC.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2018, conforme art. 57, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 55.661,25 (cinquenta cinco mil seiscentos e sessenta um reais e vinte cinco centavos), seu preço é fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

J. S. CORDEIRO – ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 1,4X3,8CM.	UN	10	4,97	49,70
3	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO NR. 4, MEDINDO(10,5X18)CM	UN	20	4,97	99,40
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 MEDINDO 118MM X 81MM NA COR VERMELHA COM TAMPA METÁLICA, TINTA A BASE D ÁGUA.	UN	10	4,97	49,70
8	ORGANIZADOR PARA MESA, BANDEJA DE EXPEDIENTE COM 2 BANDEJAS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UN	50	30,00	1.500
13	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO (345 X245X135)MM, NA COR AMARELA.	UN	1000	4,19	4.190,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE (1,0MM) NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	23,99	2.399,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	23,99	1.199,50
16	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE (1,0MM) NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	23,99	599,75
31	COLA EM BASTAO 40G	UN	200	3,58	716,00
44	FITA ADESIVATRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO BIORENTADO, ROLO MED. 50MMX50CM.	UN	500	2,59	1.295
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MED. 12MM X 30M.	UN	500	3,10	1.550,00
54	LAPISEIRA RECARREGAVEL DE 0,7MM EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO NA COR AZUL, NO FORMATO SEXTAVADO, TIPO DA PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL, UTILIZAÇÃO TÉCNICA.	UN	260	4,76	1.237,60
55	LAPISEIRA RECARREGAVEL DE 0,9MM, CANICO PLÁSTICO RESTISTENTE, POSSUI PONTA FIXA DE 9 MM.	UN	300	4,59	1.377,00
59	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHO COMUM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	20,77	1.038,50
60	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETO COMUM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	20,77	1.038,50
61	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	50	20,77	1.358,50
62	PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MED. 210X297MM, 75GR, RESMA COM 500 FOLHAS.	UN	1.000	17,00	17.000,00
66	PASTA AZ GRANDE, LOMBADA 8CM.	UN	500	5,89	2.945,00
70	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA COM FERRAGEM,TAMANHOOFÍCIO, COR AZUL.	UN	200	1,79	358,00
71	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA OM FERRAGEM, TAMANHO OFÍCIO, COR FUMÊ.	UN	200	1,79	358,00
72	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO E TRILHO, GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ATÉ 200 FOLHAS, DIMENSÕES 19,5X7CM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	47,99	4,799,00
76	PERFURADOR PARA PAPEL EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 40 FOLHAS.	UN	100	37,99	3.799,00
84	QUADRO BRANCO - 1,5 x1,20.	UN	10	106,00	1.060,00
85	QUADRO BRANCO - 2,00 x1,20	UN	10	136,00	1.360,00
86	QUADRO BRANCO - 1,20x0,90	UN	10	79,00	790,00
87	REGUA TRANSPARENTE, 20CM	UN	100	0,50	50,00
88	REGUA TRANSPARENTE, 30CM	UN	100	0,72	72,00
89	REGUA TRANSPARENTE, 50CM	UN	60	2,19	131,40
129	PAPEL CARTÃO; A 4; NA COR BRANCA;210X297MM; 180G/M; CAIXA COM 50 FOLHAS. DIPLOMATA	UN	50	17,79	889,50
138	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO ATOALHADO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA EMEMBALAGEM APROPRIADA.	UN	40	4,48	179,20
139	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO ATOALHADO; NA COR PRETO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	40	44,00	1.760,00
144	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO EM PLÁSTICO; MEDINDO 33MM; CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; TRANSPARENTE.	UN	200	0,79	158,00

145	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO EM PLÁSTICO; MEDINDO 17MM; CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS; TRANSPARENTE.	UN	200	0,24	48,00
146	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO EM PLÁSTICO; MEDINDO 9MM; CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS; TRANSPARENTE.	UN	200	0,13	26,00
TOTAL GERAL R$					55.161,25

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.12363.11173.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (CV), 500 (BNDES) E 700 (RPI);
DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 13 de abril de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Jordney de Souza Cordeiro - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA RICHARD S. MIRANDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 020/2018
PROCESSO Nº. 0014321-2/2017
PREGÃO SRP Nº. 396/2017 - CPL 01
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática fim de atender as necessidades da atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, na execução dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MEDIOTEC.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2018, conforme art. 57, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 119.214,10 (Cento dezenove mil, duzentos e catorze reais e dez centavos), seu preço é fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

RICHARD S. MIRANDA – ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA, COSTURADA E COLADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (150X210)MM, CAPA (DURA) EM PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHA INTERNA EM PAPEL OFFSET, CONTENDO ALFABETO DE A Z.	UNID.	10	24,96	249,60
5	CAPA PARA ENCADERNACAO EM PVC, NA COR CRISTAL, TAMANHO A4.	UN	500	0,39	195,00
6	CAPA PARA ENCADERNACAO CONTRA-CAPA EM PVC, NA COR VERDE, TAMANHO A4.	UN	500	0,39	195,00
7	MARCADOR DE PÁGINA, FORMATO RETANGULAR, AUTO ADESIVAS REMOVÍVEIS, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA E ROSA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM 25 FOLHAS CADA; MEDINDO 1,2 X 4,5CM.	UN	100	9,55	955,00
10	PAPEL PARA RECADO, AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FLS CADA, MEDINDO 38X51MM.	UN	400	4,65	1.860,00
18	CARTOLINA DE PAPELARIA, 120G, MED 66X50CM, CORES VARIADAS.	UN	400	0,63	252,00
19	ENVELOPE DE PAPELARIA, PARA CD/DVD; PAPEL OFFSET, 75 G/M2, FORMATO SACO QUADRADO SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (126 X 126)MM, APRESENTADO COM JANELA EM BOPP/BOPS NA COR BRANCA.	UN	1.200	0,16	192,00
20	CORRETIVO LIQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML.	UN	50	1,34	67,00
27	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO, Nº 6; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	2,99	897,00
29	CLIPS PARA PAPEL EM ACO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TAMANHO Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	3,79	1.895,00
32	COLCHETE NIQUELADO Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	400	2,14	856,00
36	COLCHETE LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	400	6,34	2.536,00
38	COLCHETE NIQUELADO Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	400	9,80	3.920,00
40	MÍDIA DVD-R CAPACIDADE 4.7 GB, REPRODUÇÃO 120MIN, VELOCIDADE 1,8X PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	600	74,99	44.994,00
41	ESTILETE CORPO CONFECIONADO EM PLÁSTICO, LAMINA ESTREITA DE 9 MM, EM AÇO, SISTEMA DESLIZANTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, APÓIO PARA TROCA DE LAMINA NA PARTE TRASEIRA.	UN	40	1,19	47,60
63	PAPEL CARTÃO, A 4, NA COR BRANCA,210X297MM, 180G/M, CAIXA COM 50 FOLHAS.	UN	40	14,99	599,60
83	PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 32X23CM, ESPESSURA 2MM COM PRENDEDOR DE METAL.	UN	100	12,80	1.280,00
90	ORGANIZADOR PARA MESA, PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, PARA TRÊS LUGARES, EM ACRÍLICO, MEDINDO 26CM DE LARGURA.	UN	60	11,99	719,40
94	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, LONGA DE 10 METROS, GRADUACAO MM, FITA DE 1/2 POL OU 13MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	20	22,00	440,00
98	TINTA SPRAY; A BASE DE RESINA ALQUIDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGANICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE); PRODUTO TOXICO, INFLAMAVEL, TIPO ESMALTE SINTETICO DE ALTO-BRILHO; LATA DE 400 ML, COR BRANCO E CORES VARIADAS	UN	1.000	18,00	18.000,00
102	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO, COM LAMINA DE ACO, PEQUENO, COM COLETOR.	UN	50	0,59	29,50

112	MEMÓRIADDR2, 2GB, PADRÃO, SDRAM 240 PINOS, VELOCIDADE 667 MHZ PC2- 530, TENSÃO 1,8V GARANTIA DE 01 ANO ON- SITE.	UN	100	128,90	12.890,00
113	MEMORIA RAM, CAPACIDADE 8GB; MÓDULO ÚNICO, FREQUENCIA 1600MHZ; DDR3; TEMPERATURA DE OPERACAO 0°C A 85°C. TENSÃO: 1,5V; PADRÃO DDR3 (240 PINOS); GARANTIA 01 ANO ON-SITE	UN	40	514,00	20.560,00
116	PORTA CD E DVD CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO:29 X 16 X 5,8 CM; COR PRETO COM AZUL; MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR PRETA COM ALCA EM TECIDO SINTETICO E ZIPER.	UN	10	55,00	550,00
120	FILTRO DE LINHA, COM POTÊNCIA DE 1500VA; BIVOLT; COM 5 TOMADAS; PADRAO UNIVERSAL; CABO COM 3 METROS; COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR.	UN	40	34,99	1.399,60
127	FILTRO DE LINHA; COM POTENCIA DE 1500VA; BIVOLT; COM 4 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR UNIVERSAL; CABO COM 5 M; COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR.	UN	20	41,99	839,80
143	PAPEL PARA RECADO; BLOCO; AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, 100 FOLHAS; CADA PACOTE COM 04 BLOCOS MEDINDO 51MM DE LARGURA X 38MM DE ALTURA.	PCT	500	5,59	2.795,00
TOTAL GERAL					119.214,10

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.12363.11173.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (CV), 500 (BNDES) E 700 (RPI);
DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 13 de abril de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Calurino Ferraz Miranda - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 008.13/2018
VAGAS REMANESCENTES
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEFLORA				
MÂNCIO LIMA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
ML - DS		TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 013.06/2018 - EAD
PROFESSOR FORMADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.
Publicado através do Edital 013/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.265, datado em 22 de março de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO						
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
PROFESSOR FORMADOR EAD e-Tec						
IGT	INGLÊS TÉCNICO – CARGA HORÁRIA: 60H				Noite	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
EPA	ESPANHOL TÉCNICO E APLICADO - Carga Horária: 60H				Noite	
TIAGO LIMA	9,00	26,33	35,33	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO – HOSPEDAGEM – AGENCIAMENTO DE VIAGEM						

HRL	História da arte (Guia de turismo), Ecoturismo e Princípios da Ecologia (Guia de Turismo), Meio Ambiente e Sustentabilidade (Guia de Turismo), Lazer, Entretenimento e Eventos (Guia de Turismo), Meios de Hospedagem (Hospedagem), Técnica de Recepção (Hospedagem), Lazer, Entretenimento e Eventos (Hospedagem), Aspectos Geográficos e Históricos (Agenciamento de Viagem), Patrimônio e Manifestação Culturais (Agenciamento de Vigem), História Aplicada ao Turismo (Agenciamento de Viagem) - CARGA HORÁRIA: 480 H				Noite	
ANA LÚCIA CUNHA E SILVA	10,00	39,66	49,66	-	1º	Classificado
CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA LIMA	27,00	20,33	47,33	-	2º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR						
STB	SEGURANÇA DO TRABALHO - Carga Horária: 45H				Noite	
GILMARA FERNANDES DE ALMEIDA GONÇALVES	31,00	32,93	63,93	-	1º	Classificado

Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.01/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
MARECHAL THAUMATURGO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
MT - IO	Graduação em Fisioterapia ou Ortopedia.		TARDE E NOITE
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
TARAUACÁ			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM			
TK - EN	Graduação em Enfermagem.		MANHÃ E TARDE
Aline Gomes de Oliveira	26,00	-	1º

Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 011.06/2018 - REMANESCENTES
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DA REABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
ONDE SE LÊ:
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE NECESSIDADES	TOTAL
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
SENA MADUREIRA						
ESCOLA DOM JÚLIO MATIOLLI						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM						

MEDIADOR HORISTA 60 HORAS						
SM - EA	ESPANHOL APLICADO	Graduação em Letras Espanhol ou qualquer nível superior com curso de qualificação em Língua Espanhola - Nível Avançado	TARDE	1	-	1
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
SM - IA	INGLÊS APLICADO	Graduação em Letras Inglês ou qualquer nível superior com curso de qualificação em Língua Inglesa - Nível Avançado.	TARDE	1	-	1

LEIA –SE:
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE NECESSIDADES	TOTAL
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
SENA MADUREIRA						
ESCOLA DOM JÚLIO MATIOLLI						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM						
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
SM - IA	INGLÊS APLICADO	Graduação em Letras Inglês ou qualquer nível superior com curso de qualificação em Língua Inglesa - Nível Avançado.	TARDE	1	-	1

Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ISE

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
Onde Consta
Natureza da Despesa: 33.90.36000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física
Leia-se
Natureza da Despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física
Permanecem válidas e inalteradas todas as demais condições e dados do Contrato.
Rio Branco – AC, 17 de abril de 2018.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018
Onde Consta
Natureza da Despesa: 33.90.36000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física
Leia-se
Natureza da Despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física
Permanecem válidas e inalteradas todas as demais condições e dados do Contrato.
Rio Branco – AC, 17 de abril de 2018.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 609 de 17 de Abril de 2018
A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no uso de suas atribuições legais e
Considerando as disposições da Lei n° 3.230, de 15 de março de 2017, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de nível médio de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado; Considerando as disposições dos artigos 4° e 11° do Decreto n° 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de nível médio de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º- INSTITUIR no âmbito da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour a Comissão de Recurso, com a finalidade de analisar, avaliar e julgar os recursos referentes aos Processos de Promoção interpostos pelos servidores promoventes, constituída pelos seguintes servidores:
Presidente:
I – ERITON HOLANDA DE SOUZA, matrícula nº 9130616-4
Membros:
II – DEYSE JEANE DE ARAUJO VIEIRA, matricula nº 9217983-4
III- SUEILA PINHEIRO DE ALMEIDA , matricula nº 9276432-3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora – Presidente

FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº0024610-4 /2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 607/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Material para Exames de Glicemia, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200065569 - LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL EM ADULTOS; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM SISTEMA UNICO DE LANCETA/LANCETADOR UNICA PECA; PARA COLETA DE AMOSTRAGEM DE SANGUE COM AGULHA EM ACO INOX; TRIFACETADA; COM SISTEMA DE TRAVA E DISPOSITIVO RETRATIL; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	CX	1.800	R$ 19,90	R$ 35.820,00
VALOR TOTAL:R$ 35.820,00						

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) para o item01; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora Iracildes Buchmeier de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0018090-0/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018– CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para Microbiologia, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100017899 - MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR. ESTATIVA PRINCIPAL DO MICROSCÓPIO ECLIPSE E200, CORPO ROBUSTO E ESTÁVEL, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÉ-CENTRADA SEGUNDO KOELER, COM LÂMPADA DE 20W EM HALOGÊNIO, POSSUI REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO, SUBPLATINA PORTA CONDENSADOR, COM MOVIMENTO VERTICAL DE 30MM. SISTEMA ÓTICO INFINITO MODELO CFI60, COM TRATAMENTO ANTI- FUNGO, E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICA, DISTÂNCIA FOCAL DE 60MM TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF MODELO TB ,AJUSTE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 A 75 MM, INCLINAÇÃO ERGONÔMICA DE 30 OU 180 GRAUS, (EVITA DORES NO PESCOÇO. PAR DE OCULARES CFI 10X COM CAMPO AMPLO DE 20MM, COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27MM EXCLUSIVO SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MÍCRON , ONDE SUA COLUNA É MANTIDA RETA, EVITANDO DORES NAS COSTAS. PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 5 4 MM. EXCLUSIVO SISTEMA DE RE-FOCO, VELOCIDADE NA ROTINA E PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DE LÂMINA CONDENSADOR DE ABBE, PARA CAMPO CLARO COM DIAFRAGMA DE ÍRIS FILTRO AZUL PARA AJUSTE DO BALANÇO DE COR, E FILTRO DIFUSO INCORPORADO A BASE OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25. OBJETIVA PLANACROMÁRICA DE 40 X/0,65, COM PROTEÇÃO RETRÁTIL OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25, COM PROTEÇÃO RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO CAPA PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS. LÂMPADA 6V-20W.	UN	2	OSRAM MBF74650-C LHGF HG LAMP	R$ 12.100,00	R$ 24.200,00

2	100017387 - ESTERELIZADOR INFRAVERMELHO DE 800 °C; PARA ESTERILIZAÇÃO DE ALÇAS/AGULHAS DE PLATINAS E PINÇAS, QUE SÃO UTILIZADAS COMO FERRAMENTAS DE INOCULAÇÃO DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS. SEGUE ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE ESTERILIZAÇÃO: 17MMDE DIÂMETRO INTERNO E 120MM DE COMPRIMENTO; ESTERILIZAÇÃO: DE 5 A 10 SEGUNDOS; ALÇAS, ESPÁTULAS, AGULHAS E PINÇAS. POTENCIÔMETRO: ANALÓGICO, AJUSTAVEL MANUALMENTE, COM ESCALA DE 0 A 9 E MÁXIMA POTENCIA – VARIADOR ELETRONICO; ALCANCE DE TEMPERATURA: 800° C EM APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. DESCRIÇÃO: CILINDRO DE PROTEÇÃO EM AÇO INOX AISI 304 COM ISOLAÇÃO EM FIBRA CERAMICA DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES (mm): L=105 X P=210 X A = 300; CONSUMO: 150W; ALIMENTAÇÃO: 220V.	UN	3	Biothec Modelo BT 1200	R$ 3.060,00	R$ 9.180,00
VALOR TOTAL: R$ 33.380,00						

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais), para os itens 01 e 02,conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora Iracildes Buchmeier de Oliveira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N°.059/2018
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGOo procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°.059/2018– Aquisição de Equipamentos para Microbiologia,realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa:O registro de Preços formalizado na presente Ata para aempresa LABNORTE CICÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 33.380,00 (trinta e três mil, trezentos e oitentareais), para os itens 01 e 02; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Rio Branco – AC, 11 de abril de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N°. 607/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°. 607/2017– Aquisição de Material para exames de Glicemia, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa LABNORTE CICÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), para o item 01; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Rio Branco – AC, 10 de abril de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação contida no Processo nº 0003448-1/2018, Parecer GER/JUR nº 017/2018, para prestação de serviço terceirizado de exame laboratorial para citomegalovirus PCR, conforme MEM/UTR/FUNDHACRE/N°05/2018, encaminhado, pela Dra. Gabriela Lazzare, Médica Nefrologista da Fundhacre, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 18 de abril de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 26/04/2018, às 15:00 horas em sua sede à Av. Nações Unidas, 2604, Estação Experimental, quando será submetida à apreciação da seguinte pauta:
Analisar e aprovar o relatório anual e demonstrações financeiras exercício/2017;
Eleição dos membros da Diretoria para triênio 2018/2021;
Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;
Outros assuntos.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA ALISSANDRA BONFIM DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, desta Casa Legislativa, a partir de 01 de Abril de 2018, na referência CC- 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2018. revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale - 1º Secretário
José Felizardo da Silva - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº073/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 11.317/2018
RESOLVE:
Designar o servidor Francisco Paulo Ferreira para participar do 910º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 a 29 de Abril do ano em curso, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº074/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 13.192/2018
RESOLVE:
Designar o Vereador Rodrigo Cunha Forneck para participar do 910º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 a 29 de Abril do ano em curso, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº075/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 13.688/2018
RESOLVE:
Designar o Vereador José Célio Brito da Silva para participar do 910º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 a 29 de Abril do ano em curso, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº076/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 14.370/2018
RESOLVE:
Designar o Senhor Vereador Francisco Eduardo Saraiva de Farias para participar do 909º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de São Paulo – SP, no período de 18 a 22 de Abril do ano em curso, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº077/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 14.190/2018.
RESOLVE:
Designar o Senhor Vereador Mamed Dankar Neto para participar da 6ª Mobilização Nacional de Vereadores, a ser realizada na cidade de Brasília – DF, no período de 17 a 20 de Abril do ano em curso, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, com saída dia 16/04/2018 e retorno dia 21/04/2018, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 12/2018
"Designar a Srª Francisca Leite da Cunha, servidora do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, Técnica Legislativa, para assessorar aos vereadores que fazem parte da Comissão de Constituição, Redação, Justiça e Finanças e Comissão de Serviços Públicos, Educação, Saúde, Urbanismo e Assistência Social desta Câmara Municipal de Senador Guiomard".
O vereador presidente, Jucimar Pessoa de Souza, e demais Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Senador Guiomard, Estado do Acre, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,
R E S O L V E M:
Art. 1º – Designar a Srª Francisca Leite da Cunha, servidora do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, para assessorar aos vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Redação, Justiça e Finanças e Comissão de Serviços Públicos, Educação, Saúde, Urbanismo e Assistência Social desta Câmara Municipal de Senador Guiomard.
Art. 2º - A referida servidora terá que se fazer presente em todas as reuniões realizadas por essas Comissões Permanentes.
Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre.
Em 18 de abril de 2018.

Jucimar Pessoa de Souza
Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 095 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação no orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 644/2017:
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentarias do orçamento vigente, assim discriminados:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1048 – Promoção de Eventos Esportivos e Culturais			
27.812.0910.1048	33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 17.500,00
Sub –Total			R$ 17.500,00

2049 – Manutenção do Ensino Fundamental			
12.361.0510.2049	33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 300.000,00
Sub –Total			R$ 300.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002.– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2060 – Serviços de Proteção Social Básica			
08.244.0620.2060	33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 25.400,00
Sub –Total			R$ 25.400,00

2062 – Apoio a Organização e Gestão do Suas – IGDSUAS			
08.244.0620.2062	33.90.36.00	OST-PF	R$ 20.000,00
Sub –Total			R$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 362.900,00
Art. 2.º - O remanejamento de que trata o artigo anterior provirá de anulação parcial de dotações orçamentarias, nos termos do disposto no Art. 6º § 5º do Orçamento Geral deste Município, no inciso III do § 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, no valor de R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1048 – Promoção de Eventos Esportivos e Culturais			
27.812.0910.1048	33.90.31.00	Premiações Culturais	(R$ 17.500,00)
Sub –Total			(R$ 17.500,00)

2005 – Manutenção da Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esporte			
04.122.0100.2005	31.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	(R$ 150.000,00)
04.122.0100.2005	31.90.13.00	Obrigações Patronais	(R$ 40.000,00)
Sub –Total			(R$ 190.000,00)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – FUNDEB

2006 – Ensino Fundamental Magistério			
12.361.0520.2006	31.90.13.00	Obrigações Patronais	(R$ 110.000,00)
Sub –Total			(R$ 110.000,00)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002.– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2055 – Acessuas Trabalho			
08.244.0620.2055	31.90.13.00	Obrigações Patronais	(R$ 8.000,00)
Sub –Total			(R$ 8.000,00)

2060 – Serviço de Proteção Social Básico			
08.244.0620.2060	44.90.51.00	Obras e Instalações	(R$ 20.000,00)
Sub –Total			(R$ 20.000,00)

2063 – Fortalecimento do Controle Social			
08.244.0620.2063	33.90.14.00	Diárias Civil	(R$ 3.900,00)
08.244.0620.2063	33.90.33.00	Passag. e Locomoções	(R$ 3.500,00)
Sub –Total			(R$ 7.400,00)

2064 – Apoio a Organização do Programa Bolsa Família			
08.244.0620.2064	33.90.14.00	Diárias Civil	(R$ 3.000,00)
08.244.0620.2064	33.90.33.00	Passag. e Locomoções	(R$ 2.000,00)
08.244.0620.2064	44.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	(R$ 5.000,00)
Sub –Total			(R$ 10.000,00)

TOTAL GERAL.....(R$ 362.900,00)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em: 18 de abril de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito
Registre-se e Publique-se

ASSIS BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 18 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 1.929.647,80 (um milhão seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), assim descriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.368 - EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.368.0003 – EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI
12.368.0003.1038 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTO DE ESCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 180.501,61
Fonte: 120 – Transferências de Convênios - Educação
PROGRAMA DE TRABALHO
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451 - URBANISMO
15 - URBANISMO
15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0006 – OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1019 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 177.479,26
Fonte: 106 – Transferências Voluntárias da União
PROGRAMA DE TRABALHO
15.451 - URBANISMO
15 - URBANISMO
15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0006 – OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1080 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 646.685,60
Fonte: 106 – Transferências Voluntárias da União
PROGRAMA DE TRABALHO
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.030-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
10.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.451.0004- SAÚDE HUMANITÁRIA
17.512.0004.1060- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTO DE UBS
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 243.131,33
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS .....R$ 213.200,00
Fonte: 113 – Recursos Próprios Ordinários .....R$ 29.931,33
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....$ 681.850,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS .....R$ 681.850,00
TOTAL .....$ 1.929.647,80
Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União (Convênios) por meio de emendas parlamentares impositivas, bem como, de Transferencia de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Investimento.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

LEI MUNICIPAL Nº 513 DE 18 DE ABRIL DE 2018

"DECLARA COMO ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, AS ÁREAS DONOMINADAS BAIRROS AEROPORTO, NOVA FRONTEIRA, PRIMAVERA, VILA NOVA E AMOPREAB I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado nos termos da Lei Municipal nº 395 de 13 de novembro de 2012, os bairros Aeroporto, Nova Fronteira, Primavera, Vila Nova e AMOPREAB I e II, a partir da data de aprovação desta Lei em Assis Brasil – Acre, como área de especial interesse social, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização.
Art. 2º. O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à in-

clusão dos mencionados bairros em programas e investimentos, observados os parâmetros contidos na Lei Municipal nº 395/2012.
Art. 3º. A presente lei reconhece os bairros nas regiões mencionadas para investimento de especial interesse social para pavimentação, ampliação de abastecimento de água, implantação de postes de luz e outros.
Parágrafo único. São partes integrantes do Projeto de Lei, o Memorial Descritivo das áreas mencionadas, mapa do georreferenciamento e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
Art. 4º. A localização georreferenciada dos bairros mencionados neste Projeto de Lei, encontram-se na localizados: E: 439.492,000 m e N: 8.792.598,000 m; confrontando com terras do Sr. FRANCISCO PEREIRA NUNES e TERRAS DA UNIÃO, deste, segue com azimute 226º 00' 18,31" e distância de 1.330,27 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E:438.535,00 m e N: 8.791.674,00 m; confrontando com terras do EXÉRCITO BRASILEIRO, deste, segue com azimute 114º 16' 47,45" e distância de 1.704,79m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 440.089,000 m e N: 8.790.973,000 m; confrontando com terras do Sr. FRANCISCO MARCELO SOARES, deste, segue com azimute 67º 33' 05,93" e distância de 411,16 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 440.469,000 m e N: 8.791.130,000 m; confrontando com terras do Sr. FRANCISCO MARCELO SOARES e JORGE BARBOSA DA SILVA, deste, segue com azimute 303º 06' 14,45" e distância de 569,43 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 439.992,000 m e N: 8.791.441,00 m; confrontando com terras do Sr. CRISTOVÃO MOREIRA DE BITIATO, deste segue com azimute 335º 02' 32,34" e distância de 876,88 m até o vértice P6, definido pelas E: 439.622,000 m e N: 8.792.236,000 m; confrontando com terras do Sr. CRISTOVÃO MOREIRA DE BITIATO, deste, segue com azimute 340º 14' 45,50" e distância de 384,63 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018
CARONA Nº. 001/2018
Partes: MUNICIPIO DE CAPIXBA
EMPRESA T M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo
Vigência do Contrato: 30/06/2018.
Data da assinatura: 07/03/2018.
Valor Global: R$ R$ 863.359,60 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária:
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (serviço de terceiro pessoa jurídica) - Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO - (RP) SUS FPM, FUNDEB 40%

Assinam: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA e MANOEL OSMAR FERREIRA DE FRANÇA
Representando a (s) empresa (s): T M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADESÃO
TERMO DE ADESÃO N0 001/2018
PREGÃO SRP Nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Capixaba, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando à contratação de serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo, homologado pelo Prefeito Municipal de Capixaba, resolve publicar os preços TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018 em favor da Empresa T M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.310.879/0001-70. – Lotes I – R$ 863.359,60 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).OBJETO: à serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As estão previstas no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA para o exercício financeiro de 2018, e demais exercícios financeiros subsequentes – serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (serviço de terceiro pessoa jurídica) - Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO - (RP) SUS FPM, FUNDEB 40%
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA e MANOEL OSMAR FERREIRA DE FRANÇA
Representando a (s) empresa (s): T M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 visando à contratação de serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo para atender as necessidades das Secretarias e setores da Administração pública Municipal
O Prefeito Municipal de Capixaba - AC, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica de nº 034/2018 deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando à contratação de serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 do Município de Sena Madureira - AC, tendo como vencedora a Empresa T M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.310.879/0001-70. Publique-se. Capixaba- AC, 01 de março de 2018. José Augusto Gomes da Cunha/Prefeito Municipal de Capixaba.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 366 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Que dispõe sobre a Proibição das empresas prestadoras de serviços publico de fornecimento de água, energia elétrica no Município de Epitaciolândia, proceder à suspensão no fornecimento, nos finais de semanas, feriados e pontos facultativos, e nas suas vésperas e da outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA--ACRE APROVOU: E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- A presente Lei, que institui no âmbito do Município de Epitaciolândia, as empresas prestadoras de serviços públicos de fornecimento de água, energia elétrica, proibidas de proceder a suspenção de fornecimento, nos finais de semanas, feriados e pontos facultativos e nas suas vésperas.
Art.2°- As empresas ou concessionarias que infligirem o disposto, no CAPUT do Art.1º desta Lei, ficarão sujeitas a multas e outras sanções legais.
§ 1º O valor da multa a ser aplicada será editada por Decreto de competência exclusiva do Prefeito, conforme critérios razoáveis que possam de forma prática coibir a obrigação de não/fazer.
§ 2º Os recursos oriundos das multas e/ou sanções deverão ser aplicadas em obras e serviços relacionados às questões de necessidade do Município.
Art.3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 012/2018.
N° do Contrato: 025/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Dilciclei da Silva Lima (Contratado).
OBJETO: Contratação de pessoa física para retirada da madeira do Galpão da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme solicitação da referida
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 1 (um) mês.
VALOR: R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e a Contratado, Dilciclei da Silva Lima.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do Senhor DILCICLEI DA SILVA LIMA, residente e domiciliado na Rua Ana de Souza Lira, n° 288, Bairro Centro, CEP 69.934-000, Epitaciolândia/AC, inscrito no CPF sob o nº 033.168.832-82, para contratação de pessoa física para retirada da madeira do Galpão da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme solicitação da referida, no valor total de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 001 – RPM.
Epitaciolândia-AC, 04 de abril de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 089, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Exonera Crisfan Cavalcante de Matos do Cargo em Comissionado de Chefe do Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2018, a Sr.ª Crisfan Cavalcante de Matos, CPF nº 846.202.853-15, do Cargo em Comissionado de Chefe do Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de abril de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 098, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
Conceder diárias à Jhonas Lima de Aguiar, Gleidicilane Ferreira da Silva Pinheiro e Maria do Socorro Sousa e Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do ofício OF/CMDCA/OF./Nº 01/2018, datado de 27/02/2018, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Jhonas Lima de Aguiar, CPF nº 673.391.402-63,e as Conselheiras Tutelares Gleidicilane Ferreira da Silva Pinheiro CPF n° 717.741.302-20 e Maria do Socorro Sousa e Silva CPF n° 391.333.382-72 para se deslocarem ao Município de Rio Branco- AC, no período de 23 a 28/04/2018, com finalidade de participar do 3° Seminário Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e da 6°Assembléia Geral Ordinária da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre-ASCONTAC, que acontecera nos dias 24 a 27 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de abril de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Concede diária à Secretária da SEMMA Matildes de Araújo Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Consideração o teor do OFICIO Nº 015/2018-SEMMA-PMF, datado de 11 de abril de 2018, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente, respectivamente com proposta de viagem.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 02 (duas) diária à Secretária da SEMMA Matildes de Araújo Silva - CPF n° 987.889.572-68, para se deslocar à cidade de Sena Madureira - AC, no período de 24 a 26/04/2018, com finalidade de participar do curso de Gestão de Recursos Hídricos e formação de Organismos da Bacia Hidrográfica.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de abril de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Concede diárias à Chefe de Produção Agrícola e Abastecimento Nagylla Rejane Silva Moreira.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Consideração o teor do OFICIO Nº 031/2018-PMF/SEMAG, datado de 16 de abril de 2018, oriundo da Secretaria de Agricultura, respectivamente com proposta de viagem.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à Chefe de Produção Agrícola e Abastecimento Nagylla Rejane Silva Moreira.- CPF n° 985.555.532-53, para se deslocar à cidade de Sena Madureira - AC, no período de 24 a 26/04/2018, com finalidade de participar do curso de Gestão de Recursos Hídricos e formação de Organismos da Bacia Hidrográfica.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de abril de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Conceder diária aos servidores da Secretaria Municipal de Ação Social Elisa Sanchez Vasconcelos, Raimice Bezerra dos Santos, Elessandra de S. Dias Meireles, Irizane de Sousa Patricio, Katiane Barbosa de Souza e Jhonas Lima de Aguiar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do ofício GAB/SEMCIS/OF/Nº. 52/2018, datado de 13/04/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Psicóloga Elisa Sanchez Vasconcelos CPF nº 008.743.632-92, Assistente Social Raimice Bezerra dos Santos CPF nº 922.732.032-68, Psicóloga Elessandra de S. Dias Meireles CPF nº 006.950.182-30, Assistente Social Irizane de Sousa Patricio CPF nº 906.285.272-68, Coordenadora do CREAS Katiane Barbosa de Souza CPF nº 643.683.942-91 e 02 (duas) ao Técnico de Programas Social Jhonas Lima de Aguiar CPF nº 673.391.402-63, para se deslocarem ao Município de Tarauacá - AC, no período de 17 a 20/04/2018, com finalidade de participar da Capacitação do Prontuário SUAS nas modalidades Físico e Eletrônico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de abril de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL Nº 01/2018.
CONVOCAÇÃO 02/2018
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do seu Presidente convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de temporária de professor dos anos iniciais

do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e infantil – Zona Rural e Urbana; Professor de EJA – Zona Urbana e Rural; Professor do Programa ASAS da Florestania; Cuidador Infantil; Merendeiro(a); Auxiliar de Secretaria; motorista e Monitor, conforme Edital 01/2018.
Professor do ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Infantil - Zona Urbana: MARIA ANGÉLITA GOMES DE QUADRAS; WENDERSON DA CASTRO LIMA; FRANCISCA ELIZABETE BARROS ISAIAS; MARILÚCIA CORDEIRO SENA; MARIA LINDALVA RODRIGUES DE SOUSA; ROZILENE FERNANDES DA SILVA.
Professor do ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Infantil - Zona Rural: ELIENE DE LIMA CARVALHO; WIRLEY MOREIRA DA SILVA; CHARLES SILVIO R. DA SILVA; ANTÔNIO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA; MILCA DA SILVA PEREIRA; ALDENI NUNES DE MATOS; ÉRIKA LUANA SILVA CORDEIRO; MARIA ELIZAMARA PINTO DE SOUSA; ROSAIR MORAIS DE CASTRO; MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO RIBEIRO; BENEDITA LÚCIA CRUZ DA SILVA; MARIA DA LIBERDADE DA SILVA MORAIS; FRANCISCA VALBERTINA MENDES DO NASCIMENTO; FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO; JOSÉ ORLEILSON GOMES BEZERRA; PEDRO ROBERTO CLEMENTINO DE PAIVA; MARIA DE NAZARÉ SOUSA DA SILVA; CLEIÇA MARIA LIMA DE SOUSA; ROCELINA MORAIS DE CASTRO; ANA MARIA DA SILVA; DÉBORA BRAGA DOS SANTOS; CLEILDA DAS NAVES MOTA; RAILSON MONTEIRO DE LIMA; JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE MUNIZ; ANTÔNIO PARENTE BARROSO; OZÉLHA DA SILVA BASTO NASCIMENTO; MANOEL WELINGTON CORREIA LIMA; ENÁIRA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS; FRANCISCO CLÉCIO MORAIS DE SOUSA.
Professor do Programa ASAS da Florestania: ROSINEIDE MUNIZ DA SILVA; ANTÔNIO MÁRCIO CAMPOS DE NORONHA; FRANCISCO EVERTON DINIZ DA SILVA; EFRAIM DOS SANTOS GOMES; FRANCISCO GILSIMAR GOMES DE DEUS.
Cuidador Infantil – Zona Urbana: LÉIA BRITO DA SILVA.
Motorista – Escola Antônio Fenelon de Oliveira: WENDERSON SILVA DE OLIVEIRA.
Os candidatos acima discriminados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEME nos dias 18 e 19 de abril de 2018, em horário comercial das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, munidos dos seguintes documentos:
Cópia da carteira de identidade;
Cópia de titulo de eleitor e comprovante de votação, na última eleição, se já possuir 18 (dezoito) anos.
Cópia de CPF;
Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se do sexo masculino)
Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Cópia de cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
Cópia de comprovante de residência.
Comprovante de conta bancária (CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Carteira nacional de habilitação (CNH) – Somente para o cargo de motorista.
Feijó-Acre, 18 de abril de 2018.

Maria Vinete Leitão de Araújo
Presidente da COPSS
PORTARIA 028/2018

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO-AC

DECRETO N° 001/2018 - EM 17 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – (CPL/CMMU-AC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA O PERÍODO DE 17/04/2018 A 17/08/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso V do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e as Disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO a necessidade da criação da Comissão Permanente de Licitação do poder legislativo para atuação nos eventuais processos licitatórios, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica através deste Decreto Criada E Nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – (CPL/CMMU-AC) do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, para a realização de Processos Licitatórios no Exercício Financeiro de 2018, iniciando suas atividades em 17 de abril de 2018 a 17 de agosto de 2018 e terá função de receber, examinar e julgar todas as Documentações de Habilitação, Propostas de Preços e procedimentos relativos aos Processos Licitatórios no referido exercício e os cadastramentos das licitantes, conforme segue:
Presidente: JOSÉ CARVALHO VELOSO
Presidente da CPL/CMMU-AC
CPF/MF. nº 954.469.742-04
RG. nº 1015975-04 – SSP/AC
Equipe de Apoio: REGINEIDE AZEVEDO DO NASCIMENTO
CPF/MF. nº 837.790.862-04
RG. nº 0274898 – SSP/AC
NAFLEME BEZERRA DE ALMEIDA
CPF/MF. nº 412.658.312-20
RG. nº 240020 – SSP/AC
Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação o Processamento e Julgamento das Documentações de Habilitações preliminares e Propostas de Preços apresentadas pelos Licitantes nos Processos Licitatórios instaurados por essa municipalidade, bem como, o julgamento dos pedidos de inscrições no registro cadastral de fornecedores do Setor de Compras deste Município, suas alterações e cancelamento.
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação receberá Assessoria Jurídica, quando necessária e solicitada pelo seu Presidente ao Assessor.
Art. 4º O Prazo de mandato da respectiva Comissão Permanente de Licitação, será de 04 (Quatro) meses, conforme preceitua o § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Art. 5º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 6º O Presidente poderá solicitar Laudos Técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante as fazes dos Processos Licitatórios.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, em 17 de abril de 2018.

Raimundo Cipriano de Oliveira – Presidente da CMMU-AC

DECRETO Nº 000026/2018 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/2017 de 1 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.10.04.123.0002.2.004-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas 6.000,00
Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.10 – GABINETE DO PREFEITO
02.10.06.181.0002.1.115-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 6.000,00
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018
Com base nas informações constante do processo Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº. 006/2018, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 006/2018, adjudicado seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Roberto Rivelino Bussons Viga, em favor da licitante: M. F. CALADO CNPJ N.º 04835.954/0001-75

, Lote 01 com o valor de R$ 274.000,00(duzentos e setenta e quarto mil reais), ALMEIDA & ROCHA LTDA –ME – CNPJ N.º 09.502.240/0001-69, Lote 02 com o valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), GELSON s SANTOS – CNPJ N.º 02.340.706/0001-28, Lote 03 com o valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais.). Por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se. Manoel Urbano – Ac, 18 de abril de 2018.José Altanizio Taumaturgo Sá, Prefeito de Manoel Urbano-AC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação Asfaltica de Ruas, com Sarjetas e Meio Fio, no Município de Manoel Urbano/AC, CEP: 69.950-000. Data de Abertura: 16 de maio de 2017, ás 10h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00mim ás 16h00mim, e na sexta feira no horário das 08h00mim ás 13h00mim, no período do dia 20/04/2018 á 15/05/2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, sito a Av. Valério Caldas de Magalhães, n.º 839 - Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ e PEN - DRIVE. Não será realizada autenticação por parte da Comissão no dia de abertura do certame.
Manoel Urbano/AC, 18 de maio de 2018.

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação Asfaltica de Ruas, com Sarjetas e Meio Fio, no Município de Manoel Urbano/AC, CEP: 69.950-000. Data de Abertura: 16 de maio de 2017, ás 10h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e retirada de segunda a quinta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00mim ás 16h00mim, e na sexta feira no horário das 08h00mim ás 13h00mim, no período do dia 20/04/2018 á 15/05/2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, sito a Av. Valério Caldas de Magalhães, n.º 839 - Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ e PEN - DRIVE. Não será realizada autenticação por parte da Comissão no dia de abertura do certame. Manoel Urbano/AC, 18 de abril de 2018. Jose Altanizio Taumaturgo Sá, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n° 008/2018,data de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 81 de 22/02/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 02 DE MAIO DE 2018 AS 09H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, n° 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA (TRATOR DE ESTEIRAS), com manutenção preventiva de 4.000 (quatro mil) horas, para o Apoio à Capacidade Produtiva Local, conforme exigências e regras contidas no Edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo a finalidade de receber as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para a contratação do objeto descrito no item 2.1. O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE.AC – Portal das Licitações, no período de 19/04/2018 a 02/05/2018.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 18 de abril de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Francisco Bezerra Teles – Sec. Mun. de Agr. e Meio Ambiente
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 079 DE 12 DE ABRIL DE 2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Srª. Jameslene Vieira de Araújo Braga Secretária Municipal de Assistência Social, realizar viagem a cidade de Rio Branco – Acre, para participar do III Seminário de conselheiros tutelares, Secretários, Juízes, Promotores de Justiça e áreas afins, nos dias 24 a 27 de Abril do ano em curso.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a realizar o pagamento de 03 (três) diárias para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 12 de Abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 080 DE 12 DE ABRIL DE 2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Sr. Devanilson da Silva Costa Coordenador do Bolsa Família, realizar viagem a cidade de Rio Branco – Acre, para participar do III Seminário de conselheiros tutelares, Secretários, Juízes, Promotores de Justiça e áreas afins, nos dias 24 a 27 de Abril do ano em curso.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a realizar o pagamento de 03 (três) diárias para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 12 de Abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE PLÁCIDO DE CASTRO-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Bolsista para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos e graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.
1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
1 - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino

fundamental por meio do atendimento as turmas de 1° e 2° anos;
II - promover a integração com a política educacional do sistema municipal de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagogico do sistema municipal de ensino e das Unidades Escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado as Unidades Escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidencias para seu aperfeiçoamento.
2 . DA SELECAO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização bolsista no âmbito do Município de Plácido de Castro - Acre, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral.
Ser pedagogo ou aluno do curso de pedagogia, a partir do 3º período em universidades públicas e/ou particulares, sem vinculo empregatício.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização bolsista será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Plácido de Castro-AC com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
3. DAS ATRIBUICOES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZACAO
3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada a faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas para o coordenador do programa;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa de acordo com que rege este edital nº 01/2018.
4. DAS INSCRIÇOES
4.1 As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria de Educação de Plácido de Castro - AC, Av. Diamantino Augusto de Macedo nos dias 18/ 04 /2018 a 20/ 04/ 2018 das 8h as 11h e de 14h as 17h em envelope lacrado onde devera estar contido o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO-PROGRAMA MAIS ALFABETIZACAO
IDENTIFICACAO DA LOCALIZACAO (URBANA E RURAL)
O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 1º e 2º ano da fase do Ensino Fundamental.
4.2 Documentos: Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Curriculum vitae; (Xerox);
b) Identidade, CPF; (Xerox);
c) Diploma (para candidatos graduados; ou Histórico Escolar atualizado e declaração para os que estão cursando o 3 período de pedagogia);
d) Comprovante de endereço; (Xerox);
4.3 Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocopia, para arquivo;
4.4 A ausência dos documentos e de comprovação na letra “C” desclassifica o Candidato.
4.5 As inscrições serão homologadas no dia 23 de abril de 2018 e publicada no diário oficial e no mural da secretaria de educação, Prefeitura e câmara municipal.
4.6 Os candidatos que se acharem prejudicados podem interpor recurso no dia 24 de abril de 2018. Anexo - IV
4.7 A Comissão Organizadora fará análise dos recursos e publicará o resultado final da Homologação das Inscrições no dia 25 de abril.
4.8 O processo seletivo será realizado em uma única etapa: DE ANALISE CURRICULAR a ser realizada no dia 26 de abril de 2018.
4.9 O resultado parcial dos candidatos aprovados será publicado no dia 27 de abril de 2018.
4.10 Os candidatos que se acharem prejudicados podem interpor recurso no dia 30 e 30 de abril de 2018. Anexo - IV
4.11 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado no dia 03 de maio de 2018.
5. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORARIA
5.1 As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização; 5.2 Os candidatos serão convocados pela sequencia classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;
5.3 A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse publico da Administração ou da unidade escolar;
5.4 A carga horária para a Escola Municipal Ligia Carvalho e Elias Mansour Simão (atendimento prioritário) será de 10 horas semanais distribuídos em 4 (quatro) dias de 02 duas horas e 30 minutos por turma;
5.50 Período de vigência do presente processo seletivo será por 6 meses a partir da homologação do resultado não sendo caracterizado nenhum vinculo empregatício tendo em vista o caráter de bolsista do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R$ 150,00 por turmas nas escolas não vulneráveis e R$ 300,00 por turma nas escolas vulneráveis.
5.6 O candidato poderá atuar em mais de uma turma nas unidades escolares selecionadas pelo programa, atendendo o cronograma de aulas especificado na Secretaria Municipal de Educação.
5.7 Os candidatos não podem ser servidores do quadro de efetivo desta municipalidade;
5.8 Os candidatos ficarão cientes que há vagas no meio urbano e rural nos turnos matutino e vespertino de acordo com o atendimento escolar:

ESCOLAS	NÚMERO DE VAGAS	NUMERO DE TURMAS	AJUDA DE CUSTO POR TURMAS	HORA AULA POR TURMA
ELIAS MANSOUR SIMAO	02	05	R$ 300,00	10
LIGIA CARVALHO	01	01	R$ 300,00	10
CARMELIA ALVES	01	03	R$ 150,00	05
DO DOMINGOS GALDINO	01	02	R$ 150,00	05
CACARLOS JOSE DOS SANTOS	01	01	R$ 150,00	05
JOSE MOREIRA DE ARAUJO	01	01	R$ 150,00	05
CASTRO ALVES	01	01	R$ 150,00	05
JOAO BATISTA LOPES	01	01	R$ 150,00	05
SENIRA DOS SANTOS	01	04	R$ 150,00	05

6. DA CLASSIFICACAO
6.1 A Secretaria Municipal da Educação instituíra Comissão da Seleção Publica Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, por meio de Decreto elaborado pelo Poder Executivo, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da analise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4 O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura de Plácido de Castro-AC e no diário oficial, por ordem de classificação.
6.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir mais próximo da unidade escolar meio urbano e rural.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização de Plácido de Castro - AC.
6.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares em caso de não haver classificação em uma das unidades escolares, descrita no edital 01/ 2018, será remanejado o candidato classificado da escola mais próxima.
6.8 A classificação final será divulgada no dia 03 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e Câmara Municipal de Plácido de Castro-AC.
7. DA LOTACAO
7.1A lotação obedecera à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item

2.2. deste Edital.
7.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e a capacidade para exercício da função.
7.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo Máximo de 06 (seis) meses.
7.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
8. DISPOSICOES GERAIS:
8.1A Comissão de Inscrição e Avaliação esta apta a esclarecer duvidas sobre o referido edital.
Plácido de Castro, 16 de Abril de 2018.

JOSE MARIA DA COSTA
Secretario Municipal da Educação
Decreto Municipal nº 025/2018

ANEXOI
QUADRO DE PONTUACAO DE NOMINACAO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia .	4 pontos.
Graduando em Pedagogia.	3 pontos.
Apresentar declaração que comprove a experiência com alfabetização no 1 e 2 ano do ensino fundamental I.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 3 pontos).

ANEXO II
CURRICULO ASSISTENTE DE ALFABETIZACAO BOLSISTA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZACAO

Eu,_____,
RG_____, CPF_____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINACAO	PONTUACAO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia.		
Graduando em Pedagogia.		
Apresentar declaração que comprove a experiência com alfabetização no 1 e 2 ano do ensino fundamental I.		

O preenchimento da pontuação e de responsabilidade da comissão da seleção.

_____
Assinatura do candidato

Plácido de Castro -AC,_____de_____ de 2018.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
IDENTIFICAÇAO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇAO:_____
_____
RG:_____ SSP/_____CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
N°_____BAIRRO OU DISTRITO:_____
FONE:_____CELULAR: _____
E-MAIL_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZACAO BOLSISTA NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇAO?
( ) SIM.
CARGA HORARIA DISPONIVEL ( ) 10H ( ) 20H SEMANAIS PARA FORMAÇÃO, QUANDO SOLICITADO?

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NUMERO DE INSCRIÇAO
1. NOME DO CANDIDATO:_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇAO?
( ) SIM.
CARGA HORARIA DISPONÍVEL ( ) 10H ( ) 20H SEMANAIS PARA FORMAÇÃO, QUANDO SOLICITADO.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INCRIÇÃO

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO EDITAL/SEMED Nº 001/2018, REALIZADO PARA ASSISTENTE DE ALFBETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PLÁCIDO DE CASTRO/ACRE.
Eu, ..., portador do documento de identidade nº..... e inscrito no CPF sob o Nº .. .., para concorrer a uma vaga para o cargo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
BOLSISTA .
A decisão objeto de contestação é.....
.....
.....
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
.....
.....
.....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....
.....
Plácido de Castro - Acre, em ____/_____/2018.
.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO , Em...../...../...20.....
por.....
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018.
• MARA DALILA CAMILO CARDOSO – Representante do PAR/SEMED
• CARLOS CLEU CARDOSO DE MESQUITA – Membro do Conselho Municipal
• FRANCISCO AURICÉLIO DA SILVA LIMA – Membro SEMED
• AURIMAR MOURA DA CUNHA – Membro – SINTEAC – Plácido de Castro
• FRANCISCA DA COSTA MAIA – Representante dos Gestores Escolares Municipais
• MARIA APARECIDA VENTURA SOUZA – Coordenadora do Programa
• JESILEI DA SILVA LEAO – Suplente
• LUIA PEREIRA DE LIMA JUNIOR - Suplente
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018.

Publicação do Edital 001/2018 Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização	17 de Abril de 2018
Inscrição/ entregas dos curriculum	18 a 20 de Abril de 2018
Resultado a homologação das inscrições	23 de Abril de 2018
Recursos contra homologação das inscrições	24 de Abril de 2018
Resultado final da homolação das inscrições	25 de Abril de 2018
Realização das análises dos currículos	26 de Abril de 2018
Resultado parcial dos candidatos aprovados	27 de Abril de 2018
Recursos contra o resultado parcial dos candidates aprovados	30 de abril de 2018
Resultado final dos candidatos aprovados	03 de Maio de 2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 009/2017
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em 09/03/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 09.468.769/0001-03, com sede na Rodovia Chico Mendes – nº 1960, CEP 69.906-210, Bairro Triângulo, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº M-6821620 SSP/MG e CPF nº 935.232.976-72.
Vigência: 09/06/2018.
Data da assinatura: 09 de março 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 011/2017
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO

da vigência firmada entre as partes em 09/03/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa L.M.PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 05.392.972/0001-92, com sede na Via Chico Mendes, nº1472 – Bairro Triângulo, CEP 69.906-201, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr. Stanley Falcão Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 344536 SSP/AC e CPF nº 517.245.372-53.
Vigência: 09/06/2018.
Data da assinatura: 09 de março 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 012/2017
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em 09/03/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa M.F.CALADO - ME pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 04.835.954/0001-75 com sede na Via Chico Mendes nº 1414, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr. Manoel Ferreira Calado, portador da Cédula de Identidade nº 425.857 SSP/RO e CPF nº 389.976.942-72.
Vigência: 09/06/2018.
Data da assinatura: 09 de março 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 023/2017
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em 06/04/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa E. C. GUIMARÃES – ME pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 21.372.687/0001-66, com sede na Rua Luiza Freitas de Oliveira – nº 1106, CEP: 69.928-000 - Plácido de Castro - AC.
Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/05/2018.
Exercício: 2017; Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.
Funcional Programática: 02.002.04.122.0006.2002; 02.004.04.122.006.2005; 02.005.04.122.0006.2006; 02.006.04.122.0006.2007; 02.007.04.122.0006.2009; 02.008.04.122.0006.2011; 02.010.12.361.0201.2015; 02.010.12.361.0201.2017; 02.010.12.361.0201.2019; 02.010.12.361.0201.2020; 02.010.12.365.0201.1069; 02.011.10.301.1012.2022; 02.011.10.301.1012.2023; 02.011.10.301.1012.2024; 02.011.10.304.1012.2026; 02.011.10.304.1012.2029; 02.012.04.122.0006.2031; 02.012.08.243.0060.2043; 02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079; 02.017.08.244.0075.2080; 02.017.08.244.0075.2082; 02.017.08.244.0075.2100; 02.014.27.122.0050.2051; 02.015.18.542.1010.2071; 02.016.13.392.1011.2072.
Fonte de Recursos – 101; 105; 113; 116; 117.
Vigência: 06 de maio de 2018.
Data da assinatura: 05 de Abril 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Plácido de Castro/AC, torna público que a licitação realizada no dia 10/04/2018, às 09h00 (nove horas), na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2018, cujo objetivo é o Registro de Preço para Aquisição de Kit Básico para Auxílio Natalidade para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e material de consumo para copa e cozinha destinados ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), foi considerada FRACASSADA, em razão da declaração no certame que os preços apresentados pela única licitante estavam acima do preço estimada pela administração.
Plácido de Castro – AC, 10 de abril de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a classificação realizada pelo presidente da CPL e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE HOMOLOGAR o objeto do CONVITE Nº 001/2018, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução dos Serviços de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do edital, conforme consta no PROCESSO Nº 006/2018 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da licitante R. L. M. ROCHA - ME, inscrito no CNPJ Nº 03.032.279/0001-83, vencedora do certame com Valor Global de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).
Porto Acre-AC, 29 de março de 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS" DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Porto Walter, o Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art.2. O Comitê de Coordenação, ora instituído, será composto por 01 (um) representante (Técnico) de cada Órgão/Entidade, a seguir relacionados:
I- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ana Paula Melo de Souza;
II- Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Manoel Donicélio Nunes Barbosa;
III- Centro Integrado de Cidadania (CIC)
Bismarques Silva de Oliveira
IV- Secretaria de Educação
Flavio Gonçalves Borges;
V- Diretor do departamento de limpeza publica e urbanismo.
José Maria Pereira dos Santos;
VI- Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Kleverson Kavalkievicz;
VII- Vigilância Sanitária
Delisson Pereira de Albuquerque;
VIII- Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento (DEPASA)
Leônidas Rodrigues da Silva Filho;
IX- Conselho Municipal de Saúde (CMS)
Francisco Rodrigues Lima;
X- Sociedade Religiosa
Alexandre Martins de Oliveira;
XI- Câmara Municipal de Vereadores

Ivaneto Dias de Oliveira;
XII- Conselho Municipal de Educação
Maria Daniela de Souza;
XIII- Setor de terra
Edvaldo Nogueira da Silva;
XIV- Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAC)
Júlio Nogueira de Holanda;
Parágrafo Único. O comitê de coordenação a que se refere este decreto será precedido pelo representante da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (Manoel Donicélio Nunes Barbosa).
Art. 3° O comitê de coordenação tem como objetivo discutir, auxiliar, sugerir alternativas e avaliar o andamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.
Art. 4° As ações planejadas através deste comitê de coordenação serão executadas e acompanhadas por um comitê executivo do plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 5° Os membros do comitê de coordenação, com a composição do art. 2° deste decreto, serão indicados pelo gestor de cada órgão/entidade, ao prefeito de Porto Walter, e constará de ato municipal de nomeação expedido pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 6° As atividades dos membros deste Comitê de Coordenação não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 072/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SEM ÔNUS DE DIRETOR DA REGIONAL DO CRUZEIRO DO VALE DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), sem ônus o(a) senhor(a) Joaquim Lucas da Silva, CPF: 661.519.612-34, pela Secretaria Municipal de Educação, a função de Diretor da Regional do Rio Cruzeiro do Vale, Baixo Juruá e Mirim no Município de Porto Walter.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na datada sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE ABRIL DE 2018

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 073/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SEM ÔNUS DE COORDENADOR DE ENSINO DA REGIONAL DO CRUZEIRO DO VALE, BAIXO JURUÁ E MIRIM DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), sem ônus o(a) senhor(a) SÂMEA MARIA DA SILVA LOPES, CPF: 914.994.612-91, pela Secretaria Municipal de Educação, a função de Coordenadora de Ensino da Regional do Rio Cruzeiro do Vale, Baixo Juruá e Mirim no Município de Porto Walter.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na datada sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE ABRIL DE 2018

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 074/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO Do COORDENADOR DE ENSINO DA REGIONAL DO CRUZEIRO DO VALE, BAIXO JURUÁ E MIRIM DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) Tânia Maria de Oliveira Santos , portadora do CPF: 655.010.042-91, para o Cargo/função de Coordenadora Administrativa da Regional do Rio Cruzeiro do Vale, Baixo Juruá e Mirim no Município de Porto Walter, pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na datada sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE ABRIL DE 2018

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 075/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, no âmbito do Município de Porto Walter, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2. O comitê executivo, ora instituído, será composto por 01 (um) representante (Técnico) de cada Órgão/Entidade, a seguir relacionados:
I- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sandra Maria da Silva Rocha de Ávila Saldo
II- Secretaria Municipal de Educação
Sebastião Correia de Lima
Fabiana Pedrosa da Silva
III- Câmara Municipal de Porto Walter
José Arnoldo Lima de Almeida
IV- Secretaria Municipal de Administração
Emerson Rodrigo Simeão de Souza
V- Secretaria Municipal Saúde
VI- Alex de Melo Gaspar
VII- Secretaria Municipal de Assistência Social
Marinete Ferreira Cunha
Paragrafo único. O Comitê Executivo a que se refere este Decreto será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Sandra Maria da Silva Rocha de Ávila Saldo)
Art.3. O Comitê Executivo é responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.
Art. 4. Os membros do Comitê Executivo, com a composição do art. 2° deste decreto, serão indicados pelo gestor de cada órgão/entidade, ao prefeito de Porto Walter, e constará de ato municipal de nomeação expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 5° As atividades dos membros deste comitê executivo não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2018

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 386 DE 12 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;
Considerando o disposto no processo de autos nº 1103/2018, sob o protocolo eletrônico nº 11791/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Francisca Januária Maia Guimarães, matrícula nº 195200-1, do cargo de Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal Adjunta da Mulher.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/2018.
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 407 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Mario Sérgio Santos Góes, matrícula n.º 9072713-8, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, pelo período de 01/01/2016 até 31/12/2018, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV - Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.
Rio Branco-Acre,18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 408 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Karina Guimarães de Alencar, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 409 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto nos autos do Processo nº 1035/2018, sob o Protocolo Eletrônico nº 8832/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto 1.938, de 26 de outubro de 2017, que concedeu afastamento a servidora Deane da Silva Fernandes, matrícula nº 545112-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para tratar de interesse particular.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a de 01/03/2018.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 410 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 1355/2018, sob o protocolo eletrônico nº 12509/2018, bem como o constante no despacho de fl. 07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Denise Santos de Souza Alves, do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 709235-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/03/2018.
Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 411 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 1437/2018, sob o protocolo eletrônico nº 13435/2018, bem como o constante no despacho de fl. 07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Elessandra de Sousa Dias, do cargo de Cuidador Pessoal, matrícula nº 708407-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Cuidador Pessoal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2018.

Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 412 DE 18 DE ABRIL DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 53.312,08 (cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R.P.	53.312,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 53.312,08 (cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01 R.P.	13.284,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R.P.	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	24.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R.P.	6.028,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 413 DE 18 DE ABRIL DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.971,92 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	2.603,00
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	17.368,92

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 19.971,92 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R.P.	19.971,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 414 DE 18 DE ABRIL DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	183.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	183.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 415 DE 18 DE ABRIL DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 238.876,93 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	238.876,93

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 238.876,93 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1292.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	140.000,00
011.602.10.301.0203.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	98.876,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 416 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Bianca de Kássia Muniz Quadros, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2018.
Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 397 DE 16 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando a Lei Complementar Nº 34 de 14 de dezembro de 2017 referente a regulamentação do Conselho Municipal de Transportes Públicos do Município de Rio Branco,
DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos Suplentes do Conselho de Transporte Público do Município de Rio Branco, abaixo relacionados:
I - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS
a) Titular: Gabriel Cunha Forneck
b) Suplente: Ana Paula Bissat Amim Lira
II - Conselho Regional de Contabilidade do Acre – CRC/ACRE
a) Titular: Edberto Gomes de Souza
b) Suplente: Francisco das Chagas Rocha
III - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA/AC
a) Titular: Jair Vicente Manuel
b) Suplente: Glayton Pinheiro Rego
IV - Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos do Acre – SINDCOL
a) Titular: Marcelo Alves Cavalcante
b) Suplente: Aluízio Geraldo Abadde
V - Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC
a) Titular: George Dobré
a) Suplente: Vera Lúcia Marques de Lima
VI - Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMÉRCIO
a) Titular: Valdemir Alves do Nascimento
b) Suplente: Maria Odete Alves de Oliveira
VII - Sindicato dos Trabalhadores em Transporte e Passageiros do Estado do Acre – SINTTPAC
a) Titular: Francisco Leite Marinho
b) Suplente: Jairson Maciel de Souza
VIII - Sindicato dos Taxistas e Condutores Autônomos do Estado do Acre – SINDCAC
a) Titular: Luiz Nascimento de Araújo
b) Suplente: Esperidião Teixeira de Souza Filho
IX - União das Associações de Moradores de Rio Branco – UMAMRB
a) Titular: Estefanio John Miranda dos Santos
b) Suplente: Oséias de Souza Silva
X - Estudantes do Ensino Superior, indicados DCEs
a) Titular: Richard Silva Brilhante de Carvalho
b) Suplente: Danilo Vianna Lopes
XI - Estudantes do Ensino Fundamental e Médio, indicados pela CEA e UBES
a) Titular: Valdemir dos Santos Macedo
b) Suplente: Ítalo Do Ó Ferreira
XII - Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – SSEMRB
a) Titular: Joana Diniz Rocha
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 032/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO N° 002/2018
CONTRATADA: J M da Silva Rodrigues - ME.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades do Gabinete Militar Municipal.
Data da assinatura do contrato: 23 de março de 2018.
Vigência do contrato (início e término): Início 23 de março a 31 de dezembro de 2018.
EXECUTORES:
Executor Titular: Emerson de Lucena Mourão
Matrícula nº: 700270
Telefone: (68) 3212-7016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 223DE MARÇO DE 2018.

André Kamai - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE MILITAR MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 002/2018
PARTES: Gabinete Militar Municipal e a empresa J. M. da Silva Rodrigues - ME.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos para atender o Gabinete Militar Municipal.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 23 de março a 31 de dezembro de 2018.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 06.181.0601.2109.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.
Fonte de Recursos: 01 Recurso Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS:
Contratante: Cleudo Maciel dos Santos – Chefe do Gabinete Militar Municipal.
Contratada: Clemilson da Silva Rodrigues – J. M. da Silva Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato do Termo de Adesão nº 005/2018
Ata de Registro de Preço nº 013/2017
Pregão SRP nº 279/2017
Do Objeto: Termo a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 279/2017 para contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos para atender o Gabinete Militar Municipal.
Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0601.2109.0000, Rubrica Orçamentária 33.90.39.00; Fonte de Recurso 01 (Recurso Próprio).
Rio Branco – AC, 22 de março de 2018.

ASSINAM:
André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil
Órgão não participante/Aderente
Clemilson da Silva Rodrigues – J. M. da Silva Rodrigues
Contratado/Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Pavimentação Em Vias Urbanas Com Drenagem – Meta: Pavimentação E Drenagem Na Travessa Beija Flor No Município De Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 22/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 20/04/2018 à 21/05/2018 Horário: 08h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 - CEL/PMRB.
Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Serviços De Construção De Uma Sala De Aula E Passarela De Acesso Na Escola Dr. José De Carvalho No Ramal Da Palheira, Km 01, No Município De Rio Branco – Acre.
A CEL JULGOU e CLASSIFICOU as empresas – 1ª) CONSTRUTORA J. R MEDEIROS; 2ª) TERRA NOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA; 3ª) CONSTRUTORA MIRANDA LTDA; 4ª) BELA VISTA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 5ª) BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação - SEME, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa: CONSTRUTORA J. R MEDEIROS com o valor total de R$ 64.599,09. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Construção De Centro Comunitário, Localizado Na Rua Joaquim Nabuco Com A Rua Alfredo Taunay, Conjunto Esperança No Município De Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras - SEOP.
Data da Abertura: 07/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 20/04/2018 à 04/05/2018 Horário: 08h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Construção De Centro Comunitário, Localizado Na Rua Antônio Ribeiro Com A Rua Anivaldo Juvenil Vale, Loteamento Santo Afonso No Município De Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras - SEOP.
Data da Abertura: 07/05/2018 às 14h30min (catorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 20/04/2018 à 04/05/2018 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 023/2018 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material Gráfico, que teve seu Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 29, seção 3, Pág. 203, no D.O.E. nº. 12.239, Pág. 119, 2018 e Jornal Página 20 edição 6.374 págs. nº.18 e no Jornal "A Gazeta", Edição nº 9.472, C1-6, pág.19 ambos do dia 09 de fevereiro de 2018, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 41 – seção 3, Pág. 181, no D.O.E. nº 12.250, Pág. 110, e Jornal Página 20 edições 6.388 pág. nº.18 e no Jornal "A Gazeta", Edição nº 9.485, C1-7, ambos do dia 02 de março de 2018, Aviso de Reabertura de prazo publicado no D.O.U nº 52 – seção 3, Pág. 207, no D.O.E. nº 12.261, Pág. 124, e Jornal Página 20 edições 6.399 pág. nº.18 e no Jornal "A Gazeta", Edição nº 9.496, C1-7, ambos do dia 16 de março de 2018, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 62 – seção 3, Pág. 133, do dia 02 de abril, no D.O.E. nº 12.270, Pág. 144, e Jornal Página 20 edições 6.400 pág. nº.16 e no Jornal "A Gazeta", Edição nº 9.507, C1-7, ambos do dia 29 de março de 2018, fica marcada a sua abertura para o dia 10 de maio de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 27/04/2018 a 09/05/2018.
Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018 – CEL /PMRB
A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 036/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Aquisição de Material Gráfico de Divulgação. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do OF/GAB/SEMSA/Nº 109/2018. Processo CEL/PMRB N°. 074/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 49, seção 3, Pág. 141 e no D.O.E. nº. 12.258, Pág. 146 no Jornal "A GAZETA", Edição nº 9.493 e no Jornal PAGINA 20, Edição nº 6.396 Pág. 14, todos do dia 13 de março de 2018, Aviso de Suspensão publicado no Jornal "A Gazeta" nº 9.503 Pág. C1-5, no "Página 20" nº 6.406 Pág.17 ambos do dia 24 de março de 2018, no D.O.U nº 58 – seção 3, Pág. 147, e no D.O.E. nº 12.267, Pág. 97, ambos do dia 26 de março de 2018. Aviso de Reabertura de Prazo, publicado no D.O.E nº 12.269, Pág. 293, no D.O.U nº 60, seções 3, Pág. 179, no Jornal "A Gazeta", Edição nº 9.506, Pág. C1-5, e no Jornal "Página 20", Edição nº 6.409, Pág. Nº 18, Aviso de Prorrogação, publicado no D.O.E., nº 12.275, Pág. 84, no Jornal " A Gazeta" nº 9.511 Pág. C1-5, no "Pagina 20" nº6.414 Pág. 18, todos do dia 06 de abril de 2018.
Rio Branco, 18/04/2018

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
A Pregoeira da CEL comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 045/2018 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo e Permanente Médico Hospitalar, que teve seu Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 57, seção 3, Pág. 435, no D.O.E. nº. 12.266, Pág. 118, e no Jornal "A Gazeta", nº 9.502 e no Jornal "Página 20" nº 6.405, todos do dia 23 de março de 2018, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no Jornal "A Gazeta" nº 9.515, no "Página 20" nº 6.418, e no D.O.E. nº 12.278, Pág. 80, ambos do dia 11 de abril de 2018, fica marcada a sua abertura para o dia 03 de maio de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 20/04/2018 a 02/05/2018.
Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018

Priscila Borges de Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME
Data da Abertura: 04/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 23/04/2018 a 03/05/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME
Data da Abertura: 08/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 24/04/2018 a 07/05/2018 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Transporte, de ônibus e micro-ônibus.
Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Data da Abertura: 09/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 26/04/2018 a 08/05/2018 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Priscila Borges de Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (colchonete, almofadas e colchão).
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME.
Data da Abertura: 09/05/2018 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 26/04/2018 a 08/05/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Data da Abertura: 09/05/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 20/04/2018 a 08/05/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: Serviços de Sonorização, Locação de Telão, TV e outros.
Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Data da Abertura: 10/05/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 27/04/2018 a 09/05/2018 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
Objeto: Aquisição de Material Permanente (equipamentos agrícolas).
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.
Data da Abertura: 11/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 30/04/2018 a 10/05/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
Objeto: Aquisição de Água Potável através de Caminhão Pipa.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Data da Abertura: 11/05/2018 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 20/04/2018 a 10/05/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
Objeto: Aquisição de Material Permanente Equipamentos (informática).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Data da Abertura: 11/05/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 30/04/2018 a 10/05/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 041, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência da Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data do requerimento de cada servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
PORTARIA Nº. 041, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/ LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	JANICE MENEZES DA SILVA	700109	ITEC	2 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AGENTE ADM.	28/03/2018
2	RAILSON CORREIA DA COSTA	700138	SEOP	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	ENCANADOR	09/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 084/2017
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 084/2017, QUE ENTRE CELEBRAM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA E A EMPRESA AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 107/2017
PROCESSO N°. 239/20/09/2017
FONTE: 01 (Recurso Próprio).
A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana– Floresta Sul, n°. 2003, neste Município, representada neste ato por seu Secretário o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade sob nº. 124.594, SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 196.877.372-04, residente e domiciliado no Residencial Iolanda, Quadra 01, Casa 21, Rua Manaus, nº. 471, Estação Experimental, CEP nº. 69.918-880, neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n°. 084/2017, conforme Processo n°. 239/2017, que se regará pela legislação pertinente, Lei Federal n°. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO
Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de Programa de Trabalho na Dotação Orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Texto Original:
CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DO VALOR
Programa de Trabalho: 01.014.001.1057.0000;
Da Alteração da Dotação Orçamentária:
Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.014.001.1065.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.2212.0000; 01.014.001.2213.0000;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração deu-se para dar celeridade ao processo de pagamento, sem a necessidade de suplementação, visto que para suplementar seria neces-

sário um prazo maior. Todavia, com a inclusão do programa de trabalho mencionado não há a necessidade da referida suplementação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 084/2017. Dessa forma, ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do referido Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consonante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 desta Lei.
Rio Branco - Acre, 02 de abril de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA.
Decreto Municipal n°. 1.226, de 04 de maio 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 28/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Chefe da Seção de Gestão de Pessoas Eline Barbosa de Lima Ispper, para responder pelo expediente da Divisão de Administração, enquanto durar a ausência do titular da pasta, Júlio Cézar Zuza da Costa Júnior, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 16/04/2018 à 30/04/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos a contar de 16/04/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 29/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Osvaldo Angelo da Silva Filho - Diretor da Proteção Social Básica, para responder pelo expediente do Restaurante Popular, enquanto durar a ausência da Titular da pasta, Valdete Viana da Silva, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/03/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 058/2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/SEME/Nº066/2017, de 23 de março de 2017, que institui a Comissão responsável pela implementação do Programa Crescer Reciclando, e, considerando a necessidade de continuidade do programa:
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir, Líllian Cristian da Costa Serra Maciel, matrícula nº543530-1, da Coordenação do Programa Crescer Reciclando, pela servidora Suely França da Costa, matrícula nº 703256-1;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 12 de abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 059/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13019/2014, artigo 35, assim como o Decreto Municipal nº 2.542, de 30/05/2011, Capítulo V, artigos 40 a 45;
CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/SEME/Nº084/2017, de 11 de abril de 2017, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias estabelecidas com a SEME, através de Termos de Colaboração, Cooperação e Fomento:
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir, Samira Duck Galo, matrícula nº709307-1, (suplente), representante da Divisão de Ensino Fundamental por Márcio Araújo Parente, matrícula nº710035-1; substituir os representantes do Departamento de Gestão Áurea Maria Ferreira da Silva, matrícula nº537708-1 (titular), por Beline Araújo de Oliveira, matrícula nº9636-1 e José Augusto Bezerra Rosas, matrícula nº53798-1 (suplente) por Adineth Casseb Braga Souza, matrícula nº17531-1;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 16 de Abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 061 DE 03 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 34337/2017
Pregão SRP nº 069/2017
Contrato n° 001-A/2018
Contratada: A. S. LIMA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicleta.
Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2018.
Vigência do Contrato: 02/01/2018 a 02/07/2018.
Executor Titular: Jhayme Monteiro de Andrade
Matrícula nº 704667-1
Ramal: 3211-2103
Executor Substituto: Rivaldo Nery da Silva
Matrícula nº 707903-1
Ramal: 3211-2103
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 062 DE 03 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da

legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 37766/2017
Termo de Adesão nº 004/2017 – Pregão SRP nº 643/2016 - CPL 04
Contrato n° 001-B/2018
Contratada: MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos que constituem o patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 02/01/2018 a 02/01/2019.
Executor Titular: Roberto Barros Junior
Matrícula nº 9707293-3
Ramal: 3213-2576
Executor Substituto: Lucélia da Cunha Trivelato
Matrícula nº 538683-1
Ramal: 3213-2576
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 063 DE 03 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 36731/2017
Dispensa de Licitação nº 045/2017
Contrato n° 253/2017
Contratada: FARHAT & FARHAT LTDA.
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 23/10/2017 a 23/10/2018.
Executor Titular: Júlio César Carneiro da Silva
Matrícula nº 705683-1
Ramal: 3213-2566
Executor Substituto: Paulo Alexandre Filgueira Silva Wolter
Matrícula nº 702803-1
Ramal: 3213-2552
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 4787/2015
Pregão SRP nº 045/2015
Contratos n° 193/2015 e 260/2016.
Contratada: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema bulk ink e fotocopiadoras, com manutenção preventiva, corretiva e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco – AC.
Executora Titular: Sanny Débora Marques Lopes.
Matrícula nº 542876
Ramal: 3213-2543
Executor Substituto: Marcos Josias de Souza.
Matrícula nº 705682-1
Ramal: 3213-2543
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 065 DE 03 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 34335/2017
Pregão SRP nº 075/2017
Contrato n° 053/2018.
Contratada: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na locação de impressoras jato de tinta com sistema bulk ink.
Vigência do Contrato: 19/02/2018 a 19/08/2018.
Executora Titular: Sanny Débora Marques Lopes.
Matrícula nº 542876
Ramal: 3213-2543
Executor Substituto: Marcos Josias de Souza.
Matrícula nº 705682-1
Ramal: 3213-2543
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 066 DE 03 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 38184/2017
Pregão SRP nº 076/2017
Contrato n° 055/2018
Contratada: M & OLIVEIRA DE PNEUS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia.
Data da Assinatura do Contrato: 26/02/2018.
Vigência do Contrato: 26/02/2018 a 26/08/2018.
Executor Titular: Jhayme Monteiro de Andrade
Matrícula nº 704667-1
Ramal: 3211-2103
Executor Substituto: Rivaldo Nery da Silva
Matrícula nº 707903-1
Ramal: 3211-2103
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067 DE 03 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 44188/2017
Pregão SRP nº 009/2018
Contrato n° 057/2018
Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de automóveis e outros serviços com fornecimentos de materiais, equipamentos, pessoais e instalações próprias.
Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2018.
Vigência do Contrato: 28/02/2018 a 28/08/2018.
Executor Titular: Jhayme Monteiro de Andrade
Matrícula nº 704667-1

Ramal: 3211-2103
Executor Substituto: Rivaldo Nery da Silva
Matrícula nº 707903-1
Ramal: 3211-2103
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 070 DE 13 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 027 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 35986/2017
Pregão SRP nº 072/2017 – CEL
Contrato n° 057-A/2018
Contratada: A. S. BASÍLIO - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em centrais de atendimento (call-centers) para oferecer prestação de serviço de tele-atendimento na Ouvidoria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2018.
Vigência do Contrato: 28/02/2018 a 28/06/2018.
Executora Titular: Marta Alves Monteiro de Freitas
Matrícula nº 705191-1
Ramal: 3224-4269
Executor Substituto: Júlio César Carneiro da Silva
Matrícula nº 705.683-1
Ramal: 3213-2566
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 071 DE 13 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 027 de 02 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 11678/2018
Termo de Adesão nº 003/2018 – Pregão Presencial SRP nº 053/2017 - CPL 01
Contrato n° 124/2018
Contratada: LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de apoio, tipo passeio, com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura do Contrato: 06/04/2018.
Vigência do Contrato: 06/04/2018 a 06/10/2018.
Executor Titular: Jhayme Monteiro de Andrade
Matrícula nº 704667-1
Ramal: 3211-2103
Executor Substituto: Rivaldo Nery da Silva
Matrícula nº 707903-1
Ramal: 3211-2103
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 072/2018
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº.027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Sâmia Cristina Tessinari de Oliveira Silva, que irá Participar da 2ª Oficina sobre as Estratégias de Ampliação do Uso e Distribuição dos Testes Rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite, que ocorrerá em Brasília/DF, nos período de 08 à 10 de Maio de 2018. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxilio transporte serão custeadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE ABRIL DE 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto nº. 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 073/2018
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº.027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Aldelice Gomes Ferreira, que irá Participar 2ª Oficina sobre as Estratégias de Ampliação do Uso e Distribuição dos Testes Rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite, que ocorrerá em Brasília/DF, nos período de 08 à 10 de Maio de 2018. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxilio transporte serão custeadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE ABRIL DE 2018. Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto nº. 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 074/2018
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº.027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Sâmia Cristina Tessinari de Oliveira Silva, que irá Participar da Reunião de Coordenadores de Programas Estaduais e Municipais (capitais) de IST/HIV/AIDS, que ocorrerá em Brasília/DF, no dia 17 de Maio de 2018. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxilio transporte serão custeadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE ABRIL DE 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto nº. 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 04
Contrato nº 134/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017
Processo nº 5000/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Euro Construções Ltda – CNPJ nº 05.687.069/0001-59.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF, na Rodovia AC 40, KM 09, Esquina com o Ramal da Palheira, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescendo a importância de R$ 35.221,77 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), e, suprimindo a importância de R$

581,78 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo a diferença de R$ 34.639,99 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) a ser acrescido do valor contratado, conforme adequação apresentada através do Ofício nº 1.551/GAB/SEOP/SEMSA
Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do Contrato Atualizado: R$ 175.742,52 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Rio Branco, 16 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Maikon Barros Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 127/2018
Pregão SRP nº 046/2018
Processo CEL/PMRB nº 046/2017
Processo nº 9859/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e W. L. Israel - Me – CNPJ nº 27.582.639/0001-89.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte, Veículo Tipo Pick-Up (com condutor), para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 17/04/2018 a 17/10/2018.
Valor: R$ 95.928,00 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2294.0000 (Manutenção da Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 17 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Wendson de Lima Israel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PROCESSO CEL/PMRB Nº. 046/2018
PROCESSO Nº. 9859/2018
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº. 046/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte, Veículo Tipo Pick-Up (com condutor), para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2294.0000 (Manutenção da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) e 14 (SUS).

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

W. L. ISRAEL - ME – CNPJ Nº. 27.582.639/0001-89, com sede à Travessa João Edmar, nº 235 – João Eduardo II – Rio Branco-AC, Fone (68) 3225-2585 / 99944-7886, representado neste ato pelo Senhor Wendson de Lima Israel.					
Item	Especificação	Quant. Serviços	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)
1	Serviço de transporte com condutor, veículo tipo Pick-Up, Cabine Dupla (4X4), direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, movido a diesel, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo motorista) e ano de fabricação não inferior a 2016. Observação:1. Deverá estar computado no preço final todos os custos com manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, limpeza do veículo e seguro total do veículo [apólice de seguro deverá ser apresentada somente no ato da contratação].	4	3.997,00	15.988,00	191.856,00
VALOR TOTAL					R$ 191.856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 019/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Calçadas e Meio Fio em Vias Pavimentadas Urbanas – Lotes 01, no município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 254.823,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 001 / 2017
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Construção de Calçadas e Meio Fio em Vias Pavimentadas Urbanas – Lotes 01, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, a contar do dia 31/12/2017 ao dia 30/03/2018, e prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 30/03/2018 até 27/07/2018.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência 30/03/2018 até 27/07/2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0104.2041.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 –
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) - CONVÊNIO Nº 468/PCN/2015 – SICONV 824977.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Soares do Nascimento LIDER CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 57/2018, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES RADICAIS (PISTA DE RETORNO E AUTOMODELISMO E FILTRO), localizada à Estrada do Quixadá, Km 03, Rio Branco – AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 011/2018.
Processo n°: 012/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROGRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: a contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva (elétrica) no imóvel da Secretaria Municipal da Cidade - SMC.
Fundamento Legal: com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: iniciando-se em 05/04/2018 e encerrando-se 05/06/2018.
Valor: R$ 14.888,03 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 004 / 2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01 (RP).
Data da Assinatura: 5/04/2018

Signatários: Pelo Contratante, O Sr. Secretário RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC. e , pela Contratada, o senhor JACOB GOMES DE ALMEIDA pela empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 012/2018.
Processo n°: 013/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EMSERTEL EMPRESA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
Objeto: a Contratação de empresa especializada para instalação interna de central, instalação de ramais, instalação de linha telefônica, montagem de quadro telefônico e Bloco BLI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade - SMC.
Fundamento Legal: com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: iniciando-se em 06/04/2018 e encerrando-se 06/06/2018.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 005 / 2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01 (RP).
Data da Assinatura: 6/04/2018

Signatários: Pelo Contratante, O Sr. Secretário RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC. e , pela Contratada, a senhora TÂNIA MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS E SILVA pela empresa EMSERTEL EMPRESA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018
CONTRATO Nº 059/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
COMERCIAL E INDRUSTRIAL RONSY LTDA.
CNPJ Nº 02.400.983/0003-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 004 (SEMAD) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001; Órgão - 014 (SEMSUR) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.031 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001; Órgão - 006 (SEMCIAS) – Unidade Orçamentária: (01 e 02) – Funcional: 2.028, 2.054 e 2.056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001 e 017; Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (01 e 10) – Funcional: 2.040, 1.019, 1.020 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001 e 014; Órgão - 005 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001, 004 e 016) – Funcional: 2.013, 2.015, 2.017, e 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001, 005 e 016; Órgão - 007 (SMO) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 1.011, 2.032- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001.
Data da Assinatura: 27 de março de 2018
Vigência: 27 de março de 2019.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: LEANDRO FERREIRA LISBOA
COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA.
CNPJ Nº 02.400.983/0003-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA, insc. no CNPJ n° 02.400.983/0003-40 e na Insc. Est, n° 0100.1477.003-09.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Data da Assinatura: 27 de Março de 2018 - 27 de Março de 2019.

LOTE I - FERRO						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	200	UND	Vergalhão 1/2 com 12 mts.	GERDAL	R$ 50,10	R$ 10.020,00
2	200	UND	Vergalhão 3x8 com 12 mts	GERDAL	R$ 43,00	R$ 8.600,00
3	400	UND	Vergalhão 5/16 com 12mt.	GERDAL	R$ 28,50	R$ 11.400,00
4	400	UND	Vergalhão 1/4 com 12mt.	GERDAL	R$ 17,80	R$ 7.120,00
5	200	KG.	Arame 18 recozido	GERDAL	R$ 10,00	R$ 2.000,00
6	50	KG	Prego 12X12	GERDAL	R$ 12,00	R$ 600,00
7	50	KG	Prego 14x18 - 1.1/2x14	GERDAL	R$ 9,00	R$ 450,00
8	50	KG	Prego 15x15 1 1 4x13	GERDAL	R$ 8,50	R$ 425,00
9	50	KG	Prego 15x18 1 1/2x13	GERDAL	R$ 8,50	R$ 425,00
10	200	KG	Prego 17x21 2x11	GERDAL	R$ 8,20	R$ 1.640,00
11	200	KG	Prego 17x27	GERDAL	R$ 8,20	R$ 1.640,00
12	250	KG	Prego 19x33 Gerdau	GERDAL	R$ 8,20	R$ 2.050,00
13	250	KG	Prego 19x39 3 1/2x9	GERDAL	R$ 8,20	R$ 2.050,00
14	200	KG	Prego 21x45 - 4x6	GERDAL	R$ 8,00	R$ 1.600,00
15	200	KG	Prego 21x54 - 5x6	GERDAL	R$ 8,00	R$ 1.600,00
16	300	KG	Prego 23x54 - 5x4	GERDAL	R$ 8,50	R$ 2.550,00
17	300	KG	Prego 23x66 - 6x4	GERDAL	R$ 8,50	R$ 2.550,00
18	300	KG	Prego 24x60 - 5.1/2x3	GERDAL	R$ 8,70	R$ 2.610,00
19	400	KG	Prego 25x72 - 6.1/2x2	GERDAL	R$ 9,50	R$ 3.800,00
20	400	KG	Prego 26x72 - 6.1/2x1	GERDAL	R$ 11,50	R$ 4.600,00
21	400	KG	Prego 26x78 - 7x1	GERDAL	R$ 7,70	R$ 3.080,00
22	400	KG	Prego 10x10 - 7/8x17	GERDAL	R$ 12,00	R$ 4.800,00
23	300	KG	Prego Tel 17x27 Pcte 1/2kg Pires	GERDAL	R$ 8,70	R$ 2.610,00
24	300	KG	Prego Tel 19x39 Pcte 1 2kg	GERDAL	R$ 9,00	R$ 2.700,00
25	400	KG	Prego Tel 20x48 Pcte	GERDAL	R$ 8,80	R$ 3.520,00
VALOR TOTAL LOTE I						R$ 84.440,00

LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	100	UND	CANALETA PUC ABERTA 30X30X2000 MM	ILUMI	R$ 12,70	R$ 1.270,00
2	10	UND	CANDUITE 1/2 c/ 50 mts	KRONA	R$ 43,00	R$ 430,00
3	10	UND	CANDUITE 3/4 c/ 50 mts	KRONA	R$ 60,00	R$ 600,00
4	20	UND	Chave teste 1/8x3	QUITE	R$ 7,50	R$ 150,00
5	50	UND	Conector p/ haste aterramento 1/2	DECORLUX	R$ 2,30	R$ 115,00
6	50	UND	Conector p/ haste aterramento 5/8	DECORLUX	R$ 2,10	R$ 105,00
7	30	UND	DISJ DIM BIPOLAR 20A	SCHAK	R$ 28,00	R$ 840,00
8	50	UND	DISJ DIM BIPOLAR 32A	SCHAK	R$ 25,00	R$ 1.250,00
9	30	UND	DISJ DIM BIPOLAR 40A	SCHAK	R$ 27,00	R$ 810,00
10	50	UND	DISJ DIM BIPOLAR 50A	SCHAK	R$ 26,00	R$ 1.300,00
11	10	UND	DISJ DIM BIPOLAR 63A	SCHAK	R$ 27,00	R$ 270,00
12	10	UND	DISJ DIM BIPOLAR 70A	SCHAK	R$ 32,00	R$ 320,00
13	150	UND	DISJ DIM MONO 10A	SCHAK	R$ 13,00	R$ 1.950,00
14	50	UND	DISJ DIM MONO 20A	SCHAK	R$ 9,00	R$ 450,00
15	50	UND	DISJ DIM MONO 32A	SCHAK	R$ 7,30	R$ 365,00
16	30	UND	DISJ DIM MONO 40A	SCHAK	R$ 13,00	R$ 390,00
17	100	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 100A	SCHAK	R$ 128,00	R$ 12.800,00
18	10	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 125A	SCHAK	R$ 124,00	R$ 1.240,00
19	100	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 70A	SCHAK	R$ 80,00	R$ 8.000,00
20	20	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 90A	SCHAK	R$ 91,00	R$ 1.820,00
21	100	UND	Eletroduto de 1 c/ 3 mts	ELECOM	R$ 6,80	R$ 680,00
22	30	UND	Eletroduto de 1.1/2 c/ 3 mts	ELECON	R$ 10,50	R$ 315,00
23	150	UND	Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts	ELECON	R$ 4,40	R$ 660,00
24	50	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 com 100mts	COBREMAK	R$ 270,00	R$ 13.500,00
25	5	ROLO	FIO P/ TELEFONE 4 PARES com 100 mts	COBREMAK	R$ 74,00	R$ 370,00
26	10	UND	Fita auto fusão 10m 3m	3M	R$ 23,10	R$ 231,00
27	30	UND	Haste aterramento ½ x 1/50	DECORLUX	R$ 18,00	R$ 540,00
28	50	UND	Inter. 1 seção	TRAMONTINA	R$ 5,60	R$ 280,00
29	50	UND	Inter. 2 seção	TRAMONTINA	R$ 9,50	R$ 475,00
30	30	UND	Lâmpada econômica de 14w econômica	ELGIN	R$ 11,80	R$ 354,00
31	30	UND	Lâmpada econômica de 21w econômica	ELGIN	R$ 11,08	R$ 332,40
32	100	UND	Lâmpada econômica de 26w econômica	ELGIN	R$ 18,20	R$ 1.820,00
33	100	UND	Lâmpada fluoresc de 40w	ELGIN	R$ 13,50	R$ 1.350,00
34	100	UND	LUVA 1 p/ eletroduto	ELECOM	R$ 1,22	R$ 122,00
35	50	UND	Luva p/ eletroduto 1.1/2	ELECON	R$ 2,14	R$ 107,00
36	300	UND	PLAFON ENCART E-27 Bocal louca	ILLUMIM	R$ 4,25	R$ 1.275,00
37	10	UND	Quadro dist p/ 03 a 04 dij	RIBEIRO	R$ 16,10	R$ 161,00
38	10	UND	Quadro dist p/ 06 a 08 dij	RIBEIRO	R$ 46,95	R$ 469,50
39	20	UND	Quadro elet trifasico celpe	TAF	R$ 195,00	R$ 3.900,00
40	300	UND	Reator 1x40w conv	INTRAL	R$ 24,50	R$ 7.350,00
41	100	UND	Tomada 2p+t pad. Br 10 A	TRAMONTINA	R$ 5,60	R$ 560,00
42	100	UND	Tomada 2p+t pad. Br 20 A	TRAMONTINA	R$ 7,20	R$ 720,00

43	100	UND	Tomada dupla 10 A	TRAMONTINA	R$ 12,25	R$ 1.225,00
44	100	UND	Tomada dupla 20 A	TRAMONTINA	R$ 9,63	R$ 963,00
45	10	UND	Tomada p/ ar cond. Trif	TRAMONTINA	R$ 23,60	R$ 236,00
46	500	MT	Cabo para rede azul para computador / REDE	FORCE ONLINE	R$ 1,75	R$ 875,00
47	100	UND	Luva eletroduto ¾	ELECOM	R$ 1,04	R$ 104,00
VALOR TOTAL LOTE II						R$ 73.449,90

LOTE III – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	400	UND	Adaptador de 25x3/4 marrom	KRONA	R$ 0,72	R$ 288,00
2	400	UND	Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2	KRONA	R$ 0,65	R$ 260,00
3	100	UND	Adesivo plástico p/ pvc-grande	AMNCON	R$ 7,50	R$ 750,00
4	200	UND	Assento sanit. Simples branco	ASTRA	R$ 23,60	R$ 4.720,00
5	200	UND	Boia aut.sup. 20a	DECORLUX	R$ 27,10	R$ 5.420,00
6	30	UND	Cx.d água polietileno c/1.000 lts	ECOFORTE	R$ 349,25	R$ 10.477,50
7	150	UND	Cx. descarga c/bucha,chicote e parafuso	ASTRA	R$ 33,45	R$ 5.017,50
8	150	UND	Cano de descarga	ASTRA	R$ 11,75	R$ 1.762,50
9	500	UND	Cano 20 Marrom com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 11,85	R$ 5.925,00
10	300	UND	Cano 25 Marrom com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 15,45	R$ 4.635,00
11	150	UND	Cano 32 Marrom com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 28,15	R$ 4.222,50
12	200	UND	Cano 40 Esg com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 19,80	R$ 3.960,00
13	200	UND	Cano 40 Marrom com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 32,00	R$ 6.400,00
14	200	UND	Cano 50 Marrom com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 52,00	R$ 10.400,00
15	200	UND	Cano 50 Esg com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 34,50	R$ 6.900,00
16	200	UND	Cano 75 Esg com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 45,60	R$ 9.120,00
17	200	UND	Cano 100 Esg com 6mts	CORR PLASTIK	R$ 54,00	R$ 10.800,00
18	150	UND	Cano 150 Esg com 6 Mts	CORR PLASTIK	R$ 133,50	R$ 20.025,00
19	50	UND	Cano 200 esg com 6 Mts	CORR PLASTIK	R$ 260,00	R$ 13.000,00
20	20	UND	Bacia Sanitária acoplada	LOGASA	R$ 250,00	R$ 5.000,00
21	200	UND	Cap.soldável-dn 20.	KRONA	R$ 1,02	R$ 204,00
22	100	UND	Cap.soldável-dn 25.	KRONA	R$ 1,14	R$ 114,00
23	50	UND	Cap.soldável-dn 32	KRONA	R$ 1,48	R$ 74,00
24	10	UND	Chave (cano) 8	TRAMONTINA	R$ 62,00	R$ 620,00
25	10	UND	Chave (cano) 10	TRAMONTINA	R$ 41,23	R$ 412,30
26	10	UND	Chave (cano) 12	TRAMONTINA	R$ 78,85	R$ 788,50
27	10	UND	Chave (cano) 24	TRAMONTINA	R$ 95,00	R$ 950,00
28	20	UND	Chuveiro plast br 4 ccv 1	ASTRA	R$ 13,50	R$ 270,00
29	10	UND	Cx.d´agua fibra c/ 1.000 lts.	FORTLEV	R$ 428,98	R$ 4.289,80
30	30	UND	Fita Veda Rosca - 50m	KRONA	R$ 9,98	R$ 299,40
31	30	UND	Joelho p/ esgoto - 150mm	KRONA	R$ 28,89	R$ 866,70
32	100	UND	Joelho 90º PVC Rígido P/ Esgoto - DN 100MM	KRONA	R$ 5,20	R$ 520,00
33	50	UND	Joelho 90º PVC Rígido P/ Esgoto-DN 40mm	KRONA	R$ 1,14	R$ 57,00
34	50	UND	Joelho 90º PVC Rígido P/ Esgoto-DN 50mm	KRONA	R$ 2,14	R$ 107,00
35	50	UND	Joelho 90º PVC Soldável 32mm	KRONA	R$ 1,70	R$ 85,00
36	30	UND	Joelho de rosca (azul) 20x1/2	KRONA	R$ 2,73	R$ 81,90
37	30	UND	Joelho de rosca (azul) 25x1/2	KRONA	R$ 4,00	R$ 120,00
38	150	UND	Joelho de 25mm 90graus	KRONA	R$ 0,73	R$ 109,50
39	50	UND	Joelho de 40mm esgoto 45° graus	KRONA	R$ 1,14	R$ 57,00
40	30	UND	Joelho marrom de 32 45° graus	KRONA	R$ 2,01	R$ 60,30
41	300	UND	Joelho marrom de 20 90° graus	KRONA	R$ 0,50	R$ 150,00
42	30	UND	JOELHO DE 75 ESGOTO 90º GRAUS	KRONA	R$ 3,43	R$ 102,90
43	30	UND	Joelho marrom 25x1/2 90° graus	KRONA	R$ 2,30	R$ 69,00
44	30	UND	Joelho marrom 25x3/4 90° graus	KRONA	R$ 1,92	R$ 57,60
45	30	UND	Joelho marrom 60 90° graus	KRONA	R$ 18,14	R$ 544,20
46	100	UND	Luva de correr 20	KRONA	R$ 6,30	R$ 630,00
47	100	UND	Luva de correr 25	KRONA	R$ 8,31	R$ 831,00
48	50	UND	Luva de redução -dn de 25mmx20mm	KRONA	R$ 1,24	R$ 62,00
49	30	UND	Luva de redução -dn de 25mmx32mm	KRONA	R$ 1,49	R$ 44,70
50	30	UND	Luva de redução -dn de 40mmx32mm	KRONA	R$ 1,82	R$ 54,60
51	30	UND	Luva de redução -dn de 25mmx50mm	KRONA	R$ 3,30	R$ 99,00
52	20	UND	Luva PVC 150 ESG com anel	KRONA	R$ 17,00	R$ 340,00
53	50	UND	Curva PVC25 mm 90° graus	KRONA	R$ 2,16	R$ 108,00
54	50	UND	Luva PVCsoldável dn 20 mm	KRONA	R$ 0,63	R$ 31,50
55	50	UND	Luva PVCsoldável dn 25 mm	KRONA	R$ 0,80	R$ 40,00
56	30	UND	Luva PVCsoldável dn 32 mm	KRONA	R$ 1,58	R$ 47,40
57	50	UND	Curva PVC20 mm 90° graus	KRONA	R$ 2,15	R$ 107,50
58	30	UND	Curva PVC32 mm 90° graus	KRONA	R$ 4,54	R$ 136,20
59	20	UND	Luva marrom correr 32 mm	KRONA	R$ 4,50	R$ 90,00
60	20	UND	Luva marrom40 mm	KRONA	R$ 2,32	R$ 46,40
61	20	UND	Luva marrom50 mm	KRONA	R$ 3,28	R$ 65,60

62	20	UND	Luva marrom60 mm	KRONA	R$ 6,53	R$ 130,60
63	20	UND	Luva simples ESG 150	KRONA	R$ 14,80	R$ 296,00
64	20	UND	Luva simples ESG 100	KRONA	R$ 5,23	R$ 104,60
65	30	UND	Luva simples ESG 40	KRONA	R$ 2,29	R$ 68,70
66	30	UND	Luva simples ESG 50	KRONA	R$ 2,30	R$ 69,00
67	20	UND	Luva simples ESG 75	KRONA	R$ 2,79	R$ 55,80
68	100	MT	Mangueira de nível	MANTAC	R$ 0,98	R$ 98,00
69	20	UND	Mangueira transparente de 1/2	MANTAC	R$ 2,53	R$ 50,60
70	50	UND	Ralo seco 40 mm	KRONA	R$ 6,51	R$ 325,50
71	30	UND	Ralo sifonado 40 mm	KRONA	R$ 10,15	R$ 304,50
72	30	UND	Registro de passagem-dn 20 mmPVC	KRONA	R$ 9,41	R$ 282,30
73	30	UND	Registro de passagem-dn 25 mmPVC	KRONA	R$ 7,86	R$ 235,80
74	30	UND	Registro de pressão-dn 20 mmPVC	AZZO	R$ 10,83	R$ 324,90
75	30	UND	Registro de pressão-dn 25 mmPVC	AZZO	R$ 12,08	R$ 362,40
76	30	UND	Registro de pressão com canopla 1/2	MARKEZAN	R$ 21,45	R$ 643,50
77	200	UND	Registro de pressão com canopla 3/4	MARKEZAN	R$ 29,50	R$ 5.900,00
78	200	UND	Sifão 1.1/2x40mm PVC	VALEPLAST	R$ 5,67	R$ 1.134,00
79	200	UND	Sifão multiuso PVC flexível	VALEPLAST	R$ 5,67	R$ 1.134,00
80	200	UND	Sifão multiuso duplo BR c/ 66 cm	VALEPLAST	R$ 14,38	R$ 2.876,00
81	200	UND	Sifão multiuso duplo BR 40 cm	VALEPLAST	R$ 14,38	R$ 2.876,00
82	150	UND	Sifão multiuso triplo BR 66 cm	VALEPLAST	R$ 25,36	R$ 3.804,00
83	150	UND	Sifão multiuso triplo BR 40 cm	VALEPLAST	R$ 25,36	R$ 3.804,00
84	150	UND	Te marrom de 20 mm	KRONA	R$ 0,81	R$ 121,50
85	150	UND	Te marrom de 25 mm	KRONA	R$ 0,95	R$ 142,50
86	150	UND	Te marrom de 20x1/2	KRONA	R$ 2,02	R$ 303,00
87	150	UND	Te marrom de 25/1 mm	KRONA	R$ 0,75	R$ 112,50
88	150	UND	Te marrom 60	KRONA	R$ 18,84	R$ 2.826,00
89	150	UND	Te PVC rígido p/ esgoto-dn 100	KRONA	R$ 9,21	R$ 1.381,50
90	150	UND	Te PVC rígido p/ esgoto-dn 40	KRONA	R$ 1,93	R$ 289,50
91	150	UND	Te soldavel - marron 1/2 rosca	KRONA	R$ 1,49	R$ 223,50
92	150	UND	Te soldável - dn 25	KRONA	R$ 0,84	R$ 126,00
93	150	UND	Te soldável - dn 32	KRONA	R$ 2,37	R$ 355,50
94	150	UND	Te soldável - dn 40	KRONA	R$ 5,17	R$ 775,50
95	150	UND	Te soldável - dn 50	KRONA	R$ 5,47	R$ 820,50
96	200	UND	Te rosca (azul) 20x1/2	KRONA	R$ 4,71	R$ 942,00
97	100	UND	Te rosca (azul) 25x1/2	KRONA	R$ 4,52	R$ 452,00
98	50	UND	Te curto 100x100 ESG	KRONA	R$ 8,71	R$ 435,50
99	100	UND	Te curto 100x50 ESG	KRONA	R$ 8,94	R$ 894,00
100	50	UND	Te curto 150 ESG	KRONA	R$ 34,33	R$ 1.716,50
			VALOR TOTAL LOTE III			R$ 179.624,70

LOTE IV – FERRAMENTAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	5	UND	Alicate de pressão 10	TRAMONTINA	R$ 29,75	R$ 148,75
2	5	UND	Alicate rebitador manual	VONDER	R$ 26,41	R$ 132,05
3	20	UND	Alicate universal	TRAMONTINA	R$ 31,44	R$ 628,80
4	50	UND	Cabo de enxada com marca	RAMADA	R$ 10,08	R$ 504,00
5	20	UND	Cabo de estrovenga com marca	RAMADA	R$ 8,84	R$ 176,80
6	20	UND	Cabo de gadanho com marca			R$ 0,00
7	70	UND	Cabo de pa quadrada com marca	RAMADA	R$ 11,85	R$ 829,50
8	70	UND	Cabo de picareta-chib.	RAMADA	R$ 13,27	R$ 928,90
9	50	UND	Carro de mao-pneu borrachudo em chapa	TRAMONTINA	R$ 188,75	R$ 9.437,50
10	50	UND	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv-	TRAMONTINA	R$ 215,02	R$ 10.751,00
11	20	UND	Colher de pedreiro 10	TRAMONTINA	R$ 14,72	R$ 294,40
12	20	UND	Colher de pedreiro 9	TRAMONTINA	R$ 14,39	R$ 287,80
13	20	UND	Colher de pedreiro 77360/105	TRAMONTINA	R$ 16,60	R$ 332,00
14	200	MT	Corda Pp 04mm	RIOMAR	R$ 0,69	R$ 138,00
15	200	MT	Corda Pp 08mm	RIOMAR	R$ 1,40	R$ 280,00
16	300	MT	Corda Pp 10mm	RIOMAR	R$ 1,49	R$ 447,00
17	300	MT	Corda Pp 12mm	RIOMAR	R$ 2,31	R$ 693,00
18	200	MT	Corda Tranc 08mm	RIOMAR	R$ 1,32	R$ 264,00
19	200	MT	Corda Tranc 10mm	RIOMAR	R$ 1,67	R$ 334,00
20	200	MT	Corda Tranc Pp 02mm	RIOMAR	R$ 0,42	R$ 84,00
21	200	MT	Corda Tranc Pp 03mm	RIOMAR	R$ 0,49	R$ 98,00
22	200	MT	Corda Tranc Pp 05mm	RIOMAR	R$ 0,64	R$ 128,00
23	20	MT	Corr. Grossa P/Mot Serra 1,6mm	OREGON	R$ 17,39	R$ 347,80
24	20	MT	Corr. Fina 3/8 X 1,5mm	OREGON	R$ 30,75	R$ 615,00
25	50	MT	Corrente Plastica 63x34	METASUL	R$ 5,57	R$ 278,50
26	40	MT	Corrente Zinc 4,0mm	SÃO RAPHAEL	R$ 11,24	R$ 449,60
27	40	MT	Corrente Zinc 4,5mm	SÃO RAPHAEL	R$ 12,53	R$ 501,20
28	40	MT	Corrente Zinc 5,0mm	SÃO RAPHAEL	R$ 11,87	R$ 474,80
29	40	MT	Corrente Zinc 5,5mm	SÃO RAPHAEL	R$ 12,23	R$ 489,20
30	40	MT	Corrente Zinc 6,0mm	SÃO RAPHAEL	R$ 15,01	R$ 600,40
31	40	MT	Corrente Zinc 9,5mm	SÃO RAPHAEL	R$ 23,39	R$ 935,60
32	4	UND	Tesoura 36 pol	TRAMONTINA	R$ 162,75	R$ 651,00

33	4	UND	Tesoura 42 pol	TRAMONTINA	R$ 350,00	R$ 1.400,00
34	50	UND	Cone Sinalização Pvc 50cm	VONDER	R$ 9,12	R$ 456,00
35	50	UND	Cone Sinalização Pvc 75cm	VONDER	R$ 34,13	R$ 1.706,50
36	50	UND	Cone Sinalização Pvc 75cm	VONDER	R$ 34,13	R$ 1.706,50
37	20	UND	Disco de desbaste de 4 pol	ALCAR	R$ 6,45	R$ 129,00
38	50	UND	Enxada Ramada Est Goivada C/C 2,5l	RAMADA	R$ 24,67	R$ 1.233,50
39	50	UND	Enx 2,0 Larga C/Cabo 130c	RAMADA	R$ 45,33	R$ 2.266,50
40	50	UND	Enx 2,0 Estr S/Cabo	RAMADA	R$ 19,68	R$ 984,00
41	50	UND	Enx 2,5 Larga S/Cabo	RAMADA	R$ 22,33	R$ 1.116,50
42	30	UND	Enx 2,5 Larg S/Cabo	RAMADA	R$ 25,48	R$ 764,40
43	30	UND	Enx 38mm C/Olho C/Cab 15	RAMADA	R$ 48,76	R$ 1.462,80
44	30	UND	Enx Larga Canav C/Cabo 15	RAMADA	R$ 20,92	R$ 627,60
45	30	UND	Enxadão Ramada Largo C/Cabo	RAMADA	R$ 37,66	R$ 1.129,80
46	30	UND	Enxadeco estreito s/ cabo	RAMADA	R$ 34,40	R$ 1.032,00
47	20	UND	Arco de serra completo	METASUL	R$ 16,65	R$ 333,00
48	10	UND	Escada alumínio com elevação-5 degraus	BOTAFOGO	R$ 150,56	R$ 1.505,60
49	5	UND	Escada Fibra 3 Em1 Ext 12x2 Degraus	BOTAFOGO	R$ 909,38	R$ 4.546,90
50	10	UND	Espátula de aço 4”	TRAMONTINA	R$ 26,98	R$ 269,80
51	10	UND	Espátula de aço 12cm	TRAMONTINA	R$ 5,47	R$ 54,70
52	20	UND	Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12			R$ 0,00
53	50	UND	Facão nº14	VONDER	R$ 36,87	R$ 1.843,50
54	20	UND	Foice coco chapa 12	TRAMONTINA	R$ 18,87	R$ 377,40
55	5	UND	Furadeira impacto profissional 1/2	STARLEY	R$ 363,89	R$ 1.819,45
56	50	UND	Gandanho (ciscador) de 4 dentes			R$ 0,00
57	10	JG	Jogo de brocas de videa-6mm,8mm,10mm e 12mm B19	TRAMONTINA	R$ 46,40	R$ 464,00
58	10	UND	Jogo chave de estrela-1/8,3/16 e 1/4	TRAMONTINA	R$ 14,77	R$ 147,70
59	5	JG	Jogo de brocas de aço rapido-1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	TRAMONTINA	R$ 42,60	R$ 213,00
60	10	JG	Jogo de chave allen com 25 und.	TRAMONTINA	R$ 23,34	R$ 233,40
61	20	JG	Jogo de chave combinada completo	TRAMONTINA	R$ 95,45	R$ 1.909,00
62	10	JOG	Jogo chave de fenda-1/8,3/16 e 1/4	TRAMONTINA	R$ 15,10	R$ 151,00
63	70	UND	Lamina de serra	IRWIM	R$ 16,84	R$ 1.178,80
64	70	UND	Lamina de serra com suporte			R$ 0,00
65	10	UND	Lamina de serra p/ podão			R$ 0,00
66	10	UND	Lanterna grande laser prof.	VONDER	R$ 86,33	R$ 863,30
67	20	UND	Lápis de carpinteiro	VONDER	R$ 2,36	R$ 47,20
68	200	UND	Lixa p/ ferro n.120	ALCAR	R$ 1,70	R$ 340,00
69	200	UND	Lixa p/ ferro n. 36	ALCAR	R$ 2,90	R$ 580,00
70	200	UND	Lixa p/ ferro n.80	ALCAR	R$ 2,56	R$ 512,00
71	200	UND	Lixa p/ madeira n.80	ALCAR	R$ 1,25	R$ 250,00
72	200	UND	Lixa massa 120	ALCAR	R$ 1,00	R$ 200,00
73	200	UND	Lixa massa 180	ALCAR	R$ 0,97	R$ 194,00
74	10	UND	Maquita profissional	BOSCH	R$ 396,28	R$ 3.962,80
75	20	UND	Marreta 1kg	TRAMONTINA	R$ 25,74	R$ 514,80
76	20	UND	Marreta 2kg	TRAMONTINA	R$ 33,98	R$ 679,60
77	50	UND	Martelo de unha 27mm	TRAMONTINA	R$ 27,28	R$ 1.364,00
78	50	UND	Pa de bico c/cabo	TRAMONTINA	R$ 30,33	R$ 1.516,50
79	20	UND	Pa de garfo c/ abo	TRAMONTINA	R$ 35,00	R$ 700,00
80	30	UND	Pa quadrada c/cabo	TRAMONTINA	R$ 32,00	R$ 960,00
81	50	UND	Picareta chibanca s/ cabo 30x30x08	TRAMONTINA	R$ 49,63	R$ 2.481,50
82	50	UND	Picareta de ponta e pá c/ cabo 30x30x08	TRAMONTINA	R$ 45,96	R$ 2.298,00
83	30	UND	Ponteiro 10` aço puro	TRAMONTINA	R$ 14,25	R$ 427,50
84	50	UND	Pincel broxa com cabo	ATLAS	R$ 6,28	R$ 314,00
85	10	UND	Régua de alumínio c/ 3mt	RELI	R$ 37,57	R$ 375,70
86	10	UND	Serrote nº 24	TRAMONTINA	R$ 38,90	R$ 389,00
87	10	UND	Serrote nº22	TRAMONTINA	R$ 40,11	R$ 401,10
88	10	UNI	Talhadeira 10 aço puro	SÃO ROMAO	R$ 15,26	R$ 152,60
89	10	UND	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTINA	R$ 16,88	R$ 168,80
90	10	UND	Trena -5m	LUFKIN	R$ 13,72	R$ 137,20
91	20	UND	Tarraxa para pvc 1/4”	TORMEP	R$ 22,33	R$ 446,60
92	10	UND	Trena prof. De 30 mts	LUFKIN	R$ 45,15	R$ 451,50
93	10	UND	Trena prof. De 50 mts	LUFKIN	R$ 58,65	R$ 586,50
94	100	UND	Vassoura tipo piacava-nº 05	MAX	R$ 23,67	R$ 2.367,00
95	100	UND	Vassourão c/ cabo-40cm	MAX	R$ 26,12	R$ 2.612,00
96	100	UND	Vassourão com cabo 30cm	MAX	R$ 24,58	R$ 2.458,00
97	50	PAR	Bota de cano longo n.39	WORKFLEX	R$ 46,38	R$ 2.319,00
98	50	PAR	Bota de cano longo n.40	WORKFLEX	R$ 42,42	R$ 2.121,00
99	50	PAR	Bota de cano longo n.42	WORKFLEX	R$ 38,98	R$ 1.949,00
100	50	PAR	Bota de cano longo n.43	WORKFLEX	R$ 38,98	R$ 1.949,00
101	50	PAR	Bota de cano longo n.44	WORKFLEX	R$ 38,98	R$ 1.949,00
102	200	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.39	KADESH	R$ 96,50	R$ 19.300,00
103	200	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.40	KADESH	R$ 96,50	R$ 19.300,00
104	200	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.42	KADESH	R$ 57,00	R$ 11.400,00
105	100	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.44	KADESH	R$ 57,00	R$ 5.700,00
VALOR TOTAL LOTE IV						R$ 158.061,15

LOTE V – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	200	UND	Argamassa mod. Aci-20 kg	RECOMASSA	R$ 15,28	R$ 3.056,00
2	500	MT2	Cerâmica br 46x46 tipo “a”	TRIUNFO	R$ 20,34	R$ 10.170,00
3	50	UND	Bacia sanitária simples BRANCA	LOGASA	R$ 128,88	R$ 6.444,00
4	300	MT³	Brita Zero	VALE ABUNA	R$ 259,06	R$ 77.718,00
5	300	MT³	Brita 1	VALE ABUNA	R$ 266,10	R$ 79.830,00

6	50	MT³	Brita 2	VALE ABUNA	R$ 211,27	R$ 10.563,50
7	200	UND	Cal hidratada para pintura-sc 10 kg	USICAL	R$ 14,88	R$ 2.976,00
8	100	MT	Cerâmica cristal branca 34x34 tipo a	TRIUNFO	R$ 20,34	R$ 2.034,00
9	1500	UND	Cimento cp ii z rs 32 sc c/ 50kg	NACIONAL	R$ 37,49	R$ 56.235,00
10	100	MT	Pó de pedra granitado	VALE ABUNA	R$ 252,10	R$ 25.210,00
11	10	M³	Saibro	ASA BRANCA	R$ 275,00	R$ 2.750,00
12	200	UND	Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	BRASILIT	R$ 33,99	R$ 6.798,00
13	200	UND	Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	BRASILIT	R$ 15,00	R$ 3.000,00
14	100	MIL	TELHA CANAL DE 1ª	ROMANA	R$ 1,97	R$ 197,00
15	150	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00x 0.30	3 IRMÃOS	R$ 93,38	R$ 14.007,00
16	200	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00x 0.40	3 IRMÃOS	R$ 145,25	R$ 29.050,00
17	200	UND	Tubo de concreto armado-Ca-1,00 x 0,60	3 IRMÃOS	R$ 225,05	R$ 45.010,00
18	200	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00 x 0,80	3 IRMÃOS	R$ 291,25	R$ 58.250,00
19	100	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00 x 1,00	3 IRMÃOS	R$ 308,79	R$ 30.879,00
20	50	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00 x 1,20	3 IRMÃOS	R$ 767,75	R$ 38.387,50
21	10	UND	Balde de metal de alumínio-10l	ASTRA	R$ 23,56	R$ 235,60
22	20	UND	Banco de praça em concreto pre moldado ref,tamanho padrão com encosto			R$ 0,00
23	100	UND	Banco de praça em concreto cabeça de prego (tamburete)			R$ 0,00
24	100	UND	Bloco compensado naval 10mm	LAMINADOS TRIUNFO	R$ 120,35	R$ 12.035,00
25	100	UND	Bloco compensado naval 18mm	LAMINADOS TRIUNFO	R$ 161,85	R$ 16.185,00
26	100	UND	Maderite 10mm 2,20 x 1,10	LAMINADOS TRIUNFO	R$ 68,06	R$ 6.806,00
27	50	UND	Maderite 06mm 2,20 x 1,10	LAMINADOS TRIUNFO	R$ 39,01	R$ 1.950,50
28	30	UND	Broxa para caicao nº03	ATLAS	R$ 5,85	R$ 175,50
29	30	UND	Cadeado completo nº30 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	PADO	R$ 18,13	R$ 543,90
30	30	UND	Cadeado completo nº35 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	PADO	R$ 22,21	R$ 666,30
31	30	UND	Cadeado completo nº40 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	PADO	R$ 25,92	R$ 777,60
32	600	UND	Cadeado para porta de enrolar	SOPRANO	R$ 49,02	R$ 29.412,00
33	600	UND	Caibro c/3,50 misto			R$ 0,00
34	600	UND	Caibro c/5,00 misto			R$ 0,00
35	600	UND	Caibro c/6,00 misto	L.A Gram.	R$ 3,80	R$ 2.280,00
36	50	UND	Capa p/chuva ref. Transada adulto-amarela nylon	VONDER	R$ 25,44	R$ 1.272,00
37	30	UND	Carretel de linha de nylon maq Stihl	ITECE	R$ 7,58	R$ 227,40
38	2	UND	Lona plástica 8mts larg. 200micra de 100mts	AGROLONA	R$ 8,68	R$ 17,36
39	2	UND	Lona plástica 6mts larg. 200micra de 100mts	AGROLONA	R$ 27,22	R$ 54,44
40	10	UND	Cola fórmica galão com 3.6litro	BRASCOLA	R$ 8,82	R$ 88,20
41	30	UND	Cola contato em ¼	BRASCOLA	R$ 3,24	R$ 97,20
42	50	UND	Corante p/ tinta cor amarelo 50ml	RESICOLOR	R$ 3,91	R$ 195,50
43	50	UND	Corante p/ tinta cor preto 50ml	RESICOLOR	R$ 3,88	R$ 194,00
44	50	UND	Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml	RESICOLOR	R$ 3,88	R$ 194,00
45	50	UND	Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml	RESICOLOR	R$ 3,88	R$ 194,00
46	20	UND	Cx. P/ ar cond. Fecha. 10.000btus 53x76x65	3 IRMÃOS	R$ 108,94	R$ 2.178,80
47	20	UND	Cx. P/ ar cond. Fecha. 7.500btus 47x64x50 12	3 IRMÃOS	R$ 86,32	R$ 1.726,40
48	50	UND	Massa acrílica 18,0 lt	RESICOLOR	R$ 102,69	R$ 5.134,50
49	50	UND	Massa corrida 18,0 lt-	RESICOLOR	R$ 72,59	R$ 3.629,50
50	50	UND	Selador acrilico. 18.0l	RESICOLOR	R$ 82,16	R$ 4.108,00
51	50	UND	Tinta acrilica Fosco azul ipanema 18.0 lt Exterior/interior	RESICOLOR	R$ 169,27	R$ 8.463,50
52	50	UND	Tinta vinil acr. Branco fosco 18.0 lt	RESICOLOR	R$ 216,75	R$ 10.837,50
53	60	CART	Dobradiça fg 3.1/2 1001-cart c/ 3	LOTH	R$ 9,93	R$ 595,80
54	60	CART	Dobradiça fg 3 1001-cart. C/ 3	LOTH	R$ 7,02	R$ 421,20
55	50	UND	Fechadura externa ext com cilindro de bola	ALIANÇA	R$ 44,00	R$ 2.200,00
56	50	UND	Fechadura 803/11 int esp inox	ALIANÇA	R$ 32,05	R$ 1.602,50
57	20	UND	Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 100mt	ATLAS	R$ 4,43	R$ 88,60
58	50	UND	Tinta acrílica fosca branco gelo	RESICOLOR	R$ 113,55	R$ 5.677,50
59	100	PAR	Parafuso p/ bacia sanitaria	ATIVA	R$ 1,75	R$ 175,00
60	20	UND	Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar	VONDER	R$ 94,16	R$ 1.883,20
61	20	UND	Porta de ficha c/ forra 0,60m timborana	CAMILOTTI	R$ 187,50	R$ 3.750,00
62	20	UN	Porta de ficha c/ forra 0,80m timborana	CAMILOTTI	R$ 250,00	R$ 5.000,00
63	20	UND	Porta semi-oca c/ forra 0,80	P. ISABEL	R$ 118,69	R$ 2.373,80
64	30	SC	Rejunte cinza platina c/ 1 kg	RECOMASSA	R$ 3,66	R$ 109,80
65	10	UND	Removedor galao (g) de 5,ol (und) pastoso	MAX RUBBER	R$ 145,75	R$ 1.457,50
66	30	UN	Reparo p/ caixa acopl. Completo	CENSI	R$ 66,53	R$ 1.995,90
67	20	CX	Caixa 500 litro fibra	ECOFLEX	R$ 141,68	R$ 2.833,60
68	20	UND	Rolo de 23cm la carneiro puro c/ cabo	ATLAS	R$ 31,67	R$ 633,40
69	20	UND	Rolo de la carneiro c/ 15cm	ATLAS	R$ 15,03	R$ 300,60
70	20	UND	Rolo com cabo espuma 15cm	ATLAS	R$ 6,95	R$ 139,00
71	100	UND	Saco de cimento branco com 1kg	RECOMASSA	R$ 1,89	R$ 189,00
72	30	UND	Solvente 1030-galao(g) de 5,0(und)	FARBEN	R$ 43,76	R$ 1.312,80
73	20	GAL	Thinner galao c/ 5,0l	FARBEN	R$ 48,16	R$ 963,20
74	100	UND	Tinta em pó branco -saco c/ 2kg	RESICOLOR	R$ 7,11	R$ 711,00
75	100	GL	Tinta esmalte sintetico-galao cor azul mar	RESICOLOR	R$ 58,84	R$ 5.884,00
76	100	GL	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor azul del Rey	RESICOLOR	R$ 58,84	R$ 5.884,00
77	50	GL	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor branco	RESICOLOR	R$ 58,84	R$ 2.942,00
78	100	GL	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor preto	RESICOLOR	R$ 58,84	R$ 5.884,00
79	100	LT	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul ceu fosca	RESICOLOR	R$ 148,65	R$ 14.865,00
80	100	LT	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul celeste	RESICOLOR	R$ 153,56	R$ 15.356,00
81	100	UND	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor branco gelo externa acrílica	RESICOLOR	R$ 216,17	R$ 21.617,00

VALOR TOTAL LOTE V	R$ 719.090,10
SOMA DOS LOTES	
VALOR TOTAL LOTE I	R$ 84.440,00
VALOR TOTAL LOTE II	R$ 73.449,90
VALOR TOTAL LOTE III	R$ 179.624,70
VALOR TOTAL LOTE IV	R$ 158.061,15
VALOR TOTAL LOTE V	R$ 719.090,10
VALOR TOTAL SOMA DOS LOTES I, II, III, IV E V	R$ 1.214.665,85

Assinam: Osmar Serafim de Andrade - Prefeito de Sena Madureira, Leandro Ferreira Lisboa – COMERCIAL E INDRUSTRIAL RONSY - LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2018, em favor da empresa COMERCIAL E IND. RONSY LTDA, declarada vencedora para o todos os Lotes, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 26 de março de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 038/2018
Pregão Presencial SRP nº 007/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Labnorte Cirurgia E Diagnóstico Imp. E Exp. Ltda – CNPJ Nº 03.033.345/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o fornecimento Parcelado de Equipamentos/Materiais de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimado: R$ 80.420,88 (oitenta mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 12 de abril de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srª. Iracildes Buchmeier de Oliveira, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 038/2018
Pregão Presencial SRP nº 007/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: J.S. Nunes – CNPJ Nº 40.802.993/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o fornecimento parcelado de equipamentos/Materiais de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimado: R$ 73.889,00 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 12 de abril de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. José Sayro Nunes, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 31/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do município e considerando o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos membros:
I - Francisco Rodrigues de Oliveira - Presidente;
II - Marcos de Araújo de Sá - Membro;
III - Genésio Holanda de Negreiros Junior - Membro;
IV – Daiana Oliveira Saraiva - Suplente;
Art. 2º. A Comissão contará com a seguinte Equipe de Apoio:
I – Marcos de Araújo de Sá;
II – Carla Maria Maia Veras;
III - Francisco Rodrigues de Oliveira;
IV - Daiana Oliveira Saraiva;
V - Genésio Holanda de Negreiros Junior.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 15/2018 de 09 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.E. n°12.241, de 16 de fevereiro de 2018, pag. 58.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do município e

considerando o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, GENESIO HOLANDA DE NEGREIROS JUNIOR, portador do CPF de N° 912.684.193-20, para exercer a função de Pregoeiro na Prefeitura de Tarauacá.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017
Com base nas informações constantes no processo licitatório do Pregão Presencial SRP nº 008/2017 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, adjudicado pelo pregoeiro nomeado, cujo objeto é Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e outros, em favor das seguintes Pessoas Jurídicas: 1º E C GOMES DO Ó, inscrita no CNPJ Nº 07.354.488/0001-02, com sede na cidade de Tarauacá - Acre, na Rua Dona Constância de Menezes, nº 321 - Bairro: Centro, adjudicado na ata da sessão com o Lote 08 - R$ 125.610,00, 2º DROGARIA VIVER BEM, inscrita no CNPJ Nº 04.017.547/0001-50, com sede na cidade de Tarauacá - Acre, na Rua João de Paiva, 979 - Bairro: Senador Pompeu, Sala A, adjudicado na ata da sessão com o Lote 05 - R$ 387.936,80 e 3º DISRI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.365.231/001-07, com sede na cidade de Tarauacá - Acre, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 70 - Bairro: Centro, adjudicado na ata da sessão com o Lote 01 - R$ 341.025,00. Por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, após convocação para negociação e aceitação dos Lotes o qual se classificaram em 2º e 3º colocados neste certame, tipo menor preço por lote, conforme consta da Segunda Ata de julgamento e negociação, e o disposto no inciso XI, do ARt. 4º da Lei 10.520/02. Fica o Lote IX fracassado. Publique-se. Tarauacá - Acre, 17 de Abril de 2017. MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA - Prefeita de Tarauacá.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO Nº 338/2018
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, ADJUDICO o procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE Nº 002/2018 – Processo nº 338/2018, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços na área de Licitações como Pregoeiro, pelo período de 08(oito)meses no município de Tarauacá a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e em razão disto, HOMOLOGO em favor da Genésio Holanda de Negreiros Junior, inscrita no CPF nº 912.684.193 - 20, que apresentou um preço compatível com o de mercado com valor global de R$ 52.000,00(cinqüenta e cinco mil reais), divididos em 08(oito) parcelas de R$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais).Tarauacá – Acre, 17 de Abril de 2018. MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

XAPURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2017
Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato n° 006/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, e LOACRE LOCAÇÃO E COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 03 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Xapuri – AC 30 de março de 2018

Assinam, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito do Município de Xapuri – AC, pela CONTRATANTE, e LOACRE LOCAÇÃO E COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO, como CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2017
Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato n° 055/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, e o Sr. DANIEL GONÇALVES FACUNDO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Xapuri – AC 02 de janeiro de 2018

Assinam, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito do Município de Xapuri – AC, pela CONTRATANTE, e DANIEL GONÇALVES FACUNDO, CPF nº. 022.412.212-60 como CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEMENTO DE VIAS URBANAS COM CBUQ, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 845788/2017 MCIDADES/CEF E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, a abertura fica marcada para o dia 07 (sete) de maio de 2018, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 18/04/2018 à 04/05/2018 no endereço supra, no horário das 08:00 às 12:00 h.
Xapuri - AC, 18 de abril de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO RAMAL DA RIBEIRACRE COM AREA DE 7,040 KM X 6,3M NO TOTAL DE 48.491,10M², CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 845788/2017 MCIDADES/CEF E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, a abertura fica marcada para o dia 07 (sete) de maio de 2018, as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 18/04/2018 à 04/05/2018 no endereço supra, no horário das 08:00 às 12:00 h.
Xapuri - AC, 18 de abril de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DA CPL

MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: Constitui objeto deste edital, Aquisição de Caminhão novo 0km equipado com carroceria de madeira, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Floresta, Agricultura e Pecuária, da Prefeitura de Xapuri-AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 19/04/2018 à 04/05/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 07 de maio de 2018, às 14h30min horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 18 de abril de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
OBJETO: Constitui objeto deste edital, Aquisição de Caminhão novo 0km equipado com Basculante, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Floresta, Agricultura e Pecuária, da Prefeitura de Xapuri-AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 19/04/2018 à 04/05/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 07 de maio de 2018, às 16h30min horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 18 de abril de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado JULIO CEZAR COSTA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/AC sob o número 1.718, para que procure esta Seccional, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que GABRIELA DOS SANTOS LOPES E SILVA apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

CODEPE COMBUSTÍVEIS LTDA
(AUTO POSTO VIA VERDE)

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a renovação da Licença de Operação Nº 007/2017, com validade de 7 (sete) meses, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis, óleo lubrificante e GLP, localizado no Loteamento Portal da Amazônia, S/N, Quadra 101, Lotes 01;02;03;04;05 e 33 - Bairro Calafate, município de Rio Branco/ Acre.

ANDREA CRISTINA DE CARVALHO LIMA (ME) POSTO REALEZA
CNPJ/MF. Nº 07.771.503/0001-00

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre– IMAC, a Renovação da Licença de Operação - LO, nº 160/2013, para a atividade de um Posto Revendedor de Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados de Petróleo Automotivo e Revenda de GLP, localizado à Rodovia BR 317, Km 52, Zona Rural, Porto Acre - AC.

LAMINADOS TRIUNFO LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 05.618.631/0001-92,

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da AUTEX n° 1201.2.2017.00013, referente à Licença de Operação n° 185/2017, do Plano de Manejo Florestal Sustentável, que vem sendo executado na Fazenda Mucuripe, localizada na BR-364 km 100, Ramal Toco Preto com 12 km de extensão, depois a Estrada Mario Lobão com 7,4 km e Ramal São Jorge com 9,7 km, município de Sena Madureira, de sua propriedade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076